



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.323

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	2
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
LICITAÇÕES	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	33
CONTRATOS	34
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	36
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	37
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	57
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	58

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.670 de 11 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.670/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	0.1.00	815.000,00		
	04.122.0012.109200	3.3.90.39	0.1.00		365.000,00	
	04.122.0012.209300	3.3.90.35	0.1.00		350.000,00	
	04.122.0012.209300	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				815.000,00	815.000,00	
TOTAL GERAL				815.000,00	815.000,00	

DECRETO Nº 35.671 de 11 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.671/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 044/2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Tornar sem efeito as **PORTARIAS Nº 29/2022 e 34/2022**, publicada no Diário Oficial do Município de 08/07/2022, referentes as nomeações de **CELESTINO DE SANTANA e ROBERTA SILVA DOS SANTOS**, respectivamente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 11 de julho de 2022.

GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 045/2022

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **TANIA REGINA PINTO MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 11 de julho de 2022.

GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES

Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 040/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 12.07.2022 a 10.08.2022, a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE, matrícula 3019533 para substituir a servidora IVONE CASSIA NABUCO COSTA, matrícula 3027039, na função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da PROCAT desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 7106/2022

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (INGREJA SANTO ANTONIO DA BARRA) (Inscrição imobiliária nº 967.070-0)

Salvador, 04 de julho de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a",
combinado com o §1º, II.**

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TL/ TRSD, templo religioso

Processo nº: 13667/2022

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (Inscrição imobiliária nº 467.147-3)

Salvador, 04 de julho de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO
9.643/2022	RONALDO NERI RODRIGUES ADRIANA EVANGELISTA DE JESUS
9.750/2019	JANCE JORGE DANTAS DE OLIVEIRA O MESMO
10.479/2020	CONSTRUTORA SEGURA LTDA ANDERSON A.DA SILVA OAB/BA 61.924
12.007/2019	LAURA CAVALCANTE VILASBOAS A MESMA
6.675/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEXEIRA OAB/BA 8.342
4.282/2021	ROMA PARTICIPAÇÕES LTDA EDUARDO GOMES FERREIRA

Salvador, 11 de julho de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

INSC. IMOBILIÁRIA	421.567-2
CONTRIBUINTE	ALANETE OLIVEIRA FIORAVANTE
CPF/CNPJ	457.157.775-34
PROCESSO (S) Nº	11709/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 180.398,76. APLICAÇÃO DE FAV 0,85 COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 153.338,95. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

NL	IPTU/TRSD DE 201
CONTRIBUINTE	KAMILLA FIRMO GAMA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	013.789.095-85
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	289409-2
PROCESSO (S) Nº	6535/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÃO PELO FATOR DE DEPRECIÇÃO DO IMÓVEL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º. COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	QUALITY AIR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PATRICIA SANTOS DA MOTA
CGA	858.572/001-75
CNPJ	45.185.619/0001-56
PROCESSO N.	15858/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

CONTRIBUINTE	ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA
REPRESENTANTES LEGAIS	THIAGO VICENTE DIDIER OAB-BA 40.928 E CAROLINE MARQUES PEREIRA OAB-BA 66.332
CGA	598.640/001-75
CNPJ	27.605.988/0001-79
PROCESSO N.	45804/2020 (VOLS 1, 2 E 3)
AUTO DE INFRAÇÃO N.	880197/2020
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. REDUÇÃO DO VALOR DO AI DE R\$ 36.643,14 PARA R\$ 9.800,00 DEVIDO AO AJUSTE DETERMINADO PELAS ATUALIZAÇÕES DO ART. 112, II, 'A' DA LEI 7186/2006.

Salvador, 11 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ATUAL PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADA	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES OAB/BA 28667
PROCESSO Nº	45958/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	796.2020 - IPTU PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 22.12.2020, E, IMPUGNAÇÃO DE 17.02.2021, INTEMPESTIVA, PORTANTO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 11 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 345/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 97193/2022,

RESOLVE:

Autorizar, desde 01/07/2022, a cessão para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB do Servidor VANDERVAL LIMA DA SILVA, matrícula 3056188, lotado na TRANSALVADOR, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
118045/2021	SMED	GILSON SOUZA SANTANA	3.572

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
38990/2022	SMS	ROSELENE MATIAS DOS SANTOS DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 404/2022**

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de

2015, Decreto Municipal nº 29.129 de 10 de novembro de 2017 e nos Termos de Colaboração firmados com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto nos Termos de Colaborações e Legislação pertinentes que estabelecem o regime jurídico para as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil e órgãos e entidades da administração pública.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração firmados objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 72º do Decreto Municipal nº 29.129/17.

CONSIDERANDO o Credenciamento entre a Secretaria Municipal de Educação- SMED e as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para atendimento de Educação Infantil de crianças de 0 a 5 anos de idade.

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de Relatórios de Visitas Técnicas e Relatórios de Monitoramentos e Avaliação de todas as parcerias firmadas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar os Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED e as Escolas Comunitárias, Filantrópicas ou Confessionais.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, devendo ser executadas pelo gestor da parceria, pelo controle interno, observado ainda o art. 60 da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela 13.204/17.

Art. 3º As ações contemplarão a análise das informações e documentos relativos à execução da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por no mínimo, 03 (três) membros, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo observar as mesmas regras e condições previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 29.129/17.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Alana Marcia de Oliveira Santos, matrícula nº 3061380 (GEPES) - Presidente;
- Edilene Quintela Pimentel Simas, matrícula nº 3091631 (DIPE) - Secretária;
- Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes, matrícula nº 3122118 (DIPE) - Membro;
- Ionara Pereira Novaes Souza, matrícula nº 3091333 (DIPE) - Membro;
- Emília Carla Lima Coelho, matrícula nº 3133609 (DISP) - Membro;

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não integre os seus membros.

Art. 7º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizada pelo gestor;
- Propor aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos, custos e Parâmetros e produzir entendimentos voltados a priorização do controle de resultado;
- Realizar visitas in loco nas Escolas credenciadas e emitir Relatórios de Visitas Técnicas para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria;
- Realizar, quando possível, pesquisa de satisfação que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.
- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;
- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração.

Art. 8º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se reunir, periodicamente, a fim de avaliar o conjunto das parcerias, por meio da análise dos instrumentos celebrados pelo órgão ou entidade da administração pública municipal, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento apresentados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 10º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão a cada quinze dias, em data a ser definida pelo presidente.

Art. 11º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, pelo gestor das parcerias ou por solicitação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Fica a Comissão de Monitoramento convocada a promover todos os meios

necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos, para a execução e cumprimento da presente Portaria.

Art. 12 Fica revogada a Portaria nº 267/2022, publicada no DOM de 05/05/2022, da composição da Comissão.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 276/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO MIRANDA, matrícula 3140386, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, CAROLINA LIMA DE MACEDO, matrícula 3154272, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de junho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	06/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA / APADA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
02	12/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO -EVOLUÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
03	18/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS
04	29/2011	CENTRO COMUNITÁRIO IGREJA CENTRAL DE PARIPE (CECOP)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
05	38/2011	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
06	52/2011	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS SURDOS
07	59/2011	COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FÓRUMS
08	064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
09	66/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO/ ACOPAMEC	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA- LAR).	09
10	071/2011	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA (PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA E O PROJETO SINALEIRA)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	72/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR (APAE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA	11
12	75/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES ADULTAS, GESTANTES E IDOSAS
13	82/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
14	94/2012	CENTRO ESPIRITA CELEIRO DE PAZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
15	106/2012	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (OSID)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
16	126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
17	130/2012	ORGANIZAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL / OAF	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (NA MODALIDADE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
18	132/2012	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL (FASE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	MOVIMENTOS SOCIAIS, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FÓRUMS
19	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
20	201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CASA DE PASSAGEM E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	POPULAÇÃO ADULTA DE RUA DE AMBOS OS SEXOS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
21	202/2015	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRA	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS
22	242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL - HUMANA BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
23	251/2016	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA - MAPI	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
24	299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE / LBV BONOCÓ	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
25	430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS

Art. 2º: Aprovar a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:-

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	INSTITUTO TERAPÊUTICO QUEM AMA CUIDA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

MARCELO TOURINHO
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 29/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de entrega da documentação para manutenção das entidades inscritas no CMASS até 30 de setembro de 2022, de acordo com a resolução nº32/2021 do CNAS.

Art. 2º. Prorrogar o prazo de validade da inscrição em 2021 da manutenção das entidades inscritas no CMASS até 30 de setembro de 2022, de acordo com a resolução nº32/2021 do CNAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

MARCELO TOURINHO
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece as formas de oferta dos benefícios eventuais em pecúnia, serviço ou bens, em consonância com a Lei da SUAS 9.502/2019 e a resolução CMASS 63/2020

Nº	BENEFÍCIO EVENTUAL	PECÚNIA	SERVIÇO	BENS
01	EMERGENCIAL	R\$ 1.212,00; R\$ 2.424,00; R\$ 3.636,00		
02	MORADIA	R\$ 300,00		
03	NATALIDADE	R\$ 734,47.		
04	VIAGEM		PASSAGEM	
05	FUNERAL		URNA, COROA E TRANSLADO.	
06	ALIMENTAÇÃO			CESTA BÁSICA

Parágrafo primeiro: O Benefício Eventual Emergencial pode ser pago em até 03 salários mínimos definidos com base em perdas materiais informadas em parecer técnico.

Parágrafo segundo: O Benefício Eventual Viagem fica estabelecido com base na cotação de passagem.

Parágrafo terceiro: O Benefício Eventual funeral é ofertado pela prestação de serviço por meio de funerária licitada.

Parágrafo quarto: Fica autorizado o reajuste dos valores ao longo do tempo dos benefícios vinculados ao salário mínimo.

Parágrafo quinto: As despesas decorrentes dos supracitados benefícios eventuais devem ter previsões na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA, consoante disposto no art 59º, parágrafo único da Lei 9.502/2019 e art 2º parágrafo único da Resolução CMASS nº63/2020, ofertados conforme esta disponibilidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

MARCELO TOURINHO
Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 020/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança

e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar por licença médica a srª Valcimeire Santos Silva, conforme deferimento do INSS e Processo SPMJ/SEGEP100651/2022.

Art. 2º Convocar a suplente Sandra Santos de Santana para substituição de 1 a 31 de julho de 2022 no Conselho Tutelar de Brotas, considerando a inexistência de suplente para ocupar vaga temporária e emergencial.

§ 1º - A referida suplente foi convocada, considerando que atua nos Conselhos Barroquinha e Roma que fazem parte do mesmo centralizado do Conselho de Brotas, além de ser considerado atuação da referida no Conselho de Brotas antes da finalização do Ato Complementar 01/11/2021.

Art. 3º Convocar a srª Carine Souza Santos para assumir a substituição no Conselho Tutelar de Brotas de 01/08/2022 até finalização da licença médica da srª Valcimeire Santos Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador 07 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 020/2022

Republicado incorreções. Publicado no Diário Oficial do Município em 07 de julho de 2022, na página 11, DOM nº 8.320.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96 e em conformidade com Assembleia Geral Ordinária nº 349.

CONSIDERANDO as exonerações ocorridas até a presente data e a finalização do ato complementar 02/2019 para escolha de conselheiros tutelares, com realização da eleição dia 29/08/2021.

CONSIDERANDO a portaria 32/2021 com validação dos aptos, após a capacitação.

CONSIDERANDO ainda a cerimônia de posse ocorrida no dia 30/05/2022, na sede do CMDCA com a presença dos candidatos e Ministério Público do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o quadro atualizado de Conselheiros Tutelares titulares e suplentes em Salvador até dia 09/01/2024.

Salvador, 06 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

TITULARES I (ROMA)	
1	ANA SUELY SANTOS DOS ANJOS
2	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA DA HORA
3	MARIA APARECIDA SILVA LIMA
4	TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS FONSECA
5	MARIA JOELITA BASTOS DE ARAÚJO
SUPLENTE	
1	LUCICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA CASTRO
2	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
3	SANDRA SANTOS DE SANTANA
4	LINDINALVA D' ANUCIAÇÃO ARCANJO
TITULARES II (BARROQUINHA)	
1	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA
2	DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS
3	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
4	MATHEUS PINHEIRO DE CARVALHO
5	ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA
SUPLENTE	
1	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
2	MARCIO NEOPOMUCENDO DA SILVA
3	SANDRA SANTOS DE SANTANA
4	LINDINALVA D'ANUCIAÇÃO ARCANJO
5	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
6	CARINE SOUZA SANTOS
7	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA

TITULARES I (ROMA)	
TITULARES III (BROTAS)	
1	VALCIMEIRE SANTOS SILMA
2	CÍNTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA
3	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO
4	SIDNEY ANSELMO CALDAS
5	VERÔNICA DOS SANTOS VILLA
SUPLENTE	
1	CARINE SOUZA SANTOS
2	SANDRA SANTOS DE SANTANA
TITULARES IV (LIBERDADE)	
1	TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO
2	ADILMA PEREIRA DA SILVA
3	MATEUS FERREIRA DE MORAIS
4	JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS
5	ALINE GOMES DA SILVA
SUPLENTE	
1	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
2	ETHELMA SANDRA GOMES DA COSTA
3	QUERCIO CARDOSO MONTEIRO
TITULARES V (ITAPUÁ)	
1	IRIS SANTOS VENÂNCIO
2	LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA
3	WILLIAN DOS SANTOS TELES
4	ANTONISA VIEIRA VALE
5	MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE	
1	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
2	JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO
3	CLEONICE COSTA
TITULARES VI (PERNAMBUCÓS)	
1	GEORGIA SANTOS DA CRUZ
2	JUCINEIDE LIMA SANTOS DE JESUS
3	EDMÁRIA SANTANA NUNES
4	KELLY DAIANE SANTIAGO DE SANTANA
5	EDNAIDE PESSOA DAMASCENO
SUPLENTE	
1	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
2	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
3	MÁRCIO NEPOMUCENO DA SILVA
TITULARES VII (CASTELO BRANCO)	
1	BÁRBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO
2	JACIARA DE JESUS ROCHA
3	EDSON BARCELOS DOS SANTOS
4	SÉRGIO FIRMINO
5	CELESTE CALDAS DE JESUS MACENA
SUPLENTE	
1	VALDEIR DE JESUS SANTANA
2	CLAUDIO CONCEIÇÃO BOA VENTURA
3	MAILSON SILVA MESSIAS
TITULARES VIII (CAJAZEIRAS)	
1	CRISLANE CONCEIÇÃO DE SOUZA
2	NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA
3	ANALICE DE SOUZA SANTOS
4	MÔNIQUE DA SILVA CUNHA
5	MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES
SUPLENTE	
1	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
TITULARES IX (PERIPERI)	
1	ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA
2	MARCIA DOS SANTOS SILVA
3	VERA LÚCIA ANDRADE CARVALHO
4	MARCOS VINÍCIOS GARRIDO DA SILVA
5	GRACE FERREIRA SANTOS SILVA
SUPLENTE	
1	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
2	LINDNALVA SILVA SANTOS
3	CLÁUDIA MATIAS DE SANTANA
TITULARES X (FEDERAÇÃO)	
1	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM
2	GENIVALDA LOPES NUNES
3	ADRIANA MARINHO SANTOS
4	BRUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS

TITULARES I (ROMA)	
5	LUIZETE MOREIRA BARRETO
SUPLENTES	
1	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
2	VILMA CLEI SANTOS
TITULARES XI (BOCA DO RIO)	
1	GILMÁRIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA
2	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
3	EDINEUZA DA ANUNCIÇÃO SANTOS RAMOS
4	SILEDA MUNIZ SILVA REGIS
5	JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO
SUPLENTES	
1	ANA KARINE SILVA ALMEIDA
2	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
TITULARES XII (SÃO CAETANO)	
1	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
2	ÉRICA FERREIRA DE SANTANA SANTOS
3	MAIANE ENES BISPO DE SOUZA
4	CARMEM LÚCIA DOS PASSOS SUZART SOUSA
5	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
SUPLENTES	
1	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
2	SIDNEY SILVA SANTOS
3	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
4	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
5	SÂNDILA SOUZA FERNANDES
TITULARES XIII (NARANDIBA)	
1	ALEX FÁBIO TELES BRITO
2	REGIANE SANTOS DE JESUS
3	JAILTON SANTANA DE JESUS
4	JOILSON SOUZA DE ALMEIDA
5	ALITON SOUZA RODRIGUES
SUPLENTES	
1	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
2	MÁRCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ
3	SIMONE COSTA LIMA
TITULARES XIV (ILHAS)	
1	VAGNER CARNEIRO SILVA
2	VIVIANE SILVA PEIXOTO
3	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO
4	MICHELE SANTOS DA SILVA
5	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
SUPLENTE	
1	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA
TITULARES XV (BARRA)	
1	ROSANA BACELAR AS SILVA
2	MIANGA MADILLÉ DA SILVA GAVIÃO
3	GERSINA DA SILVA PRAXEDES
4	VÂNIA DOS SANTOS SOARES
5	ROBERT SOUZA DOS SANTOS
SUPLENTES	
1	RAFAELA DE CASTRO CORREIA
2	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA
3	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS
4	ILMA SANTOS CONCEIÇÃO
TITULARES XVI (IPITANGA)	
1	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS
2	TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS DE JESUS
3	ANA CAROLINE DOS REIS BARBOSA
4	ANA PAULA DOS SANTOS
5	CARLA SANTOS GONÇALVES
SUPLENTE	
1	JERFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO
TITULARES XVII (PITUBA)	
1	MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO
2	ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA
3	CLÁUDIA BARROS LIMA
4	ROBSON PINTO DOS SANTOS
5	IARA QUADROS SILVA DE SOUZA
SUPLENTES	
1	RAFAELA DE CASTRO
2	ANATALIA BOA MORTE SOARES
3	MEIRE BATISTA OLIVEIRA

TITULARES I (ROMA)	
4	JERFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO
5	MARIA CECILIA COSTA SANTOS
6	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
TITULARES XVIII (VAÉRIA)	
1	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
2	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO
3	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA
4	PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS
5	ROSIMEIRE DUARTE SANTOS
SUPLENTES	
1	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITT SOUZA
2	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS
3	VILMA CLEI SANTOS
4	MATEUS SOUZA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA N.º 077/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADEMARIO ALEXANDRINO DA PAIXAO	4927008/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ADRIANO FERREIRA MARQUES	4257596/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIANO PIREZ DE SOUZA JESUS	3060805/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ADRIELE DOS SANTOS ARAUJO	4156121/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ADRIELE FERREIRA DA SILVA	3209863/2021 - EST	14/12/2021	180 DIAS
ADRIELE SANTANA OLIVEIRA	3924531/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ADRIELLE OLIVIERA DOS SANTOS	4223184/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
ADRIELLE RIBEIRO NASCIMENTO	4132937/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
AECIO DE OLIVEIRA SOUZA	2278950/2020 - EST	16/12/2020	180 DIAS
AISHA CRISTINE SENA DO NASCIMENTO	4078948/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
AISHA GICELI SANTOS DE OLIVEIRA	3955377/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
AISLANE DE SOUZA SANTOS	3576635/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
ALAN CONCEICAO CARVALHO	2749718/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
ALAN OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	2984851/2021 - EST	07/04/2021	180 DIAS
ALAN OLIVEIRA SOUZA	4362853/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ALANA DOS SANTOS FREITAS	4222851/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ALANA SANTOS CONCEICAO	3436957/2020 - EST	05/11/2020	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ALANA SASKIA AZEVEDO DOS SANTOS AMARAL	4566684/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
ALANA SOUZA PRATES	3712988/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
ALANA VENTURA MOURA	3204416/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ALANA VITORIA PINHEIRO DA SILVA	4068271/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ALANIS DA PAIXAO SILVA	4034085/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
ALBERT THIAGO PEREIRA COSTA	5018605/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ALBERTO ANTONIO DOS SANTOS DIAS	3062011/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
ALERHANDRO IAN JESUS DOS SANTOS	4643051/2020 - EST	20/02/2020	180 DIAS
ALESSANDRO ROQUE SANTOS OLIVEIRA	3982095/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALEXANDRA MIRANDA ROMAO	3066865/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ALEXANDRE CARVALHO DE ARAUJO COSTA	5033383/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ALEXANDRE RICHARD SANTOS PASSOS	4552281/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ALEXSANDRA DE JESUS REIS	4165553/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ALEXSANDRA PEREIRA TORRES	4719601/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
ALEXSANDRO BOMFIM GOMES	4784794/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALICE ALMEIDA BARRETO SANTOS	3995479/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ALICE BISPO SILVA	3176944/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
ALICE SILVA DA PURIFICACAO	4845219/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ALINE CONCEICAO DE ALMEIDA	3074801/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALINE DOS SANTOS SILVA	4666207/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
ALINE LIMA CELES	2158530/2021 - EST	30/12/2021	180 DIAS
ALINE SILVA PEREIRA	2221641/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ALISSON ANDRADE SANTOS	4248102/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ALISSON GUSTAVO SANTOS PRAXEDES	4270976/2021 - EST	12/03/2021	180 DIAS
ALISSON RIAN SILVA BRITO	4054753/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
ALISSON RIBEIRO BARBOSA	4135419/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
ALVARO LUCAS DE OLIVEIRA BRANDAO	3829307/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
AMANDA JURITY DE CARVALHO	4091451/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
AMANDA MACIEL SANTANA	3811950/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
AMANDA RODRIGUES DIAS PEREIRA	5013798/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ CARNEIRO DA CONCEICAO	4850980/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ COSTA BONFIM	4637319/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA	4698399/2020 - EST	20/02/2020	180 DIAS
ANA CARLA FELIX ALMEIDA	3582172/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA CAMILO MOURA DOS SANTOS	4277855/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES	3167408/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA LIMA NOBRE DOS SANTOS	4599741/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA REIS DA SILVA	4333139/2021 - EST	13/04/2021	180 DIAS
ANA CAROLINA SODRE DOS SANTOS NOGUEIRA	4136869/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
ANA CLARA BRANDAO LEO	4341050/2020 - EST	23/10/2020	180 DIAS
ANA CLARA CAMPOS PINTO SIMOES	4784060/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
ANA CLARA DOS SANTOS MELO	4724084/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA CLARA DOS SANTOS SOUZA	3980470/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA CLARA FERREIRA GUEDES FALCAO	2204389/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	4629400/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANA CLAUDIA SILVA SANTOS	2158705/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ANA CRISTINA SOUZA SACRAMENTO	3876028/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
ANA DEBORA SANTOS DE ANDRADE MORAIS	4288119/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ANA GABRIELA DOS SANTOS	2568857/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
ANA GABRIELA SANTOS CALAZANS	4682661/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA JULIA ALMEIDA SANTOS DE MOURA	4127326/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
ANA JULIA ARAUJO DE SANTANA	4190553/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANA LUIZA CALDEIRAS DA CONCEICAO SANTOS	4575243/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
ANA MARIA PINHEIRO NASCIMENTO DA SILVA	3454513/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
ANA PAULA SOUSA SILVA	2897424/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
ANA VICTORIA DE JESUS SANTOS	4343438/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ANA VICTORIA GARCIA DOS SANTOS	3906040/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
ANA VITORIA DOS SANTOS MOURA	4142064/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
ANA VITORIA SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	4117067/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ANA CLARA MURICY DE SANTANA	4040680/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
ANANDA LIMA AMARAL SANTOS	4984512/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
ANANDA MARA BARBOSA SANTOS	3030206/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
ANDRE ALISSON RODRIGUES	2257615/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS OLIVEIRA GONCALVES	4958771/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ANDRE LUIZ SANTOS LIMA	2801274/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
ANDRE RICARDO MARTINS COSTA	3666192/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
ANDRESSA BRESSANIN DOS SANTOS	4197834/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
ANDRESSA SILVA DE MAGALHAES	2561729/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ANDRESSA CRISTINA BATISTA SANTOS DE SANTANA	4215359/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
ANDRESSA EVELYN LIMA ALMEIDA	4583265/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
ANDRESSA FERREIRA BRITO SOUSA	4081092/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDRESSA SANTOS PEREIRA	4781287/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANDREY SANTOS DE SOUZA PORTO	4655764/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ANDREZA ALVES DE JESUS	4199279/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
ANDREZA BARBOSA CONCEICAO	3274483/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ANGELICA ASSUNCAO DOS SANTOS	4829715/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ANILSON DAS CHAGAS ANUNCIACAO	3127665/2020 - EST	09/03/2020	180 DIAS
ANNA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	4800660/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
ANNA BEATRIZ DOS SANTOS BASTOS	4944719/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ANNA CAROLINE CARMO BOUCAS	4164647/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ANNA LUIZA OINTO SAMPAIO	4639829/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
ANNA MAYSIA SOUSA SANTOS	4581602/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA BRITTO NETO	4736317/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE SOUSA	4575198/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ANTONIO CARLOS DORIA DA SILVA JUNIOR	3760369/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
ANTONIO DANIEL LIMA DA SILVA	4908760/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
ANTONIO DIONISIO DE OLIVEIRA PINTO	4778824/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ANTONIO JERONIMO DE SOUZA NUNES	3432447/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANTONIO VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA BRITO	3276958/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
ARIADNE VITORIA LOPES	3711916/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
ARIELA DE JESUS BERNARDO	4862989/2020 - EST	27/01/2020	180 DIAS
ARTHUR EMANUEL MOREIRA LIMA	4565738/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ARTHUR JULIAO BARBOSA	4659835/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ARTHUR SANTOS OLIVEIRA	3997935/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
ARTHUR SOUSA BARBOSA DOS SANTOS	4994894/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ARTUR VILA NOVA DOS SANTOS	3772737/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
ATHILA SANTOS FERREIRA DE SOUSA	4679888/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
AUDREY NAVARRO BRITO	4632523/2020 - EST	09/01/2020	180 DIAS
AYLA CAROLINA CACHOEIRA DA SILVA	4868271/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
BARBARA EVELINE OLIVEIRA SOARES	2067217/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BARBARA LARISSA DOS REIS MACHADO	2278841/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
BARBARA SANTOS	4734400/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BARBARA SANTOS DA ANUNCIACAO	2504316/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
-BEATRIZ AQUINO MENDES FERREIRA	3923470/2020 - EST	23/10/2020	180 DIAS
BEATRIZ BARRETTO DE BRITO	4698839/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
BEATRIZ DIZ PAZOS DA CUNHA DORIA	4282542/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
BEATRIZ LIMA BATISTA	4986843/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
BEATRIZ MACHADO NERI DA SILVA	3949861/2021 - EST	16/09/2021	180 DIAS
BEATRIZ MANGABEIRA DOS SANTOS GARCIA	3882614/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
BEATRIZ MUNIZ SANTOS	4221957/2020 - EST	05/11/2020	180 DIAS
BEATRIZ OLIVEIRA MACHADO	4084003/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
BEATRIZ PEREIRA MENEZES MARTINS	4103515/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
BEATRIZ RAMOS GOMES BELEZA	4713624/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
BEATRIZ SALGUEIRO PRIMO PEREIRA	3895661/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
BEATRIZ SILVA BONFIM	2311171/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
BEATRIZ SILVA BRITO	4162688/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
BIANCA GUEDES CORREIA DE ANDRADE	4128459/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BIANCA OLIVEIRA GUARDIANO	4635862/2020 - EST	19/10/2020	180 DIAS
BIANCA SANTIAGO XAVIER	3346455/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
BIANCA VITORIA SANTANA COUTINHO	4568833/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
BRENDA ANUNCIACAO DE ALMEIDA SANTOS	4669369/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
BRENDA SANTOS MOTA	4809153/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
BRENNO RIAN BAHIA BELO	4966172/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
BRENO EMANUEL DE JESUS FERREIRA	3966014/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
BRUNA ALVES VIEIRA	4347589/2020 - EST	22/01/2020	180 DIAS
BRUNA BARBOSA DA SILVA	3453582/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
BRUNA GONCALVES ROCHA	4024873/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BRUNA NAIARA BARBOSA DO NASCIMENTO SOUZA	4097762/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
BRUNA SILVA DE SOUZA	3619284/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNA SOUZA BRITO	4405396/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
BRUNNO PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	4540720/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
BRUNO ALEXANDRE NOGUEIRA COSTA	3764194/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BRUNO ALMEIDA NASCIMENTO LESSA	4623913/2020 - EST	16/11/2020	180 DIAS
BRUNO DOS SANTOS SOUZA	3658750/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
BRUNO KAUE GOMES VEIGA DOS SANTOS	4564262/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
BRUNO SOARES SANTANA	4757338/2021 - EST	11/06/2021	180 DIAS
CAILANE MACHADO CERQUEIRA	4298822/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIO AMORIM PIAGGIO DOS SANTOS	4125157/2021 - EST	12/04/2021	180 DIAS
CAIO DE JESUS ARAUJO	4145369/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
CAIO DOS SANTOS BISPO DOS ANJOS	4895190/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIO NUNES BONFIM	4123519/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
CAIO PAMPONET LUCAS	4121420/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
CAIQUE ALMEIDA COSTA DOS SANTOS	3932553/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
CAIQUE DE FREITAS SILVA	3905610/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIQUE LUIZ RODRIGUES OLIVEIRA	2262443/2021 - EST	30/12/2021	180 DIAS
CAIQUE MENDES DA SILVA	4194070/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
CALIANE MURICY DOS SANTOS	4203892/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
CAMILA DA CRUZ OLIVEIRA	2876542/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
CAMILA DAIANE DOS SANTOS	3979688/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
CAMILA LAIS CERQUEIRA GOMES DOS SANTOS	4310542/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
CAMILA MENEZES DA SILVA SANTOS	4418557/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
CAMILA SALES TELES	3947318/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
CAMILA SOARES DA SILVA	4228279/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
CAMILLY SILVA DE SOUSA	3970184/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
CAMYLI PINTO SOUZA	4038951/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
CARINE CATILENA EVANGELISTA ALVES	4835372/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
CARINE DE JESUS ALMEIDA	4275835/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARINE SANTIAGO DA CONCEICAO	3473323/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
CARLA CRISTINA GOMES DE SOUZA	4038506/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
CARLA SANTANA DE SOUZA	4916091/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
CARLA SOUZA LOPES CATARINO	3457727/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
CARLA STEPHANIE RIBEIRO ALVES	3576137/2020 - EST	30/01/2020	180 DIAS
CARLA TAINA CERQUEIRA NASCIMENTO	3210951/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
CARLESON GABRIEL FONSECA DE ASSUMPÇÃO	4377619/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
CARLOS DANIEL SANTOS SILVA	4287590/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELO	4057421/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO LIBERATO DOS SANTOS	4312969/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SANTOS DAMASCENO	4130128/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SILVA DA HORA DOS SANTOS	4155064/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CARLOS FELIPE DA SILVA GUIMARAES	4059430/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE CABRAL COSTA ASSIS	3851730/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
CARLOS IRAN FREITAS DOS SANTOS	4190633/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CARMEN DA PAIXAO SUAREZ	1880055/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
CAROLAINA SANTANA DA SILVA	3646746/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
CAROLAYNE DA SILVA BATISTA	4660801/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
CAROLINA DOS SANTOS NUNES	4601127/2020 - EST	08/01/2020	180 DIAS
CAROLINE ALESSANDRA DE JESUS SANTOS	2206184/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAROLINE CORREIA SANTOS	3049813/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
CAROLINE MOURA JUNQUEIRA	3917721/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
CAROLINE SENNA SANTOS	4002209/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
CASSIANO DIAS COSTA	4215697/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
CASSIO DIAS COSTA	4966107/2022 - EST	14/02/2022	180 DIAS
CATARINA NEVES BASTOS DA SILVA	4891786/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
CAUA DOUGLAS AMORIM SANTOS	4005755/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
CAUA REBOUCAS PIRES	4259977/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
CAUAN COUTO DE ALMEIDA	4142688/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CECILIA DOS SANTOS RIBEIRO	2600059/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
CECILIA MARIA MAXIMO DE MACEDO	4585655/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
CHARLENE VASCONCELOS SALLES DE SOUSA LIMA	4409413/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
CHAYLA LISBOA LEAO	4168039/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
CHRISTIAN GUILHERME DA SILVA SANTOS	4543582/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
CIBELE SALES DA SILVA SANTOS	4061911/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CICERO ERIK ALCANTARA DA SILVA	4531107/2020 - EST	14/10/2020	180 DIAS
CINDY VITORIA CASTRO SANTOS	4754889/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
CINTIA SANTOS DE SANTANA	2159753/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
CLARA ALMEIDA JARDIM	4677900/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLARA LUISA DIONISIO PAPALIA	4888949/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
CLARICE ALVES DOS SANTOS SILVANI	4098239/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
CLAUDIO SANTOS DUARTE JUNIOR	4649019/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
CLEBER FERREIRA DE SOUZA	4919226/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CLEBER HENRIQUE SOARES DOS SANTOS FILHO	4354565/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
CLEDIANA DE MELO SANTOS	2715340/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
CLEICE LIMA CARDOSO DE SANTANA	3212776/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CLEITON EMANUEL MUNIZ DE SANTANA	4730993/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
CRISLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	3927961/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
CRISTIAN ALVES SANTOS VIEIRA	3495891/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	2787871/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
CRISTIANO ANTONIO MORAIS PEREIRA JUNIOR	4349326/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	4139403/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
DAIANE PEREIRA MENDES	2137933/2021 - EST	21/09/2021	180 DIAS
DALETE DE OLIVEIRA MARQUES	3857349/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DAMARES GUIMARAES DE SOUSA	3545427/2021 - EST	23/09/2021	180 DIAS
DANIEL NASCIMENTO SANTOS	4257973/2020 - EST	01/10/2020	180 DIAS
DANIEL RAMOS BATISTA DE SOUZA	4059608/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
DANIEL VITOR SANTANA OLIVEIRA	4753952/2021 - EST	14/09/2021	180 DIAS
DANIELA BISPO DA SILVA	3752214/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
DANIELA DE ANDRADE MORAIS	3916263/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
DANIELA DE SOUZA SILVA	4603415/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
DANIELE SANTIAGO DE FARIAS	4068071/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
DANILO BARBOSA NASCIMENTO	3772281/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
DANILO DA PAIXAO DE OLIVEIRA	2387094/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANILO SANTOS DE PARIS	4167966/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
DARLAN MENEZES SANTA CECILIA	3406398/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DARLAN SANTOS NASCIMENTO	4043646/2020 - EST	13/01/2020	180 DIAS
DARLLANY MARLENE SANTOS MOURA	3851126/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVI BRITTO DOS SANTOS	3771408/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
DAVI CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	4970269/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
DAVI ELOI NERI DA SILVA	4321202/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DAVI FERREIRA DOS SANTOS	4713850/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVI GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS LOPES	4929673/2021 - EST	14/04/2021	180 DIAS
DAVI NEVES DA SILVA CALMON	4689700/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
DAVI SANTOS DAMASIO	4842865/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
DAVI VELANES LIMA	4313539/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
DAVID GABRIEL OLIVEIRA MUNIZ DE AZEVEDO	3292061/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
DAVID SILVA DAS MERCES	4549543/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
DAYANA RAMOS DOS SANTOS	3874889/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
DEBORA EVELIN DE JESUS NUNES	3919603/2020 - EST	19/10/2020	180 DIAS
DEBORA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4675270/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DEIVERSON DAS NEVES DIAS	3993415/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
DEIVIDE COUTO DA SILVA	4125702/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
DEIVISSON VILA FLOR LISBOA	3448482/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
DENIS SILVA DOS SANTOS	3970126/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
DIEGO BRUNO COSTA DE SOUZA	2516360/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
DIEGO CERQUEIRA DE SANTANA	4404016/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
DIEGO DE JESUS CAZUMBA DOS SANTOS	3975239/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
DIEGO SOUZA RAMOS FIAIS	2577474/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
DIEGO WANBASTEN DA SILVA BORGES	4316284/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
DINAH KAYLLANY VITORIA DOS SANTOS	4555207/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
DIÓGENES DOS REIS SILVA SANTOS FILHO	4925819/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
DIOGO SUEDE COSTA SANTOS	4341763/2020 - EST	29/10/2020	180 DIAS
DIONISIO LEITE DA CONCEICAO	3818181/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DORA SILVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CAMPOS	4964373/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
DOUGLAS ADRIANO MARTINS SANTOS	4554715/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DOUGLAS DE JESUS SILVA	4642165/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
DULCEA CAILANE LEITE DAMASCENO	4847624/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
ECIVALDA DE MELO RAIOL	2324705/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
EDCARLOS DOS SANTOS PEREIRA FILHO	3907045/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
EDENILTON JEREMIAS MONTEIRO	2138764/2021 - EST	14/12/2021	180 DIAS
EDIADNY ESTER DE JESUS BARROS DA SILVA	4417430/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
EDILSON DE JESUS JUNIOR	3851724/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDITON SANTOS DA SILVA JUNIOR	4970491/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDNALVA DOS SANTOS DE SANTANA	4784184/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
EDNAMARA PEREIRA DOS SANTOS	4717595/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
EDSANGELA THALITA PASSOS BARRETO	3321629/2020 - EST	16/03/2020	180 DIAS
EDUARDA CONCEICAO DE PINHO SANTOS	3437493/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
EDUARDA DIAS BRITO	4727336/2020 - EST	09/01/2020	180 DIAS
EDUARDA SOUZA DE ANDRADE	4151181/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO	3329435/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA	3586655/2020 - EST	17/01/2020	180 DIAS
EDUARDO OLIVEIRA BARRETO	5013532/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELAINE OLIVEIRA SANTOS SOUSA	4780638/2020 - EST	07/10/2020	180 DIAS
ELENE FERNANDES BARBOSA	3419355/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ELIANA CAUANE SILVA DE SANTANA	3855146/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
ELIANA TORRES DOS SANTOS	4619701/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
ELICIA REIS BARBOSA	3205003/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ELISANGELA DE JESUS DA SILVA	2618490/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
ELISIANE SILVA SANTOS	3691796/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ELIVANIA SANTOS DE SOUZA	2245094/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ELIZANGELA ALVES QUEIROZ	4940761/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
ELIZETE DOS SANTOS MOREIRA	4980208/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	4040934/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
EMANUEL VICTOR BISPO DUMAS	4977424/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
EMANUELE FAGUNDES NERI	4941778/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
EMANUELE JESUS DO CARMO SILVA	4728224/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
EMANUELE SANTANA SACRAMENTO	4970974/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
EMANUELLA VICTORIA CONCEICAO SILVA	4103816/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
EMANUELLA VICTORIA CUNHA SANTOS	4808634/2021 - EST	16/12/2021	180 DIAS
EMANUELLE BEATRIZ MACHADO DOS REIS	3437891/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
EMANUELLE SALES DO BOMFIM ARAUJO	4593479/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
EMANUELY THAYQUE MATOS FARINE	4666533/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
EMERSON DE ALMEIDA CONCEICAO	4108227/2020 - EST	14/10/2020	180 DIAS
EMERSON HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS	4354382/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
EMERSON SANTOS ROSA	3986785/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EMILLAY DOS SANTOS DA COSTA	4573026/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
EMILLY DONATO SILVA DE JESUS	3888785/2022 - EST	05/01/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EMILLY MARILZA VENTURA DE JESUS	4741563/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
EMILLY SUELLEN MARTINS SANTANA	4665901/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
EMILY BEATRIZ BENTO DOS SANTOS	4199967/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
EMILY DE JESUS SANTOS	4540513/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
EMILY JESUS ROCHA	4958148/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
EMILY MAIA DO AMOR DIVINO	3799633/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
EMILY QUEZIA SOUZA DE FREITAS	4139591/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
ENZO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	4076944/2022 - EST	14/03/2022	180 DIAS
ENZO SIMOES DE ARAUJO	4737858/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ERIC DOS SANTOS GOMES	3784000/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
ERICA DAS VIRGENS DA SILVA	2902803/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
ERICA LIMA DA SILVA E SILVA	3804273/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
ERICK FELIPE LIMA DE SOUZA	3788420/2022 - EST	05/01/2022	180 DIAS
ERICK LINS ROCHA	4216696/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
ERICK OLIVEIRA DIAS	4314322/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
ERICK RENAN ALVES DIAS	4754643/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
ERICO FERREIRA JUNIOR	4072472/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
ERIKA NUNES DOS SANTOS	4100555/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ERNADES DE SOUZA JESUS	3229943/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
ESTEFANE VITORIA SANTOS DA SILVA	4197030/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
ESTEFANY RAYANE DOS SANTOS REIS	3920627/2022 - EST	05/01/2022	180 DIAS
ESTER BRITO DOS SANTOS	3556755/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
ESTER OLIVEIRA MEIRELES	4755001/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
ESTER PINHEIRO DOS SANTOS	4984996/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ESTER SOUSA DA CONCEICAO SANTOS	3774104/2021 - EST	16/12/2021	180 DIAS
ESTER ZULMIRA DE JESUS DA ANUNCIACAO	4869972/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
ESTHER DE ALMEIDA SANTOS	4230547/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA ANJOS	2626176/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
EUGENIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	4985526/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
EVANILDO FRANCISCO DA SILVA	4680961/2020 - EST	27/10/2020	180 DIAS
EVELIN CONCEICAO ALVES	4114640/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
EVELIN SOUSA DOS SANTOS	4342686/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
EVELIN SOUZA SANTOS	4104883/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
EVELY KAUANE BARBOSA ALCANTARA	4666825/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
EVELYN CAETANA DE JESUS SANTOS	3595196/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
EVELYN MUNIZ ALMEIDA CUNHA	3530326/2021 - EST	15/09/2021	180 DIAS
EVERALDINA ROCHA ARAUJO	3473959/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EVERSON BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	4222431/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
EVERSON PEREIRA DOS SANTOS	3994784/2022 - EST	21/02/2022	180 DIAS
EVERTON LUIS DOS SANTOS PEREIRA	2241567/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
EVERTON LUZ LOPES	3866323/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	3258729/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
FABIANO IGLESIAS DOS SANTOS	4041627/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
FABIO SILVA SANTOS	2459469/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS	4121885/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
FELIPE ALMEIDA NEVES	4376104/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
FELIPE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	4120854/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
FELIPE COPQUE SOUSA	4172403/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
FELIPE DA ENCARNACAO SANTOS	4202562/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FELIPE DE JESUS BRAGA	4279952/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
FELIPE PINHEIRO GOMES	4562111/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
FELIPE SANTOS DUARTE	4740822/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
FERNANDA JULIAO BRITO	4771957/2020 - EST	20/01/2020	180 DIAS
FERNANDA KELLY CERQUEIRA DA COSTA	3787382/2021 - EST	16/12/2021	180 DIAS
FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	3283696/2022 - EST	21/02/2022	180 DIAS
FERNANDA RAQUEL COLARES FIGUEIREDO	4579570/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
FERNANDA ROBERTA SANTOS DE SANTANA	4194989/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
FERNANDA YASMIN FERNANDES COSTA	3214723/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
FERNANDO ENZO BATISTA BOMFIM	4650117/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
FILIPE DOS SANTOS ANDRADE	4651648/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
FILIPE RIBEIRO DE SOUZA	4604790/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
FILIPE SANTANA ALMEIDA	2287867/2021 - EST	30/12/2021	180 DIAS
FLAVIA BASTOS SOUSA	3246022/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
FLAVIA EMANUELLE DE JESUS PURIFICACAO	4644175/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
FLAVIA MACEDO AMORIM	2292198/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
FLAVIA SOUZA DE ALMEIDA	4965254/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
FLAVIO JOSAIR PASSOS FERREIRA	4140352/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
FLAVIO SANTOS DE ALMEIDA	4892313/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
FRANCILEA SANTOS SOUSA	4292340/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
FRANCINEIDE CAETANO SANTOS	3077150/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
GABRIEL DE JESUS BARBOSA	4812275/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
GABRIEL DE JESUS SILVA	3523181/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
GABRIEL DE SOUSA CARVALHO	4848731/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
GABRIEL GUARANI SANTOS DE CARVALHO	4321329/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
GABRIEL JORDAO BRITO LIMA	4822986/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
GABRIEL LACERDA MOTTA	3254340/2021 - EST	24/02/2021	180 DIAS
GABRIEL LUCAS CONCEICAO SANTOS	4868995/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
GABRIEL MILLER PEREIRA DIAS	4592790/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
GABRIEL MOREIRA MENESES PACHECO	4107134/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	4989244/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIEL SANTANA DA CONCEICAO	3043498/2020 - EST	12/02/2020	180 DIAS
GABRIEL SANTOS DE MELO	3834856/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
GABRIEL SILVA OLIVEIRA	4343380/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
GABRIELA BORGES GONCALVES	4080481/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
GABRIELA DE LIMA SILVA	4083226/2020 - EST	05/02/2020	180 DIAS
GABRIELA DOS REIS REGES	3709350/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
GABRIELE SANTOS DE JESUS	4655151/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GEIVALDO SILVA GOMES	5033859/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
GEILA KATIANA OLIVEIRA CAMPOS	3595957/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
GENILDO FLORENCIO SOARES JUNIOR	4601665/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
GEORGE NERES DOS SANTOS	2808765/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
GEOVANA BEATRIZ MALTEZ LINO	3768218/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GEOVANA LIMA SANTOS	4180740/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
GEOVANA SILVA DE SOUZA	3809670/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GEOVANE DA SILVA DE ARAUJO	3078631/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
GEOVANI MARINHO LOPES ARAUJO	4016816/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
GEOVANNA LEAL PEREIRA	3858757/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
GERSON ARAUJO SANTOS NETO	4730188/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
GESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	2537049/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GESSICA REGO FREIRE HUGHES VIEIRA	2559437/2021 - EST	14/12/2021	180 DIAS
GIDEAO GABRIEL OLIVEIRA FELICIANO	3523358/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
GILDETE DOS SANTOS CARVALHO	3859861/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
GILLIARD CRUZ SILVA	2555596/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
GILSON BARBOZA DA SILVA FILHO	4804556/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
GIOVANA NASCIMENTO ALMEIDA SANTOS	4240490/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GIOVANNA COSTA SILVA	5032927/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GIOVANNA CRUZ AGDO DOS SANTOS	4182226/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GIOVANNA SIMOES FALCAO	4837414/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
GIRLANE MENDES DE JESUS	4940317/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
GISELLE DE SANTANA FERRAZ	3831922/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
GISELLE SANTOS DA COSTA	4258492/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
GISELY ALVES SANTOS RODRIGUES	4784288/2020 - EST	11/02/2020	180 DIAS
GISLANA CONCEICAO DOS SANTOS	3274269/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GIULIA DE JESUS GALVAO	3246573/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
GLEICE LIMA DE SANTANA	3938355/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
GLEIDSON BRASIL CIDADE DE AQUINO	4174753/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
GLENDA BARRETO NUNES	4917171/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GRAZIELE SANTANA ALMEIDA	3604714/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
GRAZIELLE LUIZA CONCEICAO ALVES SANTOS	4347904/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
GUILHERME ALVES DAMIAO	4770019/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
GUILHERME BARBOSA FERREIRA	4568819/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
GUILHERME BARBOSA GOMES ARAUJO	4256945/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GUILHERME DA SILVA BOMFIM	4355717/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
GUILHERME DE OLIVEIRA SOUZA CERQUEIRA	4201680/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	4316983/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
GUILHERME MESQUITA LIMA	4683857/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
GUILHERME SILVA LORDELO	4121023/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
GUILHERME SUZART DE SOUZA SANTOS	4585089/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	4025942/2020 - EST	10/01/2020	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA MAIA	4321624/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA	4827025/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
GUSTAVO FILGUEIRAS MATTOS CRUZ	2237487/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
GUSTAVO LARANGEIRA OLIVEIRA	4072540/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO REBOUCAS COSTA	4576377/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
GUSTAVO SANDES SILVA	4554546/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
GUSTAVO SOUZA GAMA	4133939/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
GUTIERRE ALBERT DE JESUS SANTOS	4958609/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
HANNA VALENTINE LIMA DA SILVA	4639835/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
HEITOR OLIVEIRA SILVA	4632558/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
HEITOR SALGUEIRO PRIMO PEREIRA	4914649/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
HELOISA WEBER LIMA	5034759/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
HEMILLE OLIVEIRA FERREIRA	4368362/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
HENRIQUE CERQUEIRA DE ASSUNCAO	4854499/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
HENRIQUE DALTON CONCEICAO PIRES	2161994/2021 - EST	14/09/2021	180 DIAS
HENRIQUE HAMBURGO RIBEIRO	4822429/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
HENRIQUE MARTINS PINHO DE FREITAS	4566657/2020 - EST	01/10/2020	180 DIAS
HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA	4681134/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
HENRIQUE ROSA DA CONCEICAO	3809469/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
HENRIQUE SOUSA ARAUJO	3930369/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
HENRY DANIEL RUIZ ALBA	4227305/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
HIRAM FELIPE CONCEICAO BISPO DOS SANTOS	4555589/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
HUGO DE ANUNCIACAO LIMA	3897398/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
HUGO DOS SANTOS SOUSA	4207991/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
IAGO DO NASCIMENTO ROCHA COSTA	4038271/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
IAN BISPO REGIS	4638304/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
IAN DE SOUZA EUCLIDES	4778059/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
IAN LUCAS LEMOS ARAUJO	3444403/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
IASMIM COELHO SILVA	3981965/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
ICARO DE SA LIMA FIUZA	4071999/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
ICARO SILVA DE PAULO	3433627/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
INARA CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	4838789/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
INGRID DANIELLE DE JESUS MUNIZ	2781895/2021 - EST	07/01/2021	180 DIAS
INGRID RAIANE DE JESUS CONCEICAO	2936348/2020 - EST	16/12/2020	180 DIAS
INGRID RAPHAELA LIMA SPECHT BANDEIRA	3894450/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
INGRID SILVA FERREIRA SANTOS	3242094/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
IRAMAR DA SILVA LIMA	4199236/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
IRENILDES DE OLIVEIRA SILVA	2092869/2022 - EST	01/07/2022	180 DIAS
IRIS CRISTINE PEREIRA DA CONCEICAO	4248237/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
ISA LUANE CONCEICAO DOS SANTOS	3964912/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
ISAAC AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	3981613/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
ISAAC JESUS DA SILVA	3993497/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ISABEL SANTOS CRUZ	4054559/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ISABELA DE OLIVEIRA SILVA	3773323/2022 - EST	14/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ISABELE GOMES SANTOS	2244363/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
ISABELE SOARES DOS SANTOS	4307125/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
ISABELE VITORIA BOMFIM DO NASCIMENTO	4069388/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
ISABELE VITORIA SOARES CERQUEIRA	4916159/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ISABELLA BORGES DOS ANJOS DA SILVA	4195565/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ISABELLA SANTANA DOS SANTOS	3496189/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
ISAMAIRA PEREIRA LIMA OLIVEIRA	3754218/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ISAQUE GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	3614581/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
ISAQUE SANTOS SOUZA	3180754/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
ISIS SOUZA LIMA	4731816/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
ISLAN GUIMARAES DA SILVA	4381667/2021 - EST	12/03/2021	180 DIAS
ISMAEL RODRIGUES SANTOS	2542601/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISRAEL LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	4604271/2020 - EST	13/03/2020	180 DIAS
ISRAEL SABINO SOARES DE SOUSA	3973876/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ITALO SANTOS OLIVEIRA	4264019/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
IZABELA DOS SANTOS DA SILVA	4659710/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
JACIANE DE JESUS DOS SANTOS	4537400/2021 - EST	08/06/2021	180 DIAS
JACIARIA MARQUES PACHECO	4653645/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JACKSON DA SILVA CARNEIRO	4692470/2020 - EST	16/10/2020	180 DIAS
JACKSON DANTAS DE LIMA MORAIS	4117358/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JACKSON FERREIRA SALES	4232871/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
JACKSON SOARES ALMEIDA	3787288/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
JACKSON VARJAO SANTOS	2060422/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
JACO MARLEY NASCIMENTO FERREIRA	4603587/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JADE EMANUELE GUARIROBA BENICIO	3911771/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
JADE KELLY OLIVEIRA MACHADO	4653559/2021 - EST	26/02/2021	180 DIAS
JAGUARETE PIRAUNA MATOS CARDOZO	3472373/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JAIANE DA MATA TELES	4171340/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
JAILDA BOA MORTE DE JESUS	4982915/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
JAMILA OLIVEIRA CHAVES	1949703/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
JAMILE GRACHO DE ALMEIDA	3757683/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
JANIÉLI FERREIRA DOS SANTOS	4997055/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
JANILTON SOUZA COSTA	4539522/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
JANINE MACEDO BAQUEIRO	2872994/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	3028987/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JEAN CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	3958022/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
JEANDERSON SAMUEL SANTOS DE SOUZA	4180290/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
JEFERSON CARDOSO PEREIRA	4707938/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JEFERSON DOS SANTOS CONCEICAO	2617287/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
JEFERSON FRANCA DA ANUNCIACAO	2319656/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JEFFERSON SANTOS DOS SANTOS	4679099/2021 - EST	28/10/2021	180 DIAS
JEMIMA ARAUJO NASCIMENTO	4380238/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JENIFFER MESQUITA FERREIRA	3998364/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JENNIFER KELLY MOREIRA OLIVEIRA	3967684/2022 - EST	05/01/2022	180 DIAS
JEOVANA SAMPAIO SANTANA	4768911/2021 - EST	23/08/2021	180 DIAS
JESSICA SANTOS CARDOSO	3128006/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
JESSICA VITORIA LIMA DELA PAZ	4894919/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
JESSICA YASMIN DE CASTRO BATISTA	4665532/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
JISELLI DE JESUS SILVA	4695734/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
JOABE DOS SANTOS SANTANA	2614270/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOANA MONTES DA SILVA	3216660/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JOANA SANTANA ALCANTARA	4735643/2020 - EST	13/02/2020	180 DIAS
JOAO ALEXANDRE OLIVEIRA GOES DE MELO	4641106/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO CLAUDIO SILVA SANTOS	4121708/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	5017681/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL DE LIMA ANDRADE	4398342/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
JOAO LUCAS SANTOS MATOS	4111202/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JOAO PAULO SANTOS GONCALVES	3659623/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
JOAO PEDRO BRAGA SOARES BULCAO	4203412/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
JOAO PEDRO DOS SANTOS DA HORA	4737286/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
JOAO VICTOR LIMA DE SOUSA	4971070/2022 - EST	14/02/2022	180 DIAS
JOAO VITOR BELMONTE MOREIRA	4792094/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
JOAO VITOR CAMPOS BASTOS	4833390/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
JOAO VITOR DE SOUZA REIS	4664879/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
JOAO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	4899578/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
JOAO VITOR MATOS SANTOS	4635586/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
JOAO VITOR NEPOMUCENO DOS SANTOS	4216345/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VITOR NEPOMUCENO SANTANA	4225416/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
JOAO VITOR RAMOS DE OLIVEIRA	3628844/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JOAO VITOR SANTOS DA HORA	4546118/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
JOAO VITOR SILVA DOS SANTOS	3754223/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JOCILEIDE SANTOS DAS VIRGENS	3847109/2021 - EST	25/01/2021	180 DIAS
JOCIMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4002472/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
JOELMA BISPO BARBOSA	4987348/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
JOELSON COSTA FALCAO DOS SANTOS	4575011/2020 - EST	23/10/2020	180 DIAS
JOENIA SANTANA DE SOUZA	4397516/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
JOHN VICTOR LUZ COELHO DA SILVA	3901104/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
JOHNATA WILLIAMS DE SIQUEIRA LIMA	5038161/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JONAS DIAS DE OLIVEIRA	3209355/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
JONAS DOS SANTOS ALELUIA	3459467/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
JONAS SANTOS SILVA	3281957/2021 - EST	31/12/2021	180 DIAS
JONATA OLIVEIRA SENA DOS SANTOS	4576372/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
JONATAN CRUZ DE QUEIROZ	2542636/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JONATAS JORGE SILVA SOARES DOS SANTOS	4385279/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
JONATAS SANTOS DE OLIVEIRA	2865251/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
JONATHAN BARBOSA SALES	4564163/2020 - EST	04/03/2020	180 DIAS
JONATHAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3172375/2020 - EST	16/10/2020	180 DIAS
JONATHAN MENDES DOS REIS	4100454/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOSE CARLOS DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	3281938/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
JOSE CARLOS SANTOS MACHADO JUNIOR	2789834/2022 - EST	13/04/2022	180 DIAS
JOSE DAVI MOREIRA DOS SANTOS	4851442/2021 - EST	14/04/2021	180 DIAS
JOSE ERNANDES MOTA SENA	3857236/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
JOSE FRANCISCO SUZART ALMEIDA	4025699/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
JOSE GILSON PEREIRA DE LIMA JUNIOR	2761045/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
JOSE VANDERLEI DO NASCIMENTO NETO	4835468/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS FILHA	5013120/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
JOSUE DE SANTANA SILVA SANTOS	3967346/2020 - EST	09/01/2020	180 DIAS
JOSUE DOS SANTOS PIRES	4900961/2021 - EST	07/01/2021	180 DIAS
JOSUE JOSE DE JESUS	4671210/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JOSUE TRAJANO DOS SANTOS	4331863/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
JUAN VICTOR COSTA FERNANDES	4866996/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
JULIA DESTERRO SANTOS	4740691/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JULIA EDUARDA CAMPOS DE CERQUEIRA	4693891/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
JULIA LUIZA ABREU DE JESUS	3864849/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA MAIA RIBEIRO	4736994/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
JULIA REBOUCAS ONORATO	4675979/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
JULIA RODRIGUES DE SANTANA	4957596/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
JULIA VICTORIA JESUS	3793691/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
JULIA VITORIA GONCALVES LIMA	4633855/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
JULIANA BATISTA ULBRICH	4364872/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA DOS ANJOS	4543331/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
JULIANA PEREIRA SANTOS QUEIROZ	3985814/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
JULIANA SILVA VARANDAS	4935622/2021 - EST	15/09/2021	180 DIAS
JULIANA VITORIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	3576292/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
JULIANE DA CONCEICAO LIBORIO	4075758/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
JULIE ARIANA FAGUNDES DOS SANTOS	3922588/2021 - EST	09/04/2021	180 DIAS
JULIE CAROLINE SILVA SANTOS	4608173/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
JULIO CEZAR SANTOS NERY	4917448/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
KAILANE CORREIA SANTOS	3771492/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
KAILANE FERREIRA CRUZ	4230302/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
KAILANE KELY DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO	3981079/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KAILANE RIBEIRO LEITE	4028106/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
KAILANE ROSARIO DO ESPIRITO SANTO	4048798/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
KAIO FELIPE CARNEIRO NASCIMENTO	5018690/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
KAIQUE GABRIEL BARBOSA DE PAULO	3977565/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
KAIQUE SILVA COSTA	4623324/2020 - EST	01/10/2020	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAREN REBECA NEVES SANTOS	4555723/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
KARINA VIEIRA ORNELLAS COELHO	4894515/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
KAROLAINA QUEIROZ DA SILVA	4241607/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
KASSIO GOES DOS SANTOS CONCEICAO	3089895/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
KATHELEEN LIMA BORBA	4141316/2020 - EST	03/02/2020	180 DIAS
KAUAN DE ALMEIDA EVANGELISTA	4018534/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
KAUAN JESUS FERREIRA	3890449/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KAWAN DA SILVA QUEIROS	4045350/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
KAYKY ALEXANDRE LIBERATO DA CONCEICAO	4762475/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
KEILA ESTER FREIRE LOBO RAMOS	3165531/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
KELI CRISTINA GONCALVES DA SILVA	4921564/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
KELI PINHO BRANDAO	3226786/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
KELLY AMORIM DE OLIVEIRA	4076187/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
KELLY REIS DE SOUZA	3284539/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
KELLY VICTORIA DE JESUS FARIAS	4543750/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
KELVIN RYAN SILVA OLIVEIRA	4815692/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
KEREM GONCALVES DE JESUS	3768877/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
KEVIN ARAUJO SANTOS	4875489/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
KEVIN HALLEY SOUZA SANTOS	4173555/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
KEVIN SILVA MIRANDA DOS SANTOS	4641499/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
KIRA CAMPOS CHAVES	4853464/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAETE PESSOA BASTOS	4638468/2020 - EST	22/01/2020	180 DIAS
LAIANA DOS SANTOS SILVA	4839757/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAILA VITORIA DA CONCEICAO	3512359/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LAIS DIAS DOS SANTOS	2213477/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
LAIS LOPES SANTOS	3178339/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LAIS SILVA DOS SANTOS	3962565/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
LAIZA EDUARDA FARIAS CONCEICAO	4803737/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LAIZE GRAZIELLA CARDOSO DA PAIXAO SOUZA	4118040/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LANA GABRIELA SANTOS DE CARVALHO	3494396/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
LARA BEATRIZ SILVA SANTOS	3702682/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
LARA CELINA DA SILVA FERRAZ	3407569/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
LARA NASCIMENTO BARAUNA	3979496/2021 - EST	22/10/2021	180 DIAS
LARA NICOLE SANTANA MONTEIRO	5019918/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
LARISSA ARAUJO DA CRUZ	3868253/2021 - EST	27/10/2021	180 DIAS
LARISSA DA SILVA CRUZ	4654738/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LARISSA DE ARAUJO COSTA	2612826/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
LARISSA DE SOUZA SANTOS	3529786/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
LARISSA FELIX SANTOS	4538438/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
LARISSA MATIAS SANTOS	3979331/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
LARISSA PAIXAO DOS SANTOS	3989922/2020 - EST	16/12/2020	180 DIAS
LARISSA REIS SILVANO	2262709/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LARISSA RODRIGUES ROCHA	4179104/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	3899756/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LARISSA SOUZA DE CARVALHO	4117032/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAVINIA LANA BRITO DOS SANTOS	3185086/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LAYLA BEATRIZ DOS SANTOS VITORIA	4257235/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
LAZARO FERREIRA SANTOS	4926563/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LEANDERSON LITAMAR SANTOS MENEZES DA SILVA	3525473/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
LEANDERSON MELO JESUS DOS SANTOS	4988287/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	3496850/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LEANDRO CORREIA MAIA	4100414/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LEIDIANE COSTA DA SILVA	4537465/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LEIDIANE SANTOS DE JESUS	3190480/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
LEILIANE DE JESUS SILVA	3524547/2020 - EST	22/01/2020	180 DIAS
LENICIO DO ESPIRITO SANTO MOREIRA FILHO	3210053/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
LEONARDO ALVES SANTOS	4677265/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
LEONARDO VASCONCELOS GUALBERTO	4569824/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LESLEY HYORRANA CRUZ DA SILVA	3833025/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LETICIA MOREIRA DOS SANTOS	2596027/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
LEVI SOUZA RODRIGUES	5017608/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
LEVI TORRES DOS REIS SANTOS	4609864/2020 - EST	28/02/2020	180 DIAS
LEVY FRANCA DE JESUS	4959593/2021 - EST	16/12/2021	180 DIAS
LIARA MARIA MARTINS DOS SANTOS	3646872/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LIDIA VITORIA DOS SANTOS BATISTA	3979327/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LIDIANARA SANTOS MARQUES	4734362/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
LIVIA BRITO DE SOUSA	2262514/2020 - EST	17/02/2020	180 DIAS
LIVIA LIMA SILVA DOS SANTOS	3533833/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LORENA LEITE OLIVEIRA	2623316/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
LORENA LUISA RIBEIRO DA SILVA	4545586/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
LORENA SANTOS DE JESUS MOREIRA	2360197/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
LORENA SANTOS NOVAIS	4026025/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
LORENZO ZACHARIADES SANTOS	4259268/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
LORRANE SANTOS DA SILVA	4373956/2020 - EST	14/10/2020	180 DIAS
LORRANY GISELE PINTO	4171720/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
LOUISE DE SOUSA PEREIRA	4738576/2020 - EST	09/01/2020	180 DIAS
LOUREANGELA RENATA SOUZA ARCANJO	4805207/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LOURRANE OLIVEIRA DA HORA	3603243/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
LUADINA DE OLIVEIRA BISPO	2777021/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
LUAN FERNANDES FERREIRA	4988666/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
LUAN ISAAC SANTOS CARDOSO	3772251/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LUAN SILVA DE ALMEIDA	4917384/2021 - EST	14/09/2021	180 DIAS
LUANA BARRETO CARNEIRO COELHO	4163418/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS	4210231/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
LUANA ELISA FERREIRA DOS SANTOS	4155752/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
LUANA POLICARPO DA COSTA JESUS	4979834/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LUANA SANTANA BATISTA	3875423/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUANA SANTOS RODRIGUES	4186835/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
LUCAS EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS	4105845/2021 - EST	26/01/2021	180 DIAS
LUCAS LIMA DOS SANTOS	3840166/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LUCAS MIRANDA SANTOS	3887281/2022 - EST	14/03/2022	180 DIAS
LUCAS NEGREIROS FALCAO DA CRUZ	3755184/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	3832157/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS PEREIRA BARBOSA	3387932/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LUCAS SANTOS ALMEIDA	4217144/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS SANTOS MENEZES	4552701/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCAS SILVA DA CONCEICAO	4181282/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LUCAS SOUZA LIMA SILVA	4718778/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
LUCAS SOUZA OLIVEIRA	4930215/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LUCIA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	3040636/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
LUCIANE LORENA COSTA DE JESUS	2164057/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUCIANO MATOS CAMPOS COSTA DA SILVA	3338115/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIANO PAIVA TANNER DE OLIVEIRA	2320333/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
LUCIANO VALENTIM DE JESUS JUNIOR	3782065/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUCIENE PEREIRA	2271358/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
LUCILENE DE JESUS SILVA	3064911/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
LUCIVAL JUNIO LIMA DOS SANTOS	3914400/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
LUDMILA BRITO GOMES	4775939/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUDMILA SANTOS DE OLIVEIRA	3572250/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUDMILA SOUZA GONCALVES DOS SANTOS	4150987/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
LUDMILLA BATISTA FRANCA	4580051/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
LUIS ALBERTO NERY DOS SANTOS	4151630/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LUIS EDUARDO DA CONCEICAO PEREIRA	4890209/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
LUIS EDUARDO DAMASCENO SOUZA	4133933/2020 - EST	02/03/2020	180 DIAS
LUIS FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	4983082/2022 - EST	14/02/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE DE JESUS	3029746/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS GALLO	4444925/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE PRATA ROCHA	4901441/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
LUISA DEL REI PAIXAO	4701940/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUISA DOS SANTOS CONCEICAO	3526597/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
LUIZ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS	4298599/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO SANTOS SANTANA	4643932/2022 - EST	21/02/2022	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO	3286777/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FIUZA	4200245/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
LUIZ PAULO DIAS MORAES	4679165/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LUIZA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	4122086/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
LUMA COHIM DE JESUS	4733014/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LUNA PIRAHY FIGUEIREDO CARNEIRO DOS SANTOS	3614803/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUNA SANTOS DE CARVALHO	4117896/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MAIANE DIAS SANTOS	4187808/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MAIANE GOMES NERY	2327303/2020 - EST	14/10/2020	180 DIAS
MAICON BASSALO DE AZEVEDO	4726207/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
MAICON DOS SANTOS FIUZA	3377685/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MAILLA SOUZA DE OLIVEIRA	4104478/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
MAIQUE ANDERSON PINHEIRO COSTA	4103768/2021 - EST	02/12/2021	180 DIAS
MALU CORREA SANTANA	4844735/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MANOELITO SILVA	4766553/2021 - EST	07/01/2021	180 DIAS
MANUELA DOS SANTOS PEREIRA	4038607/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
MANUELA SANTANA DA SILVA	4035214/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
MANUELA SOUZA PEREIRA DA SILVA	2789988/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
MARCEL OLIVEIRA SOLEDADE DE ALMEIDA	4222770/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCELA ALIXANDRINO DE MENEZES	3930796/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
MARCELE FONSECA DOS SANTOS	3249958/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
MARCELLA SANTANA CRUZ	4111944/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
MARCOS FELIPE LOPES CARVALHO	4638484/2020 - EST	07/10/2020	180 DIAS
MARCOS LUIZ REIS DOS SANTOS	4853921/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCOS MARCELINO DE JESUS	3164383/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
MARCOS SANTANA AZEVEDO SANTOS DO NASCIMENTO	4066545/2020 - EST	07/02/2020	180 DIAS
MARCOS VINICIUS DA SILVA CARVALHO	3981710/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
MARCUS EDUARDO DOS SANTOS DE JESUS	4852989/2020 - EST	07/10/2020	180 DIAS
MARCUS PAULO REIS DOS SANTOS	4193199/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
MARIA ALICE MORAES DE SOUZA	4552946/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
MARIA CLARA ALVES SALES BRANDAO	3501962/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
MARIA CLARA MOTA BENJAMIN	4222865/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS DE JESUS	4809997/2020 - EST	23/10/2020	180 DIAS
MARIA CRISPINA CORREIA DA SILVA	3901642/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
MARIA DAS CANDEIAS CONCEICAO DO PATROCINIO	4759279/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
MARIA DE FATIMA SOUZA DE JESUS	4567813/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA CARDOSO GUIMARAES SOARES	4269195/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	4387203/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE JESUS MOURA	4629312/2020 - EST	16/11/2020	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE MACEDO CERQUEIRA	3446990/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA PURIFICACAO	4130541/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS COSTA DA SILVA	4628044/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS DA PAIXAO	4568503/2020 - EST	01/10/2020	180 DIAS
MARIA EDUARDA SILVA DO ROSARIO	4862472/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
MARIA ELIANA SILVA DOS REIS	3891822/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
MARIA ESTEFANE SOUZA DOS SANTOS	3459277/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
MARIA FABIANA DOS SANTOS LIMA	4968961/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
MARIA FERNANDA AUGUSTA SANTANA	4106192/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
MARIA FERNANDA VALERIO OLIVEIRA	4672615/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA FLOR FERREIRA DE OLIVEIRA	4432433/2021 - EST	10/03/2021	180 DIAS
MARIA ISABELA SANTOS TOSTA	3976828/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARIA ISABELE SOUZA AZEVEDO	4909659/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
MARIA LOUISE PIMENTEL SOUSA COSTA	4967118/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA LUCY SANTOS SOUZA	3340841/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA NILDA DE JESUS SIMOES	2715027/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
MARIA PAULA DE JESUS SILVA	4166750/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
MARIA RITA CARNEIRO DA CONCEICAO	4726039/2021 - EST	06/05/2021	180 DIAS
MARIA VICTORIA FERREIRA DOS SANTOS	4749979/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARIA VITORIA SANTIAGO DA SILVA	3894272/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
MARIANA DE JESUS CUNHA	3192171/2020 - EST	10/02/2020	180 DIAS
MARIANA DE JESUS DA SILVA	3211445/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
MARIANA DE JESUS SANTOS BASTOS	3897195/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MARIANA FARIAS LIMA	4786696/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MARIANA FIGUEREDO DE SOUZA	4372779/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARIANA RODRIGUES BARROS	3976132/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
MARIANA SILVA DE ARAUJO	3740124/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
MARIANA SUEDE NUNES	4340999/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MARIANA TEIXEIRA SANTOS	4000928/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIANA VITORIA FREITAS PINHO DE CASTRO	3847654/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
MARIANA VITORIA SANTOS BARBOZA	3972395/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
MARIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	4959555/2021 - EST	16/12/2021	180 DIAS
MARIELE FIRMINO DE SANTANA	3237130/2021 - EST	30/11/2021	180 DIAS
MARIENE LIMA BARROS SANTOS	4974088/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
MARINA CARVALHO BARBOSA	3996684/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARINA SANTOS DA SILVA	4263748/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
MARINA TAVARES SANTOS DE JESUS	2901001/2020 - EST	05/11/2020	180 DIAS
MARINES CONCEICAO DE OLIVEIRA	2589491/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
MARIO CESAR AGRA E SILVA JUNIOR	2280890/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
MARIO DOS SANTOS PITANGA NETO	3721940/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
MARISTELA MELO ALMEIDA	4605021/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
MARISTELA SOUZA SANTOS DE AZEVEDO	2787433/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARKOS RHIAN ALVES DA SILVA	4542505/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
MARLLYSON SANTANA SANTOS	4753385/2021 - EST	19/08/2021	180 DIAS
MARTA RAQUEL CARDOSO NASCIMENTO BRANDAO	4919487/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
MARTHA JOANA SOUZA BARBOSA	3189239/2021 - EST	23/08/2021	180 DIAS
MATEUS ALVES DOS SANTOS	3224938/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
MATEUS CARNEIRO DA CONCEICAO	4553892/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
MATEUS FERREIRA SOUSA	4352213/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
MATEUS MOREIRA DO ROSARIO	2243607/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
MATEUS PATRICIO DOS SANTOS	4269937/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATEUS SOUSA SANTOS	3254734/2021 - EST	23/09/2021	180 DIAS
MATHEUS CHAVES DE BRITO SANTOS	3907735/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
MATHEUS COSTA DOS SANTOS LIMA	2594719/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
MATHEUS DO CARMO COSTA	2722455/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
MATHEUS FERNANDO PORTUGAL TRINDADE	3504493/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
MATHEUS LUCCA SANTANA DOS SANTOS	4746235/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MATHEUS MORAES DA SILVA	3859110/2021 - EST	23/09/2021	180 DIAS
MATHEUS RAMOS DE JESUS	4177934/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
MATHEUS SILVA DE JESUS	3439236/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
MATHEUS SOUZA DA CONCEICAO	4198413/2020 - EST	06/03/2020	180 DIAS
MATHEUS VICTOR DA CRUZ SOUZA SILVA	4191771/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	4261556/2020 - EST	03/02/2020	180 DIAS
MATTEUS SACRAMENTO DE ARAUJO	4564417/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MELISSA ALMEIDA DA SILVA	3773831/2021 - EST	08/09/2021	180 DIAS
MERCIA BARBARINO DA SILVA	3035758/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
MERCIA DOS SANTOS BRITO	2934685/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
MERCIA VITORIA DOS SANTOS SILVA	4641578/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
MICHAEL THOMAS DE JESUS PENHA	3734162/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
MICAELE GONZAGA DA SILVA	4734071/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
MICHEL DOS SANTOS SILVA	3213359/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
MICHELE CORDEIRO DE LIMA	3126492/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
MICHELE PALOMA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	2926965/2021 - EST	14/12/2021	180 DIAS
MICHELE PATRICIA DA ANUNCIACAO OLIVEIRA	4107042/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MICHELLE GABRIELA SANTOS BOMFIM	3917223/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MICHELLE SANTANA GUIMARAES VERAS	1964173/2021 - EST	24/05/2021	180 DIAS
MIGUEL DOS SANTOS MARTINS GOMES	4270345/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
MIGUEL JOSE DA SILVA JUNIOR	4707905/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
MIGUEL PASSOS DA SILVA	4847567/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
MIGUEL RIBEIRO COSTA	4167716/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MIGUEL SANTOS MOTA	4809154/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MIKAEL PATRICK DA SILVA PINHEIRO	4961385/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
MILENA ARAUJO DOS SANTOS	4053907/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MILENA SILVA GOIANA	3540937/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MIQUEIAS DOS SANTOS SACRAMENTO	2752439/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
MIRELA COSTA BARBOSA	1955588/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
MIRELLE DE SOUSA COSTA	4155775/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MOANA OLIVEIRA SIQUEIRA	4989509/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
MOARA SATELES MATOS	4698800/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
MOISES WILTON SILVA SANTOS LOPES	2913244/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MONIQUE EVELYN DE SOUZA ABREU DUARTE	4127987/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
MONIQUE SANTOS DA CONCEICAO	3894516/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MURILLO VIANA BARROSO GOIS	4277124/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MURILO SOUZA LARANJEIRA	4680934/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
NAAMA DA SILVA MONTENEGRO LIMA	4780304/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
NADILTON JUAN LOPES DA SILVA	3779139/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
NADJA BASTOS DA FRANCA	3396874/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
NADJA DA SILVA AZEVEDO	4246923/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
NADSON SILVA NOGUEIRA	4195754/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
NADSON VINICIUS INOCENCIO GARCEZ	2237413/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
NAILA MEDRADO DE MORAES	3916131/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
NALANNA LOPIS MERCES SANTOS	4029551/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NATALI DOS SANTOS SOUZA	3597927/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
NATALI SANTOS DE JESUS	3655922/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
NATALIA DE FREITAS CUNHA PADILHA	3536209/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
NATALIA MELO MIRANDA	3176345/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
NATHALIA DO ROSARIO SANTOS	3775079/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NATHALIE SOUZA DO NASCIMENTO	1991550/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
NAYLA MARIA DAS NEVES COSTA	3677717/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
NELCI CLEIA SANTIAGO DA SILVA CARMO	3417336/2022 - EST	07/04/2022	180 DIAS
NELIMARCIA ALVES RODRIGUES CARVALHO	2308235/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
NICOLE DA SILVA SANTOS	3996708/2021 - EST	01/12/2021	180 DIAS
NICOLE MULULO PIRES	5011119/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NILDA ALMEIDA DOS SANTOS	2932362/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NOEMI SARAH SOUZA SANTANA	4753725/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ODARA MELO DOS SANTOS	4988033/2021 - EST	09/12/2021	180 DIAS
OLIVIA DE SANTANA ALMEIDA CARDIM	4282217/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
ORLANDO DOS SANTOS LIMA	3978026/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	4657407/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
OTNIELI DE OLIVEIRA MOTA	4829411/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
PALOMA CONCEICAO SACRAMENTO	4067514/2020 - EST	11/02/2020	180 DIAS
PALOMA DUARTE DOS SANTOS	4264956/2020 - EST	05/11/2020	180 DIAS
PAMELA SANTOS NASCIMENTO GALLO	4468348/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
PAOLA BARRETTO GUEDES	5014571/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
PATRICIA CONCEICAO DOS SANTOS	3077946/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
PATRICIA NKECHI PACHECO OKEKE	1935234/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
PATRICIANE SANTOS DE OLIVEIRA	3065999/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
PAULO FERNANDO OLIVEIRA PAIM DE MATTOS	3332522/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
PAULO FRANCISCO BISPO DA SILVA SANTOS	4099675/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
PAULO GABRIEL DAMASCENO SANTOS	4745723/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
PAULO VICTOR DA SILVA PINHEIRO	4621292/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
PAULO VITOR GOES DA SILVA	4978912/2021 - EST	05/11/2021	180 DIAS
PEDRO ALEXANDRE COSTA COUTINHO	4182156/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
PEDRO ANTONIO COELHO SANTA RITA	3894540/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PEDRO GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA	4171072/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DOMINGOS ARAUJO DE JESUS	3771804/2021 - EST	16/12/2021	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	4582429/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
PEDRO LUCCA RIBEIRO DE BRITO	4585644/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
PEDRO ROGERIO SILVA PINHEIRO SANTOS	4099510/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
PREMARIO PEREIRA DA SILVA	2265540/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
PRISCILA ANNE CONCEICAO DOS SANTOS	2856425/2021 - EST	14/12/2021	180 DIAS
PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS	2765632/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
PRISCILA DOS SANTOS JESUS	2772375/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
PRISCILA SANTANA LIMA DOS SANTOS	4663609/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
QUESIA DE FREITAS DA CRUZ	2300558/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
RAFAEL DALTRO MOREIRA	3555207/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
RAFAEL DE ASSIS DOS SANTOS	2770943/2021 - EST	29/11/2021	180 DIAS
RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS	4629396/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAEL LEVI SILVA OLIVEIRA	1983506/2021 - EST	21/09/2021	180 DIAS
RAFAEL MAGALHAES VASCONCELOS MARON	3375168/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
RAFAEL MARTINS SILVA	2896606/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAEL RIAN SUZARTE BIGUIDEDE	4681501/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
RAFAEL SANTANA FERREIRA DE JESUS	3879992/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
RAFAELA DIAS DE QUEIROZ DOS SANTOS	3009399/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2224534/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAELLE CRUZ DOS SANTOS	4001010/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
RAIANA DE JESUS SANTOS MIRANDA	3502094/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
RAIANE GOMES TRINDADE DA SILVA	4801507/2020 - EST	23/10/2020	180 DIAS
RAIANE KELI CANDIDA DA SILVA	4669812/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
RAIANE PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO	3616700/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAILA CARNEIRO DE JESUS	4347914/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
RAILANA OLIVEIRA ASSIS	3659339/2021 - EST	26/11/2021	180 DIAS
RAILDO DE SANTANA OLIVEIRA	4213556/2022 - EST	21/02/2022	180 DIAS
RAILENE NEVES DA SILVA DE ARAUJO	2952350/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
RAISA SANTOS SILVA	3960797/2020 - EST	06/01/2020	180 DIAS
RAISSA DE JESUS SOUZA	4297571/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RAISSA MASCARENHAS WESTE VILAS BOAS	3986674/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RAISSA SANTOS BITENCOURT	4231127/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
RAISSA SANTOS BOMFIM BISPO	4183431/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAIZA MARES SANTOS	3852657/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
RAONI FERREIRA CARNEIRO	4181457/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
RAPHAEL COELHO DE OLIVEIRA AMORIM	4344199/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
RAQUEL DOS SANTOS SILVA	2538244/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
RAQUEL SANTOS AZEVEDO	3907769/2020 - EST	05/11/2020	180 DIAS
RAYANE ALMEIDA NASCIMENTO	3957757/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
RAYSSA PAIM DE ALMEIDA	4566517/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
REBECA CAMPOS DA CRUZ	3614995/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
REBECA DA SILVA DOS SANTOS	4476687/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
REBECA DE BUENO BRITO	3789022/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
REBECA RUAMA PURIDADE SANTOS	3928028/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
REBECA SALES GARCEZ DAMASCENO	4566959/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
REINUSIA AVELINO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4692107/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
REJANE DE CASSIA SILVA SOCORRO	3953393/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RENAN CORTES MARQUES DE SOUZA	4307551/2020 - EST	16/12/2020	180 DIAS
RENATA ALVES BARBOSA	4345869/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
RENATA BOAVENTURA SANTOS	3444344/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
RENATA GEORGIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO DE JESUS	2218338/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RENATA VITORIA XAVIER MASCARENHAS	4200952/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
RENIR DA SILVA COUTO SALES	3351785/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
RICARDO BATISTA DE BRITO DA SILVA	4341739/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
RICARDO ROCHA SILVA	4044485/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
RICARDO SODRE DE JESUS	4718631/2020 - EST	27/10/2020	180 DIAS
RICHARD FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA	2830183/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	4315719/2020 - EST	29/10/2020	180 DIAS
RITA DE KASSIA SANTOS SOUZA	4507902/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
RIVIA CARINE DOS SANTOS SOUSA	3767481/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
ROBERT CONCEICAO DOS SANTOS	3708363/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
ROBERTO NUNES BARROS	4371669/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ROBSON SILVA BATISTA JUNIOR	3965611/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
RODRIGO DE JESUS DA SILVA	3969970/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
RODRIGO NUNES SANTIAGO VEIGA	2895256/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ROGER ERNANDES ROCHA NUNES	4119979/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROGERIA GONZAGA	3284210/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ROGERIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	1941969/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
ROMARIO GONZAGA DE JESUS	2553382/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
RONALDO SOUSA CONCEICAO	4742819/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
RONE TRINDADE DOS SANTOS	2010606/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
RONEI DE JESUS SOUZA SANTOS	3187852/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSEMARY PEREIRA SILVA	5047577/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
ROSEMERI FERREIRA DAS NEVES	4751225/2020 - EST	17/03/2020	180 DIAS
ROSENILDA DE SOUSA NASCIMENTO SILVA	2491363/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ROSIANE SANTOS DA SILVA	3136484/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
RUAN ALEX COSTA SAO PEDRO	3231540/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
RUTE BEATRIZ DOS SANTOS DA PAIXAO	3982746/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
RUTE CRUZ DA SILVA	3437075/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
RUTE DOS SANTOS SILVA	4168776/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RYAN MATHEUS SANTOS TAVARES	4511854/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
RYAN SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	4603522/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RYANNE SOARES DA SILVA	4339667/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SABATA DOS SANTOS MARTINS	4280272/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
SABRINA RAISSA BORGES PATROCINIO ANDRADE ALVES	4066678/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
SAMANTA SOARES DE QUEIROZ	3847505/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SAMARA DIAS BOAVENTURA	4260561/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
SAMARA DOS SANTOS DA SILVA	3598612/2021 - EST	06/01/2021	180 DIAS
SAMILE DE BRITO PIRES	1980624/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
SAMIR NUNES BARBOSA RAMOS	4787357/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
SAMUEL CERQUEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	4175954/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
SAMUEL PINHEIRO PACHECO	4262443/2020 - EST	16/01/2020	180 DIAS
SAMUEL SAPUCAIA MORAES	4674083/2021 - EST	06/12/2021	180 DIAS
SAMUEL SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	4588953/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
SAMUEL VICTOR GOMES DOS SANTOS	4542080/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
SANDRA FRANCIELE PADILHA DOS SANTOS	4166581/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
SANDRA SANTOS DE MENDONCA	3836686/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
SANDY LUIZA TEIXEIRA DE BRITO	4822123/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
SARA AISHA SANTOS	3950033/2020 - EST	21/10/2020	180 DIAS
SARA COSENZA MATOS	4940173/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
SARA DA CRUZ SANTOS	4069176/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SARA ELENICE DARCI ALMEIDA	3585630/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
SARA MARTINS DE ANDRADE	4693951/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
SARA RAQUEL SILVA DE JESUS NERY	5011586/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
SARAH ALMEIDA MATOS	4801698/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
SARAH CONCEICAO PEREIRA	4820825/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
SARAH YASMIN PITANGA FERREIRA	4767877/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
SELMA ALMEIDA DA SILVA	1943044/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SIMONE ARAUJO DOS SANTOS	5011039/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
SIMONE SALDANHA BULHOSA	4438057/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
SINARA MACEDO SANTOS	3029027/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
SOFIA MESQUITA ALVES	4135788/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
SOFIA SOUSA DE ALENCAR	4275246/2020 - EST	18/02/2020	180 DIAS
SOPHIA MOREIRA DOS SANTOS	4846777/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SOPHIA SOUSA LOPES	3804450/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
STEPHANIE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	3827045/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
STEPHANIE SANTOS RAMOS	4215638/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
STEPHANIE SOBRAL AZEVEDO	3434752/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
STEPHANY HELEN SERRA CARVALHO	3529799/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
SUANE PEREIRA DA SILVA	2589865/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
SUELI SANTOS SANTANA	3073250/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
SUELY SILVA DOS SANTOS	3726595/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
SUSANE YASMINE DE OLIVEIRA SANTOS	3521265/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
TABATTA JESUS DE SOUZA	4009289/2020 - EST	09/01/2020	180 DIAS
TAIANA SILVA DOS SANTOS	2812713/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAINA CARDOSO FRAGOSO SANTOS DE ALMEIDA	4585681/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
TAINA FERREIRA DE SANTANA	4890868/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
TAINA SANTOS DE SOUZA	2462258/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
TAIS ALANA JESUS DOS SANTOS	3337751/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
TAIS DOS SANTOS DE JESUS	4369695/2021 - EST	29/10/2021	180 DIAS
TAISE SANTANA RANGEL	3574838/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
TAISSA VITORIA LOPES DE JESUS	4066711/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
TALITA SANTOS CORREIA	3768988/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
TAMIRES BATISTA ROCHA	2070409/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
TAMIRES BRITO PRATA	3011406/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
TANIA CONCEICAO DE ALMEIDA	3468983/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
TAIRCISO GONCALVES FREITAS JUNIOR	4046513/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
TARSILA NASCIMENTO NEVES	3621759/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
TASSIO DANIEL DOS ANJOS FERNANDES	4813502/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAUAN SANTANA BRAGA	3792175/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
TAYLENE DE OLIVEIRA SILVA	3970110/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
TELMA PEREIRA DE AMORIM	4602064/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
THAILA CRISTINE SOUZA DO PRADO	2783164/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
THAINA DE JESUS SANTOS	4539614/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
THAINA OLIVEIRA PINTO	4065626/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
THAINARA SOUZA SOARES	4104028/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THALITA BATISTA DOS SANTOS	4806488/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
THALITA REGIS DA SILVA	4760107/2020 - EST	15/01/2020	180 DIAS
THAUANE SANTOS DA SILVA	4834309/2021 - EST	19/08/2021	180 DIAS
THAYLA VALVERDE NASCIMENTO	4214826/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
THAYSSA SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	4580579/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
THIAGO ALBERTO CONCEICAO PIRES	4064600/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
THIAGO ARTHUR VASCONCELOS SANTANA	4792230/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
THIAGO HENRIQUE GUTEMBERG DE SOUSA	4664967/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
THIAGO RODRIGUES MUTE LIMA SACRAMENTO	3580699/2020 - EST	20/11/2020	180 DIAS
THIAGO SANTOS SANTANA JUNIOR	4576109/2021 - EST	23/11/2021	180 DIAS
THIAGO SILVA SANTOS	4157162/2021 - EST	22/11/2021	180 DIAS
THIAGO SOARES DE JESUS	3849878/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
THIAGO THADEU MAMEDE PILAR FILHO	4962587/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
THOME MARQUES NEVES NETO	4229122/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
TIAGO FERREIRA SOUZA COSTA MORAES	2603537/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
TONIA CONCEICAO DE MENEZES	4981893/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
UARACY DOS SANTOS	4799156/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
UBERLANDIA BISPO DE JESUS	2149282/2021 - EST	17/11/2021	180 DIAS
UELEN SANTANA SANTOS	3434462/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
UIRE CARVALHO DE MIRANDA	3377786/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VAGNER LOPES ALMEIDA	2220723/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VALDIR DA SILVA ARAUJO	2545047/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
VANDERSON DOS SANTOS SILVA DE JESUS	4069434/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
VANDERSON OLIVEIRA SANTOS	4190050/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
VANESSA CAROLINE SANTANA ROCHA	3682803/2021 - EST	24/11/2021	180 DIAS
VANESSA FAGUNDES DA SILVA RODRIGUES	2816445/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VANESSA FERNANDA COSTA	4659092/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
VANESSA LIMA DE SANTANA	3223252/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
VANESSA SILVA DE SOUZA	3167573/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
VICTOR GABRIEL ALENCAR REIS	4452766/2021 - EST	28/09/2021	180 DIAS
VICTORIA CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	4635821/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
VICTORIA DA SILVA NASCIMENTO	2916758/2021 - EST	31/12/2021	180 DIAS
VINICIUS MELO BORGES	4770349/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VINICIUS MOREIRA BITENCOURT	4381552/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
VINICIUS NASCIMENTO SOUSA LEITE	4579430/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA	4070535/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VIRGINIA ALVES OLIVEIRA	4111084/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
VIRLEANE CARVALHO DE FREITAS	2603215/2021 - EST	03/12/2021	180 DIAS
VITOR GABRIEL BARBOSA DE MENEZES	4738294/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VITOR GABRIEL DE JESUS VIANA	4576211/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
VITOR LIMA DA CRUZ	2063208/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
VITORIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	3602698/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
VITORIA DE JESUS GOMES	4689266/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
VITORIA LAVINIA NUNES VITORINO	4763767/2021 - EST	07/12/2021	180 DIAS
VITORIA REIS DOS SANTOS	4132921/2021 - EST	10/03/2021	180 DIAS
VITORIO VALENTINO ASSIS FOSCARINI	3485239/2021 - EST	19/11/2021	180 DIAS
VIVIAN CARINE FERNANDES SENA	2501021/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
VIVIAN DOS SANTOS SOARES	4106143/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
VIVIAN GONCALVES SILVA SANTOS	4124555/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	3583419/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
WANDERSON VICENTE DANTAS ARNALDO	4877710/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
WASHINGTON FELIPE SANTOS DA SILVA	4590343/2021 - EST	25/11/2021	180 DIAS
WELDER VICTOR MONTEIRO DE SOUSA	2600028/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	4076884/2020 - EST	05/10/2020	180 DIAS
WELLINGTON EMANUEL NASCIMENTO GALIZA	4076422/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
WENDEL DE SOUZA DOS SANTOS	4124501/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
WENDELL MENDES DOS SANTOS	3443878/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
WESLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	3738510/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
WILLIAM DOS SANTOS REIS	4252263/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
WILLIAM BARBOSA SILVA	3239933/2021 - EST	26/10/2021	180 DIAS
WILLIAM SANTOS ALMEIDA	4583188/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
YAKINE DE JESUS COSTA OLIVEIRA	3764722/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
YAN EMANOEL BATISTA DE SOUZA	4590319/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YAN VICTOR MOURA DOS SANTOS	4514602/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
YAN VITOR SANTOS REIS DA CONCEICAO	4040848/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
YASMIM VITORIA SANTOS SANTIAGO BISPO	4580447/2020 - EST	23/10/2020	180 DIAS
YASMIN CAROLINE ANUNCIACAO GOMES	3192382/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
YASMIN DA SILVA SOARES	3985014/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
YASMIN DE SOUZA SANTOS	4967711/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YASMIN FRANCINE FONTES MACEDO	3972994/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
YASMIN GONCALVES DE SOUZA SANTOS	3895822/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
YASMIN MIRANDA OLIVEIRA	4647106/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
YASMIN QUEIROZ DO ESPIRITO SANTO	3329003/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
YASMIN SANTOS DUARTE	4714288/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
YASMIM VITORIA DA SILVA RIBEIRO DE CARVALHO	4929584/2020 - EST	14/12/2020	180 DIAS
YEZA CRISTINE LIMA VENTURA SANTOS	4398476/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
YNARA MOTA ALMEIDA	4311462/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
YVES ZANOTI TOSTA PINTO	4078206/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ZULEIDE DA CONCEICAO OSORIO	4995311/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de julho de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 079/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Rita de Cassia dos Santos Alves**, matrícula nº 3070542, Encarregado, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Ubirajara dos Santos Silva**, matrícula nº 3102549, por motivo de férias regulamentares no período de 15/07/2022 a 13/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de julho de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
66047/2022	OTÁVIO DOS SANTOS

Salvador, 05 de julho de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
97371/2022	JORGE ANUNCIACAO CAMPOS

Salvador, 04 de julho de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2022 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 7/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADILIO COSTA DA CONCEICAO	PR36580/2022CSO	T121701054	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	PR30580/2022CSO	T491906815	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALBA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PR28360/2022CSO	M000093467	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALEXANDRE BOUZAS BICALHO	PR28603/2022CSO	T930601734	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDERSON LUIS DA CRUZ SILVA	PR34598/2022CSO	M000083323	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANDRE LIMA PASSOS	PR33899/2022CSO	R005713190	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRE LUIS SOUZA BISPO	PR28525/2022CSO	T430500371	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30091/2022CSO	T424300674	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ANTONIO BALBINO DA CRUZ	PR33032/2022CSO	T143104913	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	PR33929/2022CSO	M000085013	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	PR33939/2022CSO	M000081509	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	PR33989/2022CSO	M000085670	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO LAZARO PARANHOS	PR31462/2022CSO	T489700333	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ANTONIO MELO DA CRUZ FILHO	PR36345/2022CSO	T142900415	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR36134/2022CSO	T897301756	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AURELIO OSVALDO DE SANTANA JUNIOR	PR18437/2022CSO	T948601391	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR31842/2022CSO	T143100079	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CAIO CAIAN FARAO DE SAO PEDRO JESUS	PR32541/2022CSO	T916102775	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CAIO MENEZES ALMEIDA	PR28016/2022CSO	P004005111	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR31652/2022CSO	R005820619	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS DE JESUS MOREIRA	PR36316/2022CSO	R005895951	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS DE JESUS MOREIRA	PR36393/2022CSO	R005895892	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS MARQUES ESTRELA	PR36695/2022CSO	T393602976	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CESAR CARLOS DULTRA BASTOS	PR28831/2022CSO	T429503241	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CESAR SANTOS AQUINO	PR28286/2022CSO	T401107695	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR34042/2022CSO	R005776450	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR33796/2022CSO	R005749768	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR33710/2022CSO	R005669401	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR33721/2022CSO	R005747419	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CRISTIANE GUIMARAES DA ROCHA	PR36758/2022CSO	R005801848	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CRISTIANO PEREIRA LOPES	PR18948/2022CSO	T498600084	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DANIELA PINHEIRO BAHIENSE	PR36744/2022CSO	T892702326	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DINALVA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	PR19729/2022CSO	M000056657	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
DIOGENES MAIA VILAS BOAS PINTO	PR36770/2022CSO	T123300306	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDVALDO DA SILVA GONZAGA	PR32465/2022CSO	M000115426	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EDVARD PEREIRA MACHADO	PR36095/2022CSO	T946001636	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ENEAS RIBEIRO MOTA	PR16770/2022CSO	T947601633	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ENOQUE PAIXAO	PR36681/2022CSO	T486100125	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ESTHER DELY BOECHAT MOLDES RODRIGUES	PR28222/2022CSO	T436702349	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EVELIN LIMA DE ARAUJO	PR35083/2022CSO	T396400277	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EVILASIO CALIXTO DA SILVA FILHO	PR28872/2022CSO	T143804055	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FABIO SILVA SANTOS	PR31313/2022CSO	T394100264	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABIO SILVA SANTOS	PR31326/2022CSO	R005863390	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FLAVIO SANTOS FRANCO JUNIOR	PR16562/2022CSO	T395500460	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GABRIEL ALVES DOS SANTOS SANTANA	PR36623/2022CSO	M000076807	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GEORGES LOUIS MAGALHAES BRANDAO	PR32034/2022CSO	R005744906	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GIRLANDIA WANDERLEY DE SOUZA	PR27215/2022CSO	T947904386	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
GLEIDISON KELSON BARBOSA SABINO	PR31619/2022CSO	T074505001	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GUILHERME LUIS V TRAMM	PR30657/2022CSO	T430400810	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
INST L F D F E C DE H P P D DEFICIENCIAS	PR36781/2022CSO	T489800488	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAQUELINE BATISTA SANTANA BACELLAR	PR28804/2022CSO	T060202761	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JEAN SILVA DOS SANTOS	PR36328/2022CSO	M000097671	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO DE SOUZA SANTOS FILHO	PR36256/2022CSO	T391400768	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	PR18481/2022CSO	M000055906	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
JORGE ANTONIO RIBEIRO	PR32148/2022CSO	R005722964	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE ANTONIO SILVA SOUSA	PR31150/2022CSO	R005663653	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE RICARDO DE SOUZA RIBEIRO	PR31416/2022CSO	T496300290	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JOVAN CARLA SILVA OLIVEIRA	PR33754/2022CSO	R005827440	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JULIO CEZAR SANTOS PEREIRA	PR31382/2022CSO	R005939887	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LEONILDO SEVERINO DA SILVA	PR27543/2022CSO	T436701507	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LESSANDRA REGINA SOUZA DANTAS	PR31072/2022CSO	T946001529	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LETICIA CARDOSO MACHADO	PR17808/2022CSO	M000078081	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR33922/2022CSO	R005704953	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36017/2022CSO	R005849878	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36017/2022CSO	R005849878	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUANA EVINY SOARES ALVES	PR35147/2022CSO	T401108969	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUCAS DE ALMEIDA FREITAS	PR32956/2022CSO	T892702541	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUCAS NUNES DE ANDRADE	PR19859/2022CSO	M000057910	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUIS HENRIQUE DIAS MACIEL	PR30883/2022CSO	F001490460	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ ANTONIO SANTANA CALDAS	PR36784/2022CSO	R005946308	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ DJALMA SOBREIRA CERQUEIRA	PR28935/2022CSO	T073806885	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUIZ FERNANDO MEDEIROS TEIXEIRA	PR36191/2022CSO	R005709781	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ RICARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	PR30484/2022CSO	T488000779	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
LUZIA SOARES DE OLIVEIRA BERCIO	PR31231/2022CSO	T430501605	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
LUZIA SOARES DE OLIVEIRA BERCIO	PR31243/2022CSO	T066507084	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MAIDA MARLI LOBATO PEREIRA	PR31256/2022CSO	T932904914	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCELE SIMAS DE JESUS SANTOS	PR31530/2022CSO	M000099431	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCELO EDINGTON DE MAGALHAES	PR31016/2022CSO	T121900659	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCIA MARIA PAIXAO BRITO SILVA	PR36887/2022CSO	M000075499	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS ANTONIO VIEIRA DE CASTRO	PR36166/2022CSO	T436701718	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS SANTOS DA APRESENTACAO	PR36047/2022CSO	T931409302	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCUS VINICIUS DUTRA METTIG	PR31181/2022CSO	T439402013	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DO CARMO BOTELHO	PR36205/2022CSO	R005889881	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA FERNANDA DE AMORIM TOURINHO	PR31683/2022CSO	M000066794	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIANA NUNES DOURADO GOMES DOS SANTOS	PR30408/2022CSO	M000102997	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
MARIANA VILAS BOAS DE FARIA	PR28678/2022CSO	T399300966	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MESCLAV IURECK DABROVCKI	PR31347/2022CSO	M000071694	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA MOURA	PR36847/2022CSO	R005845005	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MOACIR ROZENDO DE JESUS	PR36597/2022CSO	T497304864	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NEWTON SALES GUIMARAES	PR31053/2022CSO	T908100919	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OMAR PEREIRA BEJARANO	PR33952/2022CSO	T490712961	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO ANGELO CARVALHO DE SOUZA	PR31612/2022CSO	T444102813	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PRISCILA NERY SANTA RITA	PR31564/2022CSO	M000077055	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RAFAEL BRUNI SARNO	PR36224/2022CSO	R005871446	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL SANTOS DE AMORIM	PR33728/2022CSO	R005786299	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAUL BOULLOSA Y BAQUEIRO	PR31739/2022CSO	T489910617	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO FONSECA BONFIM	PR31308/2022CSO	T429806408	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
RICARDO FONSECA BONFIM	PR31308/2022CSO	T429806408	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROBERTO DE SANTANA GUEDES	PR36085/2022CSO	T947604513	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO MARCOS DA SILVA SANTOS	PR36308/2022CSO	T444103896	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBSON DE SOUSA LIMA	PR28768/2022CSO	T908601599	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ROGERIO SANTOS DA SILVA	PR36077/2022CSO	T947901712	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RONALDO GUSMAO CEUTA	PR35154/2022CSO	T422107199	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSANGELA SANTOS TEIXEIRA	PR21033/2022CSO	M000094034	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ROSEMERY OLIVEIRA GOES FLORIANO	PR31079/2022CSO	M000073093	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SEBASTIAO ALVES DA COSTA	PR31296/2022CSO	T932904202	NEGAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR36295/2022CSO	R005686539	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR36357/2022CSO	R005686831	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VIRGILIO HENRIQUE DE CAMPOS NETO	PR32192/2022CSO	T488800132	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VIRNA RAMOS BARATA LIMA	PR32931/2022CSO	T439901260	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WALTER JOSE CARDOSO NETO	PR16191/2022CSO	R005009110	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
WILSON BATISTA GONCALVES	PR27314/2022CSO	M000064237	NEGAR PROVIMENTO	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ALMIR TRINDADE FILHO	PR32599/2022CSO	R002506036	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
ALMIR TRINDADE FILHO	PR34937/2022CSO	R004052474	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALMIR TRINDADE FILHO	PR34953/2022CSO	P002263161	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO CAETANO EVANGELISTA	PR32063/2022CSO	F001463473	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BIANCA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	PR32496/2022CSO	T493000608	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
BIANCA GONCALVES DE OLIVEIRA	PR31880/2022CSO	T073804925	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR35040/2022CSO	T429803702	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR35057/2022CSO	R005642993	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	PR32981/2022CSO	M000063576	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
CIDA VASCONCELOS DINIZ	PR32047/2022CSO	T432000711	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLAUDINEI SANTOS TEIXEIRA	PR36111/2022CSO	T899802550	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CONWIVE VEICULOS LTDA	PR35118/2022CSO	R005834138	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CONWIVE VEICULOS LTDA	PR35118/2022CSO	R005834138	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISANGELA SANTOS MAIA BOMFIM	PR30519/2022CSO	M000090054	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ESTHER FERNANDES MALTEZ FARIAS	PR28345/2022CSO	T393601139	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
EVANILTON BALDOINO MACEDO	PR28460/2022CSO	T436300912	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FABIO SILVA FERREIRA	PR36967/2022CSO	R005407852	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO SILVA SANTOS	PR31281/2022CSO	T498400086	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR31214/2022CSO	R005778067	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GEORGES LOUIS MAGALHAES BRANDAO	PR32025/2022CSO	R005609301	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILDASIO DE JESUS SANTOS	PR33968/2022CSO	R005788648	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILZETE BARRETO DA SILVA	PR31337/2022CSO	T915401419	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
GUILHERME CESAR RIBEIRO LACERDA	PR30296/2022CSO	M000066098	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
ICARO GOMES DE OLIVEIRA	PR32130/2022CSO	T067004087	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAILSON SANTOS DA CONCEICAO	PR33294/2022CSO	R005675070	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE AILTON SOUZA DA SILVA	PR31918/2022CSO	M000108184	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE CARLOS ALMEIDA SANTIAGO	PR36958/2022CSO	R005717936	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSENEIDE JESUS DA SILVA	PR36645/2022CSO	R005903705	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
KATIA NUBIA AZEVEDO BARROS MOTA	PR34020/2022CSO	R005651379	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR36926/2022CSO	R005711029	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ ALBERTO SILVA DE MORAIS	PR34066/2022CSO	T918202336	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELE SIMAS DE JESUS SANTOS	PR31549/2022CSO	M000094335	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
MARCOS JOSE RIBEIRO DE SANTANA	PR30938/2022CSO	R005831214	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS SANTOS DA APRESENTACAO	PR36058/2022CSO	T913200791	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DA PAZ SOUZA ALMEIDA	PR36706/2022CSO	T121810936	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MATHEUS DA SILVA TRINDADE	PR35177/2022CSO	R005801550	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAURICIO MENEZES DA SILVA	PR31432/2022CSO	T490712912	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
NANCI BISPO DOS REIS	PR34986/2022CSO	M000096566	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ORADIA DE CASTRO PEREIRA OLIVEIRA	PR30308/2022CSO	T399300216	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30869/2022CSO	R005887653	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO ROBERTO CARVALHO E BRITTO	PR31115/2022CSO	R005807392	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PEDRO HENRIQUE MARINHO GONCALVES	PR36719/2022CSO	R005680237	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL SANTOS DE AMORIM	PR33786/2022CSO	R005817666	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAYANE KESS FAGUNDES SILVA	PR30705/2022CSO	T498600099	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
SERGIO BATISTA DE PAULA TOURINHO	PR36732/2022CSO	R005561745	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SILVIO BATISTA NETO	PR17856/2022CSO	M000061709	NÃO CONHECER	ADEMILTON DE PAULA PAIM
VALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR32581/2022CSO	R005812611	NÃO CONHECER	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
VALMIR DOS SANTOS	PR31777/2022CSO	R005825625	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32109/2022CSO	R005822057	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32109/2022CSO	R005822057	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WELLINGTON SANTANA SANTOS	PR36943/2022CSO	T489800586	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARLETE DOS SANTOS SOUZA CORREIA	PR28905/2022CSO	M000094599	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
JORGE QUEIROZ DA SILVA	PR30953/2022CSO	T393100288	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE ANTONIO SILVA SOUSA	PR31158/2022CSO	R005666002	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LORENA GONCALVES DA SILVA	PR31511/2022CSO	T497104821	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	PR28632/2022CSO	R005670231	DAR PROVIMENTO	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 4ª JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2022 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 12/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
AILTON RODRIGUES MOUTINHO	PR36484/2022CSO	M000113760	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALANA CABRAL MENDES	PR34047/2022CSO	M000086161	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALBENISIA SALES NUNES DE TORRES	PR27910/2022CSO	T121900919	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR38357/2022CSO	R005909929	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ALVARO JOSE PIOVESAN	PR30704/2022CSO	T397400740	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA CLARA PEREZ RUBIM NASCIMENTO	PR31677/2022CSO	T928300069	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA GUIOMAR SILVA DA CONCEICAO	PR29891/2022CSO	R005957456	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANA LUCIA PRADO FERREIRA FIGUEIREDO	PR27583/2022CSO	T490715194	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR33630/2022CSO	R005705373	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANDERSON SOUZA BARROSO	PR33422/2022CSO	T490600136	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ANDRE LIMA PASSOS	PR33898/2022CSO	R005681125	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANNE CAROLINE GOMES MOREIRA	PR36070/2022CSO	T928501121	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO BALBINO DA CRUZ	PR33030/2022CSO	T489606737	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR30080/2022CSO	R005701222	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR30134/2022CSO	R005740412	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO SERGIO DE MATOS	PR28968/2022CSO	M000115850	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ARGEIRO DE AZEVEDO DUTRA	PR33502/2022CSO	T120801404	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR36131/2022CSO	M000110495	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR36155/2022CSO	M000077288	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARMANDO MARTINS DA SILVA	PR36996/2022CSO	T143005166	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
AROALDO JOSE PEREIRA RAMOS	PR37988/2022CSO	M000080169	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ATACADAO DO PAPEL LTDA	PR34847/2022CSO	R005738484	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ATACADAO DO PAPEL LTDA	PR34800/2022CSO	R005672941	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
AURELINA DE FATIMA SILVA	PR31211/2022CSO	T120800911	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA	PR35617/2022CSO	R005756860	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRUNO OLIVEIRA SANTANA	PR31450/2022CSO	R005671451	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
CARLA VARJAO SIMOES LOUSA	PR37634/2022CSO	M000099856	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS WEBER LEONE	PR32702/2022CSO	M000086432	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CARLOS DIEGO SILVA DE ANDRADE	PR36016/2022CSO	T493600011	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS LEONIDIO DA SILVA	PR32971/2022CSO	M000062745	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
CESAR LOPES DE OLIVEIRA	PR29970/2022CSO	T496700003	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR30766/2022CSO	R005791123	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR30766/2022CSO	R005791123	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CINTHIA BAFICA ALMEIDA	PR31065/2022CSO	T395505268	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	PR34082/2022CSO	M000079488	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CLEYMAR ALMEIDA SILVA	PR36407/2022CSO	R005861145	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR33792/2022CSO	R005763162	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR34040/2022CSO	R005770519	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR29431/2022CSO	R005708607	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR33707/2022CSO	R005810180	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR33719/2022CSO	R005737229	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
COMERCIAL DE FRUTAS LIDER LTDA	PR32216/2022CSO	R005684325	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
COMERCIAL DE FRUTAS LIDER LTDA	PR32216/2022CSO	R005684325	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
CONSTRUTORA SER LTDA	PR31230/2022CSO	T490719125	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CONSTRUTORA SER LTDA	PR31230/2022CSO	T490719125	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISTIANE MAGUETE SOUSA N DOS SANTOS	PR37898/2022CSO	T067004474	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	PR35254/2022CSO	T892702278	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DA ROSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	PR35254/2022CSO	T892702278	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL BATISTA DOS SANTOS	PR35036/2022CSO	T891801119	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
DANIEL DE CASTRO MAGALHAES	PR38427/2022CSO	T904902833	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
DANIEL NUNES DOS SANTOS	PR38294/2022CSO	R005665650	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
DELBA BARROS SANTOS ROSA	PR31879/2022CSO	T933100646	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR31829/2022CSO	T489604607	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DIEGO OLIVEIRA DA PAIXAO SANTOS	PR32648/2022CSO	M000078765	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DINALVO ALVES MASCARENHAS	PR29287/2022CSO	M000067369	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DOUGLAS IAN SANTOS DE SANTANA	PR36973/2022CSO	M000108380	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
EDILSON DOS SANTOS LIMA	PR25600/2022CSO	R005896675	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDINEUSA SANTOS DE CARVALHO	PR35992/2022CSO	T925402211	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDMILSON CRUZ DO NASCIMENTO	PR34104/2022CSO	T422106693	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDMILSON CRUZ DO NASCIMENTO	PR34112/2022CSO	T490711843	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDMO MARTINS DE FIGUEIREDO	PR32854/2022CSO	R005733995	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDNA LEAL SAMPAIO	PR31322/2022CSO	T931407768	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
EDSON MARQUES DOS SANTOS	PR33292/2022CSO	R005698566	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ELAINE PATRICIA GURGEL AMORIM	PR37529/2022CSO	T489300560	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELANE ANDRADE PIMENTA	PR31716/2022CSO	T491901655	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIANA SANTOS ALVES NOVAES	PR28013/2022CSO	R005689574	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ELIZABETH DUARTE NORONHA	PR38310/2022CSO	T122802607	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ELOISA REIS SANTOS	PR37515/2022CSO	M000076999	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EMANUEL VINICIUS MAIA VIEIRA DOS SANTOS	PR38514/2022CSO	T490716993	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
EUDE BISPO DOS SANTOS	PR31995/2022CSO	T443010331	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	PR30466/2022CSO	T143001389	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO CARVALHO ARAUJO	PR31581/2022CSO	R005855378	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO CARVALHO ARAUJO	PR31610/2022CSO	R005831389	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO SILVA SANTOS	PR31335/2022CSO	R005740394	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FABIO SILVA SANTOS	PR31309/2022CSO	M000086038	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
FERNANDA ARAUJO MOTA SILVA GUERRA	PR37583/2022CSO	T143001798	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FERNANDO MOTA DO NASCIMENTO	PR34002/2022CSO	T899903500	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FLORISVALDO FARIAS NUNES	PR33331/2022CSO	T489700388	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES	PR38382/2022CSO	M000093030	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
GEORGES LOUIS MAGALHAES BRANDAO	PR32046/2022CSO	R005759950	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GEORGES LOUIS MAGALHAES BRANDAO	PR32057/2022CSO	R005794390	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
GIRLENELOBO DA SILVA	PR37106/2022CSO	R005763023	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HEVER SILVA FILHO	PR36640/2022CSO	T930601772	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
INAIARA SIQUEIRA DINIZ	PR27260/2022CSO	R005686406	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ISABEL MARIA EVANGELISTA PONTES	PR35916/2022CSO	T947905178	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ISRAEL MOREIRA GUEDES	PR36690/2022CSO	T442600727	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ITABAJARA VELOSO MORENO	PR35314/2022CSO	M000062437	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ITEVAL DA COSTA NASCIMENTO	PR28047/2022CSO	R005808009	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
IVONE SOUZA NUNES	PR34977/2022CSO	R005830988	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JADSON FREITAS DE ARAUJO	PR29916/2022CSO	T422103273	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JAILSON MOREIRA SIMOES	PR38027/2022CSO	T950300423	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JAIME JORDAO DOS SANTOS NETO	PR35500/2022CSO	M000082525	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JANILSON DA SILVA NEIVA	PR36460/2022CSO	R005693621	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAQUELINE SENA DA SILVA OLIVEIRA	PR36939/2022CSO	R005774527	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JEAN SILVA DOS SANTOS	PR36327/2022CSO	R005845891	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JEAN SOUSA DE JESUS	PR25497/2022CSO	T143603798	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JEREMIAS LIMA SANTOS	PR36885/2022CSO	T443000587	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JESSEAN DA PAZ ALVES	PR35508/2022CSO	R005709667	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JESSICA BRANDAO SANTOS	PR27868/2022CSO	T486600073	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOAO AUGUSTO MACEIO BATISTA	PR37264/2022CSO	T490712754	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO DE SOUZA SANTOS FILHO	PR36253/2022CSO	T488802727	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOAO PAULO NEVES DOS SANTOS	PR27802/2022CSO	T489600124	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JOAQUIM BRAGA SOBRINHO	PR30948/2022CSO	T493400795	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOBSON MACHADO FRAGA	PR25586/2022CSO	T489301570	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSCIENE PEREIRA DA SILVA	PR32187/2022CSO	T499002467	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	PR34878/2022CSO	M000094411	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE ROMULO TENORIO DE ALMEIDA	PR29936/2022CSO	R005723474	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSENILDA BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	PR33251/2022CSO	T066601549	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOZILDO TEIXEIRA SANTANA	PR28076/2022CSO	T933900396	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JULIO CEZAR SANTOS PEREIRA	PR31380/2022CSO	R005936767	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JURANDIR LIDIO DE JESUS DA CONCEICAO	PR35749/2022CSO	F001486671	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JUSCEVAL ARAUJO AMORIM	PR29749/2022CSO	T422104092	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LEANDRO BONFIM SANTOS	PR33839/2022CSO	T143002439	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LEIDJANE RODRIGUES SANTIAGO	PR36307/2022CSO	M000092278	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LIDIA SANTANA SANTOS	PR33918/2022CSO	M000081803	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR36921/2022CSO	R005851222	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LUCAS CONTREIRAS ARAUJO	PR35381/2022CSO	T497105779	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS DE ALMEIDA FREITAS	PR32952/2022CSO	T393500006	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR30002/2022CSO	T431110761	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LUCIENE LIMA SOUZA	PR33156/2022CSO	T072308035	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LUCIO ALVES FAGUNDES	PR27325/2022CSO	T143103863	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LUCYANE SANTANA TEIXEIRA	PR35692/2022CSO	R005696923	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIZ CARLOS VASCONCELOS ROCHA	PR37154/2022CSO	R005847098	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUZIA SOARES DE OLIVEIRA BERCIO	PR31240/2022CSO	T489000370	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LWART LUBRIFICANTES LTDA	PR34295/2022CSO	R005691281	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MANUELA SILVA LIBANIO TOSTO	PR24396/2022CSO	T395500164	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCELE SIMAS DE JESUS SANTOS	PR31543/2022CSO	R005822650	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MARCELLA MENDES BASILIO	PR28946/2022CSO	F001486047	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO VIEIRA ARAUJO	PR28034/2022CSO	R005840989	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCO AURELIO DAMASIO NASCIMENTO	PR38214/2022CSO	M000101061	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA	PR36685/2022CSO	M000082524	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCOS NASCIMENTO SILVA	PR25989/2022CSO	R005829313	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCOS VENICIUS SOUSA NONATO	PR31108/2022CSO	T489800895	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA DE FATIMA CORREIA MACHADO	PR33452/2022CSO	M000111300	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA DE LOURDES ALVES NOGUEIRA	PR36677/2022CSO	T440700050	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUZA	PR29845/2022CSO	R005673021	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA DE LOURDES VIEIRA OLIVEIRA DOS SAN	PR35600/2022CSO	T932906034	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA ELIANE TORRICO MORALES TEODORO	PR36591/2022CSO	M000098186	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARIA LAURA DE SOUSA SOARES E SILVA	PR35667/2022CSO	R005694885	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	PR36955/2022CSO	R005740388	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MARIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	PR36965/2022CSO	T438200366	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MATEUS SANTOS PEREIRA	PR36336/2022CSO	T144400310	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR31500/2022CSO	T496000503	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MAURICIO RAFAEL BRITO DOS SANTOS	PR31811/2022CSO	R005674007	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MILTON SOARES DA SILVA	PR28869/2022CSO	T494700559	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NANCY MELO BORGES VIEIRA DO NASCIMENTO	PR29300/2022CSO	T426600377	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
NERIVALDO DE JESUS SANTOS	PR38068/2022CSO	T488100306	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ORLANDO XAVIER JUNIOR	PR31889/2022CSO	T492601126	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30847/2022CSO	R005814876	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
OSEIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PR30854/2022CSO	R005686468	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR30864/2022CSO	R005811380	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR30864/2022CSO	R005811380	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PABLO LUIS MAYO	PR34905/2022CSO	R005889937	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
PATRICIA DOS SANTOS BARRETO	PR32336/2022CSO	R005666805	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PATRICIA MARIA DA SILVA	PR26953/2022CSO	R005805378	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PAULA COSTA VILAS BOAS	PR32902/2022CSO	T444002649	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
PAULO CESAR ALMEIDA SILVA	PR35459/2022CSO	R005858114	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO FILHO	PR31787/2022CSO	R005857495	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO VINICIUS DE SOUSA SANTOS	PR37295/2022CSO	R005827936	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PEDRO HENRIQUE MARINHO GONCALVES	PR36718/2022CSO	R005721522	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA	PR36509/2022CSO	R005896333	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
R J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PR25206/2022CSO	R005658777	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
R J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PR25206/2022CSO	R005658777	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAFAEL ANDRADE FERREIRA	PR24849/2022CSO	R005875424	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAFAEL PINHEIRO SALES	PR32572/2022CSO	T928301088	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL SANTOS DE AMORIM	PR33726/2022CSO	R005776378	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAFAEL SANTOS DE AMORIM	PR33780/2022CSO	R005783831	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAIMUNDO LUCAS DO NASCIMENTO PINTO	PR26387/2022CSO	T489603303	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RAIMUNDO NOIA BASTOS	PR38011/2022CSO	T931409159	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
REUBER ALBUQUERQUE HEREDA	PR23412/2022CSO	R005675377	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO RIBEIRO SAMPAIO	PR37549/2022CSO	R005716441	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO RIBEIRO SAMPAIO	PR37555/2022CSO	R005718359	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO CERQUEIRA OLIVEIRA	PR29030/2022CSO	T487200169	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROBSON PEDRA PORTO	PR37177/2022CSO	T947903908	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBSON ROCHA FERREIRA	PR38746/2022CSO	T489912235	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RODOLFO SOUSA FREIRE DE CARVALHO FILHO	PR34705/2022CSO	M000114289	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RODRIGO CATANEO	PR27925/2022CSO	R005908936	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RODRIGO RAFAEL ALEXANDRE	PR31128/2022CSO	T431110272	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
RONALDO GUSMAO CEUTA	PR35152/2022CSO	T430501346	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ROQUE CLAUDIO SANTOS DE JESUS	PR32445/2022CSO	R005921311	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RUI PIRES DE CAMARGO	PR33950/2022CSO	R005890733	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35895/2022CSO	R005686944	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35902/2022CSO	R005733148	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35908/2022CSO	R005783814	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35895/2022CSO	R005686944	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35902/2022CSO	R005733148	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR35908/2022CSO	R005783814	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR37597/2022CSO	R005709992	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR36343/2022CSO	R005705637	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR36355/2022CSO	R005714659	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR31954/2022CSO	T123300244	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO RODRIGUES FACO	PR35581/2022CSO	T918402172	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
STOESSEL DOURADO MOITINHO	PR30881/2022CSO	T483900244	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SUZANA CLAUDETE MATUTINO SA	PR31073/2022CSO	R005704367	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
TERESA DAVILA CARNEIRO DOS SANTOS	PR36571/2022CSO	T925402434	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
THIAGO MOTA SILVEIRA	PR26869/2022CSO	T143102080	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
TIAGO ABRAM VIEIRA	PR36453/2022CSO	R005689682	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TIAGO SILVA ARAUJO	PR29538/2022CSO	R005673201	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
UEVERTON SANTOS DE JESUS	PR32008/2022CSO	T143102960	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
UILEMBERG UANDERSON DE JESUS SILVA	PR34666/2022CSO	T924205576	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VAGNER PEREIRA DA SILVA	PR25407/2022CSO	R005826098	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VALDIVANY GOMES PEREIRA	PR27831/2022CSO	T946002565	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
VERA DO ALIVIO AVILA MAGALHAES	PR29693/2022CSO	R005716832	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	PR31049/2022CSO	T497302849	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO	PR31646/2022CSO	T917004992	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VINICIUS AUGUSTO BITTENCOURT DOS SANTOS	PR35263/2022CSO	T395506406	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VIRGINIA SANTOS ARAUJO	PR28101/2022CSO	T444002311	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITOR GOIS CRISPINIANO	PR38340/2022CSO	T488300725	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
VIVIANA SANTOS DE SOUZA	PR29813/2022CSO	T422103394	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WASHINGTON BONFIM LINO DA CRUZ	PR31011/2022CSO	T489303747	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WESLEY PEREIRA CARLOS	PR36300/2022CSO	T947903197	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WILLADESMON SANTOS DA SILVA	PR31396/2022CSO	M000074993	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR33965/2022CSO	T142900983	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR33977/2022CSO	M000098453	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA	PR37204/2022CSO	M000110221	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AILTON LOPES DA PAIXAO	PR32242/2022CSO	M000048123	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALAN QUEIROZ DE JESUS	PR31172/2022CSO	T022101471	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALMIR TRINDADE FILHO	PR32577/2022CSO	R004031373	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALMIR TRINDADE FILHO	PR32598/2022CSO	R003827786	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALMIR TRINDADE FILHO	PR32619/2022CSO	R002497845	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALMIR TRINDADE FILHO	PR34758/2022CSO	R003576429	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALMIR TRINDADE FILHO	PR34949/2022CSO	P002033519	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ANDERSON COSTA DOS SANTOS	PR35218/2022CSO	M000100019	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANDRE LUIS SANTOS SILVA	PR37870/2022CSO	T932903926	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR29412/2022CSO	R005830233	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR35054/2022CSO	R005633517	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
BRUNO DAMASCENO VERGNE	PR35079/2022CSO	R005624857	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
CARLOS EDUARDO CERQUEIRA REIS	PR38725/2022CSO	R005442554	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CARLOS KLEY SOUZA FERNANDES	PR34499/2022CSO	T489305325	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CARLOS OLIVEIRA MATOS	PR33047/2022CSO	T491906416	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
CAROLINE GUIMARAES PALOS	PR35116/2022CSO	T423100462	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
CLEBER ARAUJO SOARES	PR37570/2022CSO	T488002589	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CLEIDINALDO REIS DA SILVA	PR33299/2022CSO	R005525808	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
CLENILDES CRISTINA ORNELAS DE LIMA CHAVE	PR38124/2022CSO	T918401373	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
COMANDO DA SEXTA REGIAO MILITAR	PR24706/2022CSO	R005860633	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
DANIEL MATOS DE CARVALHO SANTANA	PR37524/2022CSO	R005562536	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DAVID MOREIRA MACHADO	PR35431/2022CSO	M000091256	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDIMAR ALMEIDA MIRES	PR36186/2022CSO	T489502489	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDMAR BEZERRA DE SANT ANNA	PR37049/2022CSO	R005862915	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDNOILSON DOS SANTOS	PR37126/2022CSO	R005845878	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELIOMAR CAMARA MACHADO FILHO	PR35176/2022CSO	M000086290	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISTELA SANTOS COSTA	PR34409/2022CSO	T920100472	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PR38369/2022CSO	M000044208	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
EURENICE RODRIGUES DE MAGALHAES	PR38249/2022CSO	T931408963	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
EVERTON RIBEIRO DE MORAIS	PR29084/2022CSO	T892702193	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
FABIO CARVALHO ARAUJO	PR31617/2022CSO	R005388285	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIO SILVA SANTOS	PR31277/2022CSO	T486900266	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
FABIO SILVA SANTOS	PR31292/2022CSO	R005627814	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
GABRIEL ALVES DOS SANTOS SANTANA	PR36621/2022CSO	M000095030	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GEORGES LOUIS MAGALHAES BRANDAO	PR32032/2022CSO	T443800559	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GERALDO MACIEL DOS SANTOS	PR34469/2022CSO	R005757934	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GLADYS ALVES DA SILVA	PR35817/2022CSO	T425204829	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GLEIDIMARCIA DOURADO FARIAS BORGES	PR31768/2022CSO	T423000667	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GUILHERME CESAR RIBEIRO LACERDA	PR37561/2022CSO	M000072457	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HELEN CASSIA DE CARVALHO BANDEIRA	PR34550/2022CSO	T488100263	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
HUGO CESAR DA SILVA TORRES	PR33691/2022CSO	M000055801	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ISREIJANE DE JESUS SANTOS	PR38709/2022CSO	R005830697	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ITABAJARA VELOSO MORENO	PR37822/2022CSO	T072307179	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JACIRA FAGUNDES MOREIRA DE ARAUJO	PR32105/2022CSO	T073900227	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JEFERSON RIBEIRO MARTINS	PR37838/2022CSO	T947901274	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
JOSE MARCOS MENDES ALCANTARA DE SOUSA	PR25255/2022CSO	M000105586	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSE VITOR DOS SANTOS DA SILVA	PR35213/2022CSO	R005710796	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSEMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	PR31525/2022CSO	T143100599	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
JOVAN CARLA SILVA OLIVEIRA	PR33751/2022CSO	T946001741	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JULIANA GONZAGA CARDOSO	PR35406/2022CSO	R005660949	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JURANDIR SOARES RODRIGUES	PR36535/2022CSO	T071802729	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
KARINA DE LIMA CANDIDO	PR35365/2022CSO	R005810569	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LIEMEY KENNAN CONCEICAO DOS SANTOS	PR31413/2022CSO	T492300453	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR33928/2022CSO	R005820573	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR33938/2022CSO	R005827139	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR34632/2022CSO	M000103230	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	PR38140/2022CSO	R005859689	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	PR38268/2022CSO	T393700012	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
LUIZ ALBERTO SILVA DE MORAIS	PR34444/2022CSO	R005426727	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LUIZ ALBERTO SILVA DE MORAIS	PR34065/2022CSO	T917005388	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LUIZ EDUARDO MATHIAS DOS SANTOS	PR35770/2022CSO	R005789995	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAIDA MARLI LOBATO PEREIRA	PR31342/2022CSO	T489300319	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
MAIDA MARLI LOBATO PEREIRA	PR31255/2022CSO	T143804445	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
MAISA PESSOA DOMENECH CARVALHO	PR36522/2022CSO	T489701100	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS PAULO AZEVEDO DE JESUS	PR24432/2022CSO	T143104244	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARCOS SANTOS DA APRESENTACAO	PR36074/2022CSO	R005627786	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DA PAZ SOUZA ALMEIDA	PR36704/2022CSO	T497104188	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARIA JOSE DE BRITO JARDIM	PR37853/2022CSO	T948602383	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
MATHEUS PEREIRA ADAN	PR37072/2022CSO	R005818477	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MILTON FERNANDES DE JESUS	PR38279/2022CSO	T499004685	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
NEIDE DA HORA CONCEICAO	PR36542/2022CSO	R005746543	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
NEURACY DA ROCHA FERREIRA	PR29716/2022CSO	T904902145	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR37932/2022CSO	T395501055	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
NIVALDO APARECIDO GOMES	PR36427/2022CSO	R005147369	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
PAOLO LA MACCHIA	PR36202/2022CSO	R005753320	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
PAULO CESAR ALMEIDA SILVA	PR35344/2022CSO	R005808721	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL MACHADO GUIMARAES	PR30935/2022CSO	T395301621	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
RICARDO FONSECA BONFIM	PR31301/2022CSO	T917004950	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
RICARDO FONSECA BONFIM	PR31301/2022CSO	T917004950	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
SAMANTA SIMOES DE BARRAS	PR32757/2022CSO	R005848927	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SAULO JENDE NASCIMENTO	PR34560/2022CSO	T904902764	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36046/2022CSO	R005760420	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SERGIO MOREIRA DE JESUS JUNIOR	PR34831/2022CSO	T490711455	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA	PR34197/2022CSO	R005860259	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
TERESA CRISTINA BITTENCOURT CAFFE	PR32538/2022CSO	R005831059	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
UILES DOS SANTOS	PR26263/2022CSO	T489603754	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
WALDIR ELOY PEREIRA	PR29463/2022CSO	F001466655	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
WALDOMIRO FERREWIRA DSILVA	PR35739/2022CSO	P002019725	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WILMA PAES MACHADO DE OLIVEIRA	PR38692/2022CSO	T904404631	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	PR35795/2022CSO	T491901505	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO SANTOS SILVA	PR30017/2022CSO	R005663834	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
EDVARD PEREIRA MACHADO	PR36094/2022CSO	T946001438	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE ANTONIO SILVA SOUSA	PR31156/2022CSO	R005665965	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LENILSON MARQUES DE SOUZA	PR29187/2022CSO	T917005893	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR36382/2022CSO	M000114332	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
LORENA BEATRIZ OLIVETTI CHAVES ARAUJO	PR35713/2022CSO	R005723660	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUCAS DA SILVA CAVALCANTI	PR25670/2022CSO	T067005639	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA TELMA DE SANTANA AZEVEDO	PR34332/2022CSO	R005437608	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARIA TELMA DE SANTANA AZEVEDO	PR34349/2022CSO	R005438050	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED ATEND MEDICO AEMPRESAS LTDA	PR32023/2022CSO	R005808595	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED ATEND MEDICO AEMPRESAS LTDA	PR32023/2022CSO	R005808595	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32129/2022CSO	R005813397	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR32129/2022CSO	R005813397	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 3º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022

Cria Grupo de Trabalho para tratar da atividade de Pintores Corporais.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 11, inciso XI do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015, a SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 9º, inciso XI do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861, de 10 de março de 2015, o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 17, inciso XI do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, aprovado pelo Decreto nº 29.612, de 04 de abril de 2018, a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 28.876, de 19 de setembro de 2017, e o SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 10, inciso XI do Decreto nº 25.862, de 10 de março de 2015.

CONSIDERANDO que a atividade exercida pelos Pintores Corporais nos logradouros públicos do Município do Salvador, dirigida principalmente aos turistas que visitam a Cidade, não se encontra regulamentada.

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de organizar e fiscalizar toda e qualquer atividade comercial empreendida nos seus limites territoriais.

CONSIDERANDO que a atividade pode acarretar risco sanitário, tendo em vista que a utilização de material (tinta) não adequado pode causar danos à saúde dos usuários.

RESOLVEM:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de empreender análise e estudos sobre a atividade de Pintores Corporais no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no art. 1º desta Portaria será composto por 02 (dois) representantes de cada Pasta.

Art. 3º No prazo de 02 (dois) dias da publicação da presente Portaria, cada Secretaria indicará seus representantes para atuar no aludido Grupo de Trabalho.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão iniciadas no prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Servidor ADRIANO DA SILVA SILVEIRA, Matrícula 3135694, Diretor Geral da Diretoria de Serviços Públicos (DSEP), da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

§ 1º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

§ 2º Eventuais alterações dos integrantes do Grupo de Trabalho serão objeto de Portarias dos Titulares das respectivas Secretarias envolvidas, seguidas de comunicação aos demais por meio de ofícios.

§ 3º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Grupo de Trabalho servidores públicos municipais que atuem, direta ou indiretamente, com questões relacionadas ao objeto desta Portaria.

Art. 6º O prazo para execução das atividades do Grupo de Trabalho será de 30 (trinta) dias, contados a partir da realização da primeira reunião.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA, DE CULTURA E TURISMO, DE SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA E DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de julho de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO

Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP

ANDRÉA ALMEIDA MENDONÇA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal de Saúde - SMS

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

PORTARIA N.º 82/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SÉRGIO CARLOS DE SOUZA SANTANA, matrícula n.º 3029391, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, do Setor de Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS, matrícula 3064462, desde de 01 de Julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 11 de Julho de 2022.

ALESSANDRO LORDÉLLO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 42/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 70499/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 045/2019-Objeto: Execução dos serviços de implantação da Via de ligação entre a Avenida Gal Costa e Pau da Lima, Jardim Cajazeiras, Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução, de acordo com o edital e seus anexos, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
JOSÉ ANTÔNIO BORBA BAQUEIRO	3017469	PRESIDENTE
GERALDO BARRETO TORRES	3015011	MEMBRO
ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de julho de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2022- PROC: 65560/2021- SEMGE, cujo objeto é contratação de Agente de Integração de Estágio, conforme previsto na Lei Federal n.º 11.788/2008 e no Decreto Municipal n.º 29.633/2018, que atuará como mediador junto às instituições de ensino, para execução de procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo, relacionados ao recrutamento de estágio educativo supervisionado, distribuídos nas formações de Ensino Médio e Ensino Superior, Organização, planejamento e realização de processos seletivos, por meio de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, com vistas à seleção pública de estagiários, bem como e formação de cadastro de reserva, para a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/07/2022; abertura no dia 26/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 26/07/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 015/2022- PROC: 212571/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos de refrigeração (BEBEDOURO E PURIFICADOR).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	01	R\$ 769.834,61
	03	R\$ 85.321,72
JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	02	R\$ 10.699,97

REVOGAÇÃO PARCIAL DOS LOTES 01 E 02 PUBLICADO NO DOM 8284

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022

Salvador, 11 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2022

PROCESSO N.º: 85612/2022
CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento: Rivotril Clonazepam 2,5mg/ml, Solução Oral-Gotas, Frascos 20ml para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/07/2022

Salvador, 11 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, ratifica o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LICITAÇÃO Nº 01/2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 11144/2022 - SEDUR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos Logradouros do Município de Salvador - Ba, nas áreas correspondentes as respectivas Prefeituras-Bairro I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, em LOTE ÚNICO.

EMPRESA VENCEDORA: AS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº 17.700.934/0001-39

VALOR GLOBAL: R\$ 7.240.727,81 (Sete milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2022

Publicado no DOM nº 8.291, do dia 24 de maio de 2022, fl.17. Republicado em razão da revogação parcial da fase de lance ocorrido no dia 03 de junho de 2022, conservando-se as demais fases do Procedimento Licitatório Pregão eletrônico nº 004/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR Nº 004/2022- PROC:012/2022-SALTUR**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em locação e prestação de serviço de equipamento de sonorização e afins, para atender às necessidades dos diversos eventos promovidos pela Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/07/2022; abertura no dia 22/07/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 22/07/2022 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de maio de 2022.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022 - SEMIT.

LICITAÇÃO Nº: 007/2022- SEMIT.

PROCESSO DIGITAL Nº: 78192/2022 - SEMIT.

LOTES: 1.

OBJETO: "Constitui objeto deste Edital a aquisição, na modalidade de registro de preço, de Tablet, Chromebook e Licença MDM (Mobile Device Management), de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador."

EMPRESA VENCEDORA LOTE 1: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ Nº: 81.243.735/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 76.038.000,00 (setenta e seis milhões e trinta e oito mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 12 de julho de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 - SEMIT.

LICITAÇÃO Nº: 009/2022- SEMIT.

PROCESSO DIGITAL Nº: 92934/2022 - SEMIT.

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

OBJETO: "Constitui objeto deste Edital a contratação de aquisição aparelhos de ar-condicionado novos com 12 (doze) meses de garantia e serviços comuns de instalação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em caráter contínuo."

EMPRESA VENCEDORA LOTE 1: LENDÁRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº: 34.073.854/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 2: LENDÁRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº: 34.073.854/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 228.999,96 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e seis centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 3: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ Nº: 36.521.392/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 49.062,51 (quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 4: MG INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ Nº: 03.298.297/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 97.999,92 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 5: ARQ' TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 12.018.845/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 6: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 46.368.367/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 9.768,57 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 7: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 46.368.367/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 12.210,75 (doze mil, duzentos e dez mil reais e setenta e cinco centavos)

EMPRESA VENCEDORA LOTE 8: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 46.368.367/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 4.078,02 (quatro mil, setenta e oito reais e dois centavos)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 12 de julho de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

CONTRATOS**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****CONTRIBUIÇÃO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO: 19242/2020
 CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ: 13.927.801/0034-07
 CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI
 CNPJ: 08.999.644/0001-47
 OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ANUAL
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33.90.39.38
 FONTE: 000
 NOTA DE EMPENHO: 254/2022
 DATA EMPENHO: 05/07/2022

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
 Coordenadora Adm./CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 412/2022**

PROCESSO Nº 57912/2022.
 CONTRATO Nº 036/2018.
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: nº 160/2017.
 CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
 DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	201,14

Salvador, 11 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 57912/2022.
 CONTRATO Nº 036/2018.
 OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu início em **12/07/2022 e término em 11/07/2023**.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
 CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
 CNPJ/MF sob nº 02.545.164/0001-20.
 VALOR GLOBAL: R\$ 428,46 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.
 Fica designado o servidor que atuará como fiscal deste contrato:
 Ivan Paes Leme Campos Rocha, matrícula 3079782.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00

Salvador, 11 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
 Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022006615
 Nº PROCESSO: 134120/2021
 CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
 CNPJ: 27.748.454/0001-00
 OBJETO: **4 UN TELEVISOR SMART TV 4K UHD 50 POLEGADAS.**
 VALOR: R\$ 11.385,60 (Onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/07/2022
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte:

0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 07 de Julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
 Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
 PROCESSO: 59873/2021
 AFM Nº: 6519/2022 - R\$ 914,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 72389/2021
 AFM Nº: 6520/2022 - R\$ 1.233,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 82931/2021
 AFM Nº: 6521/2022 - R\$ 11.329,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 35680/2020
 AFM Nº: 6522/2022 - R\$ 10.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 35680/2020
 AFM Nº: 6523/2022 - R\$ 1.938,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 AFM Nº: 6523/2022 - R\$ 1.017,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 15026/2020
 AFM Nº: 6524/2022 - R\$ 7.018,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 15026/2020
 AFM Nº: 6525/2022 - R\$ 1.207,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO: 113114/2021
 AFM Nº: 6526/2022 - R\$ 3.116,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 113114/2021
 AFM Nº: 6527/2022 - R\$ 282,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
 CNPJ: 26.395.502/0001-52

PROCESSO: 53354/2020
 AFM Nº: 6528/2022 - R\$ 540,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 131104/2021
 AFM Nº: 6529/2022 - R\$ 19.921,90 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
 CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
 CNPJ: 19.231.616/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 11 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 154232/2021
AFM Nº: 6530/2022 - R\$ 777,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
CONTRATADA: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 141877/2021
AFM Nº: 6531/2022 - R\$ 579,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403 154/0001-03

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 11 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 414/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2022
PROCESSO Nº 194023/2021 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 414/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002446	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 500MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	AP	5,25

Salvador, 11 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 419/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2022
PROCESSO Nº 194023/2021.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 419/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003419	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO SULCADO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,186

Salvador, 11 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2022
PROCESSO Nº 31412/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 454/2022
CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.047.164/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCELO CUNHA MACIEL
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010175	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG MARCA/FABRICANTE: ROCHE	CP	1,027

Salvador, 11 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 471/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2022
PROCESSO Nº 19973/2020.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 471/2022
CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.123.309/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEBER AMARAL MONTEIRO
MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 250MM MARCA/ FABRICANTE: HOSPFLEX	UN	0,38
02	200003105	PAPEL GRAU CIRURGICO 190 X 330MM MARCA/ FABRICANTE: HOSPFLEX	UN	0,52
03	200003107	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 160MM MARCA/ FABRICANTE: HOSPFLEX	UN	0,24
04	200003108	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 245MM MARCA/ FABRICANTE: HOSPFLEX	UN	0,29
05	200006901	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100MM MARCA/ FABRICANTE: HOSPFLEX	RL	61,25

Salvador, 11 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022/6848
Processo: 201973/2022
Contratada: Lenovo Comercial e Distribuição Ltda
CNPJ: 22.797.545/0001-03
Pregão Eletrônico: 012/2021
Objeto: Material de informática
Valor total: 187.720,00 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais)
Projeto atividade: 126600
Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 2.191

AFM: 2022/6842
Processo: 192374/2022
Contratada: IPX Tecnologia Eireli
CNPJ:09.572.002/0001-20
Pregão Eletrônico:011/2021
Objeto: Material de informática
Valor total:26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
Projeto atividade:250220
Elemento de Despesa:33904003
Fonte: 000

Salvador, 11 de julho de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2022
PROCESSO Nº 104147/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 233/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Márcio Mello", para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

Salvador, 11 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 250/2022, publicado no DOM n.º 8.321, de 08 de julho de 2022, pg.23.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)..

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Salvador, 11 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 008/2022

PROCESSO Nº: 84992/2022- SEMIT

CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 34.203.752/0001-71.

OBJETO: "Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de solução de segurança de sistemas críticos com proteção avançada em carga de trabalho e aplicações híbridas conectados à rede corporativa do Município de Salvador, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização da solução, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador."

VALOR GLOBAL: R\$ 2.660.948,54(dois milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 301110

Projeto/Atividade: 115000

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0.2.14.000007

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 30/06/2022.

Salvador, 11 de julho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005718

Nº PROCESSO: 161886/2021

CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP

CNPJ: 18.387.904/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR 21,5

VALOR TOTAL: R\$ 6.589,55 (Seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Projeto/Atividade: 250427

Elemento Despesa: 449052

Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Julho de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005719

Nº PROCESSO: 161886/2021.2

CONTRATADA: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.164.077/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR

VALOR TOTAL: R\$ 72.173,78 (Setenta e dois mil e cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos)

Projeto/Atividade: 250427

Elemento Despesa: 449052

Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Julho de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005775

Nº PROCESSO: 171939/2021

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHS

VALOR TOTAL: R\$ 61.415,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e quinze reais)

Projeto/Atividade: 250227

Elemento Despesa: 449052

Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Julho de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2022004999

Nº PROCESSO: 96411/2021

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR

VALOR TOTAL: R\$ 1.176,12 (Mil e cento e setenta e seis reais e doze centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Julho de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 48/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.597.344/0001-98
PROCESSO Nº: 53118/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, (Lote 01)
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.288.873,17 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100700 - Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022
PARECER Nº: 83 /2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: MP2 Construções Eireli
- Daniel Pinheiro de Moraes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 48/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.553.057/0001-31
PROCESSO Nº: 53118/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa especializada, nos termos do art. 3º, VIII do Decreto Federal nº 10.024/2019, para os Serviços Comuns de Engenharia, Continuados de Reparação, Adaptação e Conservação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagens de Mobiliário Urbano situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, (Lote 02)
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 3.247.951,51 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100700 - Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022
PARECER Nº: 83 /2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: CB Engenharia e Construções Ltda.
- Cesar Braga Bacerlar

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020

Processo Administrativo nº 90904/2022
Contrato nº 013/2020-objeto: execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 05 Prefeituras Bairros: V e VII, no Município de Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ/MF nº 15.198.195/0001-01
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha Original, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2020-objeto: execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 05 Prefeituras Bairros: V e VII, no Município de Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato permanece inalterado que totaliza R\$ 12.628.323,69 (doze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 04/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EDUARDO GRANGEON - EG CONSTRUÇÕES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 014/2021

Processo nº: 69538/2022
Contrato nº 014/2021-Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "OAE DO CORREDOR RAMO 100 (ÁREA A) E OAE COMPLEMENTAR DO CORREDOR RAMO 100 (ÁREA B) no Município de Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-CNPJ/MF nº 04.614.051/0001-64
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula quinta e sexta do Contrato, substituídos por outros, com acréscimo de valor, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica acrescido o valor de R\$ 100.976,52 (cem mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 1,1215% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Com o presente Termo Aditivo o valor global do contrato passa a somar R\$ 9.104.345,57 (nove milhões cento e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Projeto/Atividade: 26.451.0008.1116 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petroléo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens.
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 16/07/2022 e término em 13/10/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, IV, art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROGÉRIO AZEVEDO CORRÊA-ÁGIL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
154033/2021	73078-5	ESPÓLIO DE DAVID FERRAO LOPES	544.916.575-72	2017
21645/2020	145.575/001-63	PRESSGR@F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	873.120.505-49	2017 E 2018
21645/2020	145.575/001-63	PRESSGR@F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	968.070.835-72	2017 E 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
3806/2015	905943-1	ANDREIA CARLA SANTOS DOS SANTOS	794.796.005-44	2015, 2017 A 2022

Salvador, 11 de julho de 2022

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
00639400191	AGENCIA MARITIMA TRANSMAR LTDA
55638600134	REGARDS ENTRETENIMENTO LTDA - ME
69813400186	NPW BRASIL II GESTAO IMOBILIARIA LTDA
59452300185	SOARES ESTACIONAMENTOS E HOTELARIA LTDA
24845001254	POSTO KALILANDIA LTDA
57331000190	CINTIA SANTOS SOUZA 82712387520

CGA	NOME
86312900151	ANDREA FIGUEREDO LEITE CARVALHO
44776700146	ANDREA CRISTINA PEIXOTO OLIVEIRA 66896312572
55137000125	ENGEQUALY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
68654300596	BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOE
72055200132	D M F CARVALHO LTDA
83125600177	ZEFE COMERCIAL LTDA
39322700145	NAJA COMERCIO DE BOBINAS LTDA
71433100147	MARLY SOUZA ANDRADE ALMEIDA
78918800109	LARA BEATRIZ FIGUEIREDO ROCHA
78038200131	AMA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
49917100155	BALLET MARILIA NASCIMENTO LTDA
66453900293	FACELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
42051600155	COTECNA SERVICOS LTDA
78353900190	SILVANETE DA SILVA FERNANDES 25254189568
48768500190	ALBERTO CAETANO DOS SANTOS DALTRO 11301023515
87715500127	MARCUS VINICIUS DAMASCENO NASCIMENTO 01026260
36623900168	LUIS CLAUDIO FREIRE DA SILVA 41218167572
41471500177	ICARO VILACA NUNESMAIA CERQUEIRA 02601584530
42559200110	ISIS RANGEL FERREIRA 01035548585
43059900142	RAFAEL HERNANDES GOMES DE LIMA SANTANA 052480
45129000126	ALOISIO MARQUES DOS REIS 15716490506
46908300158	ROSEMEIRE BORGES DA COSTA 83639160568
47156800154	SCIENIARE ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - ME
47805400117	MONICA NASCIMENTO SANTOS BARBOSA 42675960500
48134500148	LUCAS ROBERTO DOS SANTOS 06375465559
48203000129	LUIS MARCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO 90240758587
48792700170	PLGT - OPERADORES DE GUINDASTES OFFSHORE LTDA
51580800194	JBRC PATRIMONIAL LTDA.
51760500101	EDINEUZA NASCIMENTO BISPO 81209231549
52793100141	OSVALDO NOGUEIRA 13326228520
55534700137	JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA FONTES 94014523500
56497000192	LETICIA OLIVEIRA DE CASTILHO 03180272597
57651900110	VERA LUCIA SANTOS BAHIA 51190320525
58094300199	HERLON MIGUEL CRUZ CARVALHO SANTOS 8042761856
59058500113	CLAUDIA MARIA CERQUEIRA 56752423504
59586800183	MARIA DA GLORIA CAMPELLO SOUZA 27492370504
59761100144	CLEIDE DOS SANTOS COUTO 01482603578
60807900141	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 53134028549
61394800132	ROSANGELA SANTOS SILVA 25098012520
62671200194	ANDRE GARCEZ TANAJURA 02415977578
63615800198	MARIA LILIAN LIMA MOREIRA VIEIRA 79329640591
64893300166	PAULO MAX BEZERRA SILVA 05147217401
64938600166	GLEISSE GABRIELA CARDOSO CARVALHO 04101628505
65010000191	DENISE COSTA DE LIMA 83384260597
65057500152	LUCIANO BORGES TELES 78184037520
65245100105	PAULA PINHEIRO LEITE 00441311512
65898600112	JEFERSON DA SILVA CONCEICAO 09508030577
66729700162	CRISTIANA VITORIA DOS SANTOS 03953799541
67397200162	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO 82941610553
68061800113	ANAILTON MACIEL DE SOUZA 07442592589
68451200106	ELLEN SANTOS MARQUES 02485395586
68871000110	LIS PEDREIRA NOGUEIRA 02925772579
69042100177	INDIARA MELO MOREIRA DOS SANTOS 03697292501
69105400191	LETICIA RAPOSO BORGES LOPES 61143263340
69339300159	MICHELE SANTOS BARBOSA 04837876552
70888500165	ALISSON SOUSA DOS SANTOS 85197211504
71045000172	ELTON CARRERA SANTOS 86279223574
71640300126	PAULO SILVA RIBEIRO 02077559578
71783800155	JUCILENE MOREIRA ALVES 02032831554
72390700192	IVANILDO DE JESUS SILVA 57685401568
72824000144	EMANUEL SILVA DE LIMA 05626737413
72831100184	ANTONIO CARLOS BISPO DOS SANTOS 14264463572
73610000165	KLEBER JOSE LUCENA FERREIRA 91682983587
74232900196	CRISTIANE CAMARA DE OLIVEIRA
74354500238	LUCAS COSTA DOS SANTOS DA SILVA 02746823543
74695000161	ANDREA FLORES RIBEIRO 77921305504
74964400126	EMERSON DE OLINDA BEZERRA 86117022557
74968000179	KEYZE OLIVEIRA MACIEL 06084358560
75143400127	VERONICA CERQUEIRA MATOS 81706448520
75367700145	EDSON MACIEL VIANA 48283533568
75477600128	ALAN NASCIMENTO SANTOS 79612393591
75838400176	ANDREZA DE JESUS OLIVEIRA 05316378598

CGA	NOME
76023600133	LUCIANA SANTOS BADARO 79323383520
76271900151	VIAJE TOURS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
76397200155	ANDERSON DOS SANTOS COSTA 00390322563
76601000128	AMANDA AMARANTE DOS SANTOS 07793232542
76879300119	FLAVIA KETTYLEN BIOLCHINI GOES DA SILVA 14665
77077200127	MARIA ELVIRA FERREIRA FALCAO 08339600591
77122400144	PETRONILHO DOS SANTOS SILVA 02253188573
77644200196	WESLEY LEITE DO NASCIMENTO 06380694595
78318000110	FELIPE PINHEIRO DE JESUS 03906869563
78349500112	PATRICIA TAVARES SANTOS 90663411149
78582800146	BEATRIZ SANTOS DA SILVA 08139441154
79219300179	GUSTAVO BARREIROS MIRANDA 08747663545
79415600182	JOSIVAN DOS SANTOS SOUZA 94582041515
79458400102	MAIARA MICHELLE MATOS DE SALES 00944763570
79833300159	CHARLENE DE OLIVEIRA SAMPAIO 04890579508
79857900181	MILENA SANTOS FERREIRA 03153023565
80105100178	GEISA REIS DA SILVA 01137201576
80113500179	NAIRA JATOBA XAVIER 60595345549
80160800159	ANTONELLO VENERI 86057608500
80403900188	EDSON DE JESUS SANTANA 97973602534
80437300124	CARLOS FRAGA SILVA 63378990597
80482600154	MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS 78760402504
80825900121	YAMEL CRISTINE LEO DE OLIVEIRA 06436385550
81151800133	ISRAEL ROBERT DOS SANTOS BARRETO 08516282570
81312900103	MARIANA CRUZ CALDAS 03018863500
81349600155	ANDREA DE MELO DAMASCENO MAGGITI 78121663504
81391400199	YAN OLIVEIRA DA SILVA 05404448555
82047200181	GISELE DE JESUS VIEIRA 04144806510
82361900168	JANINE SOUZA DOREA COSTA 05533059563
82366600185	VINICIUS DE ALMEIDA XAVIER 06570017594
82440600110	ANDERSON LIMA SANTOS 79998585520
82760200160	LUAN PALMA ALMEIDA 02986829589
82858500158	FELIPE CERQUEIRA 01905088507
82884900174	BEATRIZ SANTOS DA SILVA 05054541578
83074400199	SHIRLENE GALVAO DAS VIRGENS 04601993580
83252500109	ROSEMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS 89481461572
83402600106	DANIELLE SOUZA CABRAL 02487394501
83825800101	TIAGO SANTOS COSTA 35616191850
84547400139	LAIS GABRIELY GUIMARAES MESQUITA 04466484503
84724100114	CARINE DA ANUNCIACAO LIMA PASSOS 01351641506
84867700126	LUCAS DOS SANTOS ANDRADE 86799609507
84964600187	DEIJANE DO NASCIMENTO SANTOS 85843973530
85011200111	JULIANA SOUZA DE AZEVEDO 05203474559
85145000197	REINALDO GALDINO SANTOS 93112807553
85176300110	THIERRY LOPES GONCALVES 08507052584
85269200151	CAMILA MENEZES REIS 04687456537
85460000129	JONATAS BURAE M CERQUEIRA 06480842561
85514700195	JUCIR BRITO DA GUIA SANTOS 81474857515
85595800179	VALERIA BAHIA NATIVIDADE 85892781585
85893500190	DAYANE GABRIEL DA SILVA SOUSA 07895692569
86133900158	WELLINGTON ROCHA MOREIRA 72762110530
86207400127	ROSEMEIRE GUEDES RIVAS 35290161520
86266300192	PEDRO HENRIQUE GANTOIS DE SANTANA 04809112586
86740300131	LILIA BARROS DA CRUZ 04025914530
86884600163	MARCELO OLIVEIRA AMANCIO 06819592582
86927200179	TAIS DE CASTRO DA SILVA 02677900580
86951000198	ANA LIVIA SANTOS DE SANTANA 01052937500
86985400133	LARISSA SCHLEU VILLA NOVA 85949481585
86989800114	JULIANA GOMES ALMEIDA 05575182533
87030700147	TAISE SANTOS MOREIRA 05341901541
87066000156	SERGIO SANTANA MOREIRA 04565138506
87067300100	JONATHAN FREITAS LEANDRO DOS SANTOS 125333286
87141800182	EMILLY CHAGAS GUEDES 08545007582
87165300127	CLAUDIO CERQUEIRA DOS SANTOS 80745903568
87324700118	JULIANA PALMEIRA SANTANA SERRAVALLE 037849875
87329800194	REBECA SANTOS MIRANDA 85799524500
87504300127	CARLA FERNANDA CARDOSO PIMENTA 02914179570
87530400164	PATRICIA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS 040266975
87535000191	CINDINAIRA DANTAS DOS SANTOS 85989333501
87794000122	RICARDO JOSE ANDRADE DE JESUS 93868375520
87961000178	NEILTON DE OLIVEIRA SANTOS 80995144591
87976800174	EMILY YASMIN COUTO OLIVEIRA BOMFIM 0691201358



CGA	NOME
88204100106	MATHEUS SOARES SILVA 04341174550
88312600161	JOAO BATISTA CALAZANS DE OLIVEIRA 06993836505
88342700122	MONICA NASCIMENTO BISPO 05268144545
88542200121	NAIRA LUZ SOUZA 02958564592
88553900122	JEFREI PATRICK ARAUJO DA SILVA 03684977551
88574800194	HELEODORO DE ANDRADE FEITOZA DA SILVA 9308724
88784500170	IARA MARQUES PEREIRA 05143094585
88795400147	MATHEUS REIS CESARINO 86194691506
88863800160	THAIS SANTIAGO DAMASCENO 02443901505
88870600132	CARLOS ANDERSON BARBOSA SANTOS 04533603513
34461500174	REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 61732303568
36780500181	VALDETE SANCHES NASCIMENTO 67159397568
38673200168	LUIZ CARLOS MASCARENHAS 06970303500
45200600158	DENILSON FRANCISCO DAS NEVES 66554365400
47515600147	SERGIO GONCALVES BANDEIRA 38185423504
49670200192	ELIAS JESUS SOUZA 80637604504
50801100251	BUBIZI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
53233900124	REBECA SOARES OLIVEIRA 02720141500
55505700132	ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA 06461313540
57954900197	MARIA LEONOR GOMES SOUZA E SILVA 13341200568
60202200154	RAMONA MACEDO DOS SANTOS 00684276704
61813800127	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA 17785910510
62105000103	WESLANE SOUZA DOS SANTOS 05833293570
62207800160	RAQUEL CARVALHO DE SOUSA 03928487590
62749500104	ADAUTO LEITE OLIVEIRA 50540599549
64097200154	JANE MARCIA ALVES DE JESUS 31867260506
64098100148	JOEL GOMES DOS SANTOS NETO 85919843586
64103200115	CAMILA SANTOS ROSA 02133909575
64585200195	BRUNO MARCOS RUFINO DA CRUZ SANTANA 027400965
64933600179	JOSELMA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS 02834899525
65200700196	LUCIANA SANTOS RASTELI 82033366553
69725600121	GILDAVI MOREIRA ARNAUT 78789141504
72959100172	AISSA SIQUEIRA DE MORAIS 04173144504
72963900112	JAILTON TELES DE FRANCA 91387191500
73442300114	REGIANE CARLA DOS SANTOS 02453293583
74763600165	BRENO BONFIM GONCALVES LOPES 85809938574
76015000151	JOAO PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA 86103162548
76057000176	ANDERSON ANDREI MAGALHAES ARAUJO 07666649533
76196100127	MOISES OLIVEIRA DA CONCEICAO 06379844554
76435300124	SHEILA LUIZE GUEDES DOS SANTOS 09653432516
78014800185	FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS 01799313506
78096000134	AMANDA CAVILHA TOZZO 02604181967
79055100170	ERICA DOS SANTOS QUEIROZ ARAUJO 06541858594
79344200146	WEBELOPER DESENVOLVIMENTO LTDA
79693500112	LUIZ HENRIQUE MARQUES CAJAZEIRA 09264096540
79731700179	JULIANA GEORGIA PEREIRA TEIXEIRA 04594723560
79735500104	ADRIELLE ROCHA VILAS BOAS GOMES 06863993589
80373600164	HUMBERVANIA REIS GONCALVES DA SILVA 095584237
80569700182	EDUARDO JORGE SOUZA SILVA JUNIOR 04866609583
80932400114	LUANA REIS PINTO MATSUMOTO 39452693851
81395600182	EVELYN DO ESPIRITO SANTO SANTANA 86606821576
83059800165	REBECA DE JESUS ASSUNCAO 07132060554
83214700185	CAIQUE HAGE CRUZ 04489917562
83390900146	LARISSA SANTOS ANDRADE REBOQUE
83863700122	EDCARLA TOURINHO MERCES 04704773507
84030600187	DEIVISSON CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS 0340448
84751900162	JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS 00830951520
84863500132	SONIA PATRICIA CONCEICAO SILVA 79150446568
84958700191	LAERCIA GOMES SANTOS 77907876591
85064600167	DANIELA DA CONCEICAO MONTEIRO 85005037500
85125800137	HELIO RUAN OLIVEIRA DA BOA MORTE 85783907502
85245500120	JAMAICON CAVALCANTE DE JESUS 05502754529
85687700139	DIEGO AUGUSTO CAVALCANTE BASTOS 01904451578
86268500138	TATIANE DIAS MOTA 03833231505
86431300192	ROSANGELA DOS SANTOS DE JESUS 01584966556
86701000183	VERONICA JESUS DO CARMO GUIMARAES 03192824573
86743300179	LUCIANO BRITO DA SILVA 96732725572
86924700197	RUAN VICTOR FRANCA DOS SANTOS 06394971529
87151700181	ISADORA CRISTINE DA SILVA POMBO 02804210529
87217000147	ANTONIO BAHIA FILHO 01438331541
87402900135	EDMILSON ACACIO DE SOUZA 62881043534
87403500157	WILLIAM FONSECA BATISTA 49872737568

CGA	NOME
87408400155	JESIANE SANTOS DA SILVA 06562005531
87710100170	ANA CLAUDIA DOS SANTOS QUEIROZ 03651309584
87808000100	NADSON NEI ALVES CONCEICAO SANTOS 04303386510
88035600134	CRISTIANE DA SILVA MENEZES 01743485506
88357300149	TAMIRES FARIAS DOS SANTOS 85775397509
88615300154	JAILTON CARVALHO DE JESUS 81117698572
88740600101	DOUGLAS CAMPOS DA SILVA BATISTA 86098283524
88851400155	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
88925000114	JURACI VELONCIO DIAS 78414377572
88938700171	LARISSA ROBERTA DOS SANTOS 86276655597
88957600187	MILA JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA 07166969598
36657900142	JUBIRATAN SILVA SANTOS 53541871504
56690900107	HAILA AGUIAR BARBOSA 82393591591
58110400122	TIAGO BRANDAO SALES 03364369550
64890300128	ALESSANDRA MARQUES MELO 02379704570
73284900112	DANIELLE SANTOS PACHECO ARAGAO 78770939500
75894300112	IAGO DE SANT ANA DA SILVA PARANHOS 0705527557
78378500108	RITA DE CASSIA DE JESUS CRUZ 59797681572
80589000134	PATRICIA LUIZA DA SILVA 81574509500
82637100171	JOAO MATHEUS QUARESMA MARTINEZ 05291630558
83846800163	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA SANTOS 85883062555
84086000167	LUCIMARA DOS SANTOS SILVA 05709283541
84933100186	AILA JESUS OLIVEIRA DA SILVA 06076814543
84977300130	SARAH MORENO CALDAS PIRES 85959244578
85018300153	VERONICA SILVA MACHADO 78297940578
85196400189	GRACE KELLY SANTOS SILVA 08207706554
85745900176	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA 03427276562
85975800112	CAROLINE DE LIMA RIBEIRO 06377665555
86334900197	NAIANE SOUZA DO NASCIMENTO VILA VERDE 0101364
86405900175	EDIANE CARVALHO DIAS DA CRUZ 86241019562
86453200148	NILENE LAZARO DE FREITAS 05745775564
87307000130	LAIRA GOMES CRUZ 05787129547
87412100106	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS 51346664587
87974800127	AMANDA DOS SANTOS MOTA 08156897560
88269500190	CLAUDIO SILVA MAIA 03454125596
88693500105	VANDERSON SANTANA DA SILVA ANDRADE 0322302250
88781800102	TIAGO DEIVERSON SOUZA DOS SANTOS 85845546532
88801000147	BRUNO BARBOSA NONATO LOPES 04673218507
88925900123	DELSIC JOSELMIRES SOUSA DA SILVA 93129319549
88965800191	PAULO CESAR CASSIANO DAMACENA 03765720518
52691800131	SAIONARA LOBO BASTOS 07432975558
71192500123	CINTIA CASTRO DA PAIXAO 04095364580
73040700194	RAIZA NEVES CERQUEIRA SANTOS 04330566575
73261300153	MIGUEL CARDOSO JUNIOR 01642446548
76107600140	ELENICE ALVES DE OLIVEIRA 67731244504
77961600135	RILANDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA 815
79328400159	TERESA CRISTINA FORTES SANTOS 35436417515
80727100184	BARBARA ELIZABETH FERNANDES SCHETTINI 8209334
82158500106	WESLEY DA SILVA SANTOS 06824921599
86623100137	MARCELO BRITO DA SILVA SENA 04246037133
87078800122	LUCINEIDE SOUSA DE OLIVEIRA 80502881534
87359000145	BRUNO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO 06360721503
87745700176	LUANA ROSA DOS SANTOS 09536950502
87867000165	REINAN SOUZA DA SILVA 85952449522
87868300119	ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS 91079659587
88694900148	JESSICA FERNANDA VENTURA DOS SANTOS 522568728
88810900162	DANIEL FERREIRA SANTOS SOUZA 06661036583
16347600195	TECMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA
29153800221	VITOR JORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME
30647100194	LIVIA CRISTINA RIBEIRO LIMA
33629900169	LAUDELINO DE JESUS 14961393568
35841600188	MARCUS VINICIUS BARRETO NASCIMENTO 1689604158
42699700102	FAHEL TOURINHO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
46820800178	ANA CONCEICAO SANTOS BRANDAO 76801888587
49195500142	MARIA CILENE DOS SANTOS 92338500563
49365600149	JACIARA OLIVEIRA DE JESUS 05123476547
52316600197	IVANILDE DE SOUZA DOS SANTOS 93088710559
53449200111	PEDRO GOMES SILVA 13239848520
59664900129	ERIC SILVEIRA BOHANA 78452350597
60094500133	SANDY KATARINNE SANTIAGO REIS 01980827540
60568400174	NATANAEL SANTANA DOS SANTOS 02808512511
61710500135	PATRICIA SILVA DOS SANTOS 03851574524

CGA	NOME
61711100158	ANA PAULA SILVA SANTOS 03851553527
61735900161	IURI SANTOS PEREIRA 05383842551
63491700165	JEANE RIBEIRO LIMA 03488669505
63529600148	NELIO SANTOS CONCEICAO 92068057549
66751200156	IOLANDA SANTOS GOMES 02115035500
68068900155	ARIVALDO OLIVEIRA SOUZA 17511933572
69140300174	ANDRE LUIS D ALMEIDA BARRETO 48989703549
69377800102	MARIA ALICE MACHADO BARBOSA 87253062515
69468800177	NARA JANE SARAH ESTER CARMO SOUSA 05069693557
70115200175	DIANA FERREIRA LOPES 85803897558
70192200163	LUDMILA MEDINA DIAS PEREIRA 04042198538
71094000156	TASSIO REIS DE SANTANA 02010516567
71328300141	INALDO GONCALVES SOUZA JUNIOR 03291760565
71756500147	RAFAEL GAMA ACHERMAN 03523732530
72865300148	SONIA MARIA SOARES MOREIRA 67330827568
73042100112	EDUARDO SANTANA RAMOS 02740157576
73823500100	FIDEL DE SOUZA COSTA 04660940519
74124100160	DENESSON BARRETO DE OLIVEIRA 07008218567
75301000107	ANNE MAYARA LUZ SANTOS 04726997505
75728900152	ALINE JESUS DE ARAUJO 82340471591
76161700109	BRUNA CRISTINA DOS ANJOS SIMOES 08398524529
76386300172	PATRICIA SALES DE ARAUJO 89809963572
76918400169	LARA ROSARIO SANTOS CALDAS 01911108506
77017200187	JULIET YASMIN LEMOS DOS SANTOS 02644213533
77173700145	KATIA DE SANTANA DE LIMA 85820913540
77318100110	RAMON VIANA SANTOS 79699073500
78698000169	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO 04075996573
78963100132	DIEGO SOUSA BRITO 03801867560
79015800141	ADAM ARGOLLO MOTA 02046567536
79483100115	LEANDRO SANTOS DOS REIS 02017041530
79784300109	JESSICA DE JESUS ALMEIDA PEREIRA 046550743565
80114900113	LUIZ ANTONIO PINTO JUNIOR 02510724525
80919900136	DEIZE BONFIM DE JESUS 78224128504
81097900179	EDDY CARLOS TRINDADE DE SOUZA 02077627590
82046800148	DEVIDE RUBENS NASCIMENTO DOS SANTOS 08432528
82289900191	MARCELLE ALMEIDA DOS SANTOS 04816890521
82490100110	ROSA MARIA LOPES SANTOS 81563582520
82824700155	DAVI CORREIA DA CONCEICAO 04842363509
83306400157	JOAO ALVES DE JESUS 17742218534
83501000158	PAULO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR 86322994506
83560500163	ALAINÉ LIMA DA SILVA CONCEICAO 05693913503
83574100117	JOAO VICTOR JORDAO PERES 07552236590
83702800117	PATRICIA CHAGAS DOS SANTOS 01082822523
83961600158	MARIA OLIVEIRA DE JESUS 86214888504
84045100116	MARIA HELENA SOUZA DOS SANTOS 04789629597
84398200133	PATRICIA DE JESUS SANTOS 81680228587
84754800112	LUCAS DOS SANTOS DANTAS 08662954537
85067200130	MARINALDO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR 05854313
85473400118	LIA MARGARIDA VELLOSO MARQUES 86202049553
85919000175	DENISE DE OLIVEIRA SANTOS 86975269572
86867600115	THOMAZ DE ALENCAR ROSS 84173548591
87345000134	MARTA GEORGIA OLIVEIRA BRITO 92694756549
87452000174	VIRGINIA PAIXAO NASCIMENTO 78054001568
87541600117	FERNANDA KAROLINE DA SILVA PALMEIRA 860477805
87812200100	MICHELE ASSUNCAO LACERDA 85969793523
87853300132	MAGALI ROSARIO SILVEIRA 02633144560
88057700168	ELISEU BISPO SENA 79555080500
88232400189	LUARA MIRANDA DOS SANTOS ALMEIDA 01324323582
88292600108	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES 41734741805
88339200136	VIVIANE OLIVEIRA SILVA 04753433528
88614100100	NATHANI SOUZA CARVALHO 05348245526
88769600177	BRENO SILVA SANTA RITA 85859321554
88788800154	LORHANA CRISTINA SANTOS 02352878144
88802300199	KLEIVON WESLEI SILVA DAS CHAGAS 86761067545
88804300155	MARCOS PAULO SOUSA DOS SANTOS 86488312537
88863900150	SANDRA SANTOS DE JESUS 03110307502
88890800191	MAGNOLIA DE LISBOA NERI 45582017534
26270300143	MCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
53282900199	SUZAR LEMOS BATISTA 08312486534
53565400123	ANDERSON SAMPAIO FERRAZ 07809446665
66548600114	JEFERSON SILVA SANTOS 83972587520
73662800199	RODRIGO DA SILVA SOUSA 10879336412

CGA	NOME
73961100127	AMANDA PRISCILA GOMES SILVA FERREIRA 04341923
83497500112	HENRIQUE ADERNE SOUZA 04452265529
83637600111	EDNEY TRIGUEIROS SANTANA 03568138514
84872400159	DOUGLAS DOS REIS ALMEIDA 09312721577
86362000191	JULIA SOUSA ALMEIDA 07250641530
87923700105	MARIA CELIA ARAUJO DOS SANTOS 03462171569
88636200128	BENEDITO BOAVENTURA NETO 06094572505
88765400176	FILIPE GUARACY SANTOS ARAUJO 86328978537
88854900144	GISELLE MARCOLINO DE SOUSA 22195034882
89009600175	MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS 04424495507
03254200169	D G J A GONCALVES
51133000151	JC COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA
59295700179	LOURIVALDO GONCALVES DOS SANTOS 01743666551
83570700134	LOURIVALDO GONCALVES DOS SANTOS 01743666551
09027700153	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS DO RIO VERMELHO
09027700237	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS DO RIO VERMELHO
31039400150	ALDINEI DOS SANTOS
32096800100	RÁPIDO 500 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
36175700198	ALDINEA DA SILVA GOMES AVELINO 81931980500
37823000288	NEUZA MAGALHAES DE SOUZA - ME
44776700146	ANDREA CRISTINA PEIXOTO OLIVEIRA 66896312572
50733700160	JILSSA FELIX DE ALMEIDA RIOS 88887936587
57146000112	FRANCISCO DE ALENCAR MOTA 02742000313
58793700129	SOSTENES FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS 0305652
59038900193	ANDERSON ALVES MENEZES DOS SANTOS 05955066586
60621800105	NILZA MARIA LEAL DE OLIVEIRA 31601162553
60622400129	DJALMA QUEIROZ DOS SANTOS 25148427515
61783600192	GABRIEL NUNES LEAL 85927586538
61942800196	SANDRA DOS SANTOS SILVA 02970924560
65133300163	GLEYCE KELLY SANTANA SANTOS 03509042514
65892000103	ANGELA ROCHA DA ANUNCIACAO 07610434540
69070700120	GILSIANE PATRICIA JEREMIAS DA SILVA FLORENCIO
69081400124	PAULO ROBSON SANTOS PEREIRA 04461581519
69566600107	BARBARA CONCEICAO FLORENCIO DO NASCIMENTO 548
69872700112	EMILLI DOS ANJOS BRITO
70782900172	ADEMIR OLIVEIRA SOUSA 83611916587
71174200130	MARCELA DA ROCHA ARAGAO 01922042544
72488000182	JORGE LUIZ SILVA ALVES JUNIOR 05555913524
72529000191	TAINA TORRES DA SILVA 86232971566
72974300146	SILVANA ALVES COUTINHO 88959872504
73004300197	JOAO GUILHERME DA SILVA NETO 05262389503
73131000132	YAGO LOPES FRANCA ROSA 85945602574
74353100113	EVELIN CARINE SILVA MANGUEIRA 05510901543
75102600162	EDMILSON DOS SANTOS AZEVEDO 39471098572
75368400158	RODRIGO GENESIO SILVA DOS SANTOS 03870803509
75902800178	GRACE KELLY DE JESUS DOS SANTOS 05339748529
77020500193	WILLIAM CHARLES DOS SANTOS SILVA 05435660564
77254400151	LUCIANA LIMA DOS SANTOS 06562813409
77628700179	ANA CRISTINA OLIVEIRA FRANCO CONSULTORIA
77909600122	LETICIA BEATRIZ SANTOS SOARES 86130646550
79455500151	LUISA SAVALA QUINTINO DOS SANTOS 13547045681
80728800196	ABREU E CARVALHO CONSTRUCOES E REGULARIZACOES
81149100141	ISABELA LACERDA DE OLIVEIRA RIOS 01384584560
81331600130	ELISANGELA DA SILVA 01746648503
81498100155	ALINE PONTES LOPES 07946179642
84851100127	BEATRIZ RAMOS DE SOUZA CUNHA 06130475594
85518400131	GABRIEL REBOUCAS NEVES 86168278540
85697000199	TAINA SANTOS CRUZ 05696486533
85821800175	MARIA DAS MERCES SANTOS CASTRO 48974285568
85876000192	VINICIUS ALCANTARA PEREIRA 06023208525
86003500146	CAROLINA OLIVEIRA CONCEICAO DA SILVA 04952060
86560500133	EDIELSON SOUZA E SOUSA 06729617500
87024600188	GABRIEL SANTOS GOMES 85954317526
87028500103	NAILTON FELIPE BRITO GOMES 03783736501
87802900149	LUCAS SILVA SANTOS 04325312544
87891600105	NICOLAS SILVA MIRANDA 06739150508
87932100172	ITANA DE MELO SANTOS 85944490543
88054400168	ALINE DA SILVA BARBOSA 01488085579
88194900150	FRANKILANDIO BOMFIM OLIVEIRA 85851513586
88202400110	EDNILTON CHAVES RAMOS 06706856584
88206900172	FERNANDA SANTOS SANTANA 86204299573
88334300139	IANA CHAVES RAMOS 02022802500

CGA	NOME
88341800139	JAQUELINE GOMES 85909239597
88478200194	SILVIA GOMES FARIAS 06128007503
88694100129	LUIS ANTONIO REBOUCAS 47513314500
88700100170	CRISTIANE SANTOS SANTANA 92994938553
88704300172	EMERSON DE OLIVEIRA GUALBERTO 03090008580
88899400142	OTAVIO ASSUNCAO DA SILVA 06719012576
88932100162	ROSE GUIMARAES DE OLIVEIRA DA FE 83043284534
89105100187	JADILSON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR 0230519555
89123300199	ANDRE CARVALHO DANTAS 03385075580
12980400134	IMPRESSÃO DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
25148700195	PROENÇA MACHADO LOCAÇÕES DE ROUPAS LTDA
32245300184	MERCADINHO MOREIRA RODRIGUES LTDA
43471300178	VERA LUCIA NASCIMENTO DOS ANJOS FERREIRA
45710000196	TARCILA CUNHA DE ALMEIDA 05354440521
46194900166	NADJANE BEZERRA SARAIVA 19825170506
52990900186	GE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
57652300153	PALOMA SAMPAIO MOREIRA 04482671525
60781900117	HIERANTO GARCIA MORENO NETO
62813100187	JOSIANE SOUZA DIAS 06210904505
67174600154	LUCAS DOS SANTOS SILVA 04968890524
68631800114	SARA ROSADO CANABARRO 07262091557
70557000125	JAMILE SANTANA SANTOS LACERDA 82430420597
71012200151	ALI ZIDANE 23824577836
71388000110	JEMIMA ALMEIDA MOTA BARBOSA 03946914586
72993600112	MIRIAN MARQUES MAGALHAES 03927846376
74585100188	ANDREA DE OLIVEIRA MONTEIRO 97147931572
76448700112	REGINALDO ORESTES DE JESUS CONCEICAO 85772469
77757900129	ROMARIO ATAIDE DE JESUS 03625068508
77900100163	EMERSON FERREIRA DE JESUS 83613048515
79326600172	DANIELE OLIVEIRA VILAS BOAS 03879467560
79601300167	JEMIMA DE OLIVEIRA SILVA 05282153530
80595900111	MARCO ANTONIO DOS REIS JUNIOR 05411689597
80996500155	RAFAEL BATISTA CONCEICAO 86433902596
81328700182	JOSE ADRIANO GOES SILVA
82525400113	VALDECI DOS SANTOS OLIVEIRA 80930123549
83592300111	BRUNO DE CARVALHO ANDRADE 03920473574
84789900168	LAISE SAMANTA FELICIANO SODRE MELO 1146264950
85376000106	LOHANA APARECIDA SOBRAL RICARTE 09452921552
85534200127	ANA CLAUDIA LIMA SALES BATISTA 02690114550
86033400127	TEOGENES SANTOS DOS SANTOS 05973389570
86419700108	MAYARA SILVA DOS SANTOS 86294097541
87071000159	CINTIA SILVA DE BRITO 86135890573
87168200175	TAISA SILVA DE BRITO 86142945574
87180700178	RENATA DE ALMEIDA SANTANA COSTA 03529493503
87716700189	DAIANE OLIVEIRA SANTOS DE JESUS 34642461833
87995800171	EDELSON DA LUZ DOS SANTOS FILHO 86293130561
88685300183	LUCA COMI 03613820579
88907300169	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA 86516334595
88992400171	ANDRE LUIS D ALMEIDA BARRETO 48989703549
89006200177	SOFIA CAMPOS DOS SANTOS 28482700553
89028100124	MICHELE TEIXEIRA BRAZ DE GUSMAO 00981662552
89118300196	ROQUELINE SANTOS SANTANA 01940533503
89130300141	EDIVANICE SILVA DOS SANTOS 02472086555
33224100306	CAMINATA CALCADOS EIRELI
33672200137	SRB COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS LTDA
52383000156	RODRIGO SILVA DE JESUS 85822971571
54573900286	G. C DOS SANTOS SERVIÇOS TERMICOS
60936600141	JONATAS LIMA DA SILVA 03382660547
70512900187	CLEITON SANTOS DAMASIO 94626448534
74982400140	ADRIELE SILVA DE LIMA OLIVEIRA DA CRUZ 088724
78081300127	ALAN DE JESUS DOS SANTOS 05492441582
83898000159	FERNANDA COUTINHO SOUSA 03806169551
84882600129	GLAUBER MAGALHAES DOS SANTOS 03453282566
85552700198	ETELVINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DE ANDRADE
86200800133	ELI AMARA DE ARAUJO OLIVEIRA 02075390576
86413100198	DANILO ROCHA CAMPOS 03962854576
86967000158	HELEN ENES DA SILVA DESSA 06217817543
87676900126	VERA LUCIA DE JESUS GOMES 66890160568
88632000134	MURILO CRUZ DE SANTANA 07276078558
89009500185	LUCAS DE JESUS SILVA 45189225810
89108100127	VINIA MARIA SILVA SOARES 07408755586
89138600146	ONORINA LIMA DE ALMEIDA

CGA	NOME
14433700185	MN DELICATESSEM LTDA
29288000168	JOAO BATISTA FLORINDO LEITE
35146400144	AUGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
40133900106	GUIMARÃES SOUSA INSTALAÇÕES LTDA
51101900135	SALVADOR FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR
51101900218	SALVADOR FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR
57267400117	GILMAR EVANGELISTA RIOS
58296200114	MANUELLA MASCARENHAS PACHECO DE BRITO LEAL
69790500172	RAPHAEL FIGUEIREDO DA SILVA REGO 04769334559
81101800183	LUCAS ALVES OLIVEIRA DA SILVA 05693037533
88872300129	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA 84209305553
89138300176	SALVADOR FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR

Salvador, 11 de julho de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54499/2019	CARLOS ALBERTO DE A. BOMFIM	P. LANÇAMENTO
7988/2022	IVONETE VITAL DOS SANTOS DIAS	ALT. TITULARIDADE
16821/2022	ANDRE DE HOLANDA SARMENTO	ALT. CADASTRAL
14535/2022	OSVALDO DA SILVA P. FILHO	ALT. CADASTRAL
10601/2022	CLAUSS ANTONIUS ALVARES C.JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
7854/2022	ESPOLIO DE ADEMIR F. DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
10452/2022	CARLOS ALBERTO S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9823/2022	ANA RITA REIS DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
12991/2022	ANANIAS BRITO REIS	ALT. CADASTRAL
11814/2022	LUIZ SANTANA DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
1080/2020	CRISTIANE SILVA CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
11752/2022	MARIA DE F. CARVALHO B. DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
10537/2022	LUIS CARLOS M. MILANEZ	ALT. TITULARIDADE
8180/2022	IVONALDO DE ALMEIDA SANDE	R. AREA TERRENO
12958/2020	ROSALVO ANTONIO P. DO BONFIM	P. LANÇAMENTO
12141/2022	GILDASIO URUBO DOS REIS	ALT. LOGRADOURO
12053/2022	MARINALVA DE OLIVEIRA BAIÃO	ALT. TITULARIDADE
12060/2022	LUCILENE DE JESUS COSTA	ALT. TITULARIDADE
9902/2022	JOSE COSTA	ALT. CADASTRAL
10641/2022	MD BA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
11410/2022	RENATO SOUZA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
9758/2022	MARIA DAS DORES C. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
10176/2022	ARNALDO DA SILVA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
10253/2022	ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
8993/2022	LUIS ALBERTO BLANDS LOPES	ALT. LOGRADOURO
10424/2022	CARLOS JOSE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10285/2022	LUIS AUGUSTO R. PINTO	ALT. TITULARIDADE
11953/2022	ROSA DE LIMA DE M. FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
10450/2022	ANNA RACHEL ALVES M. BAPTISTA	ALT. TITULARIDADE
6529/2022	JOÃO APARECIDO PAZIAN	R. VALOR VENAL
8291/2022	VITALMIRO SANTOS FIUZA	ALT. LOGRADOURO
10659/2022	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
10778/2022	JOSE CARLOS L. DANTAS	ALT. LOGRADOURO
10281/2022	MARISE BITTENCOURT CAPISTRANO	ALT. TITULARIDADE
7081/2022	WALDOMIRO LIMA QUEIROZ	R. AREA TERRENO
14386/2022	CELINA MARIA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
10518/2022	ARIANE PETRA M. ECKSTEIN	ALT. TITULARIDADE
30822/2021	NILDES DA COSTA SANTANA	R. A. CONSTRUÇÃO
10720/2022	ANTONIO AMANCIO SANTOS	ALT. LOGRADOURO
10793/2022	CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA	DESMEMBRO
755/2022	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA D. CIENCIAS	ALT. CADASTRAL
12038/2022	ROBERTO COSTA DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
18388/2021	SILVANDIRO BARBOSA SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
7616/2022	FERNANDA REGINA M. DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
26569/2021	MARIANA PEREIRA CHAVEZ	P. LANÇAMENTO
10851/2022	ADICLEIA DE JESUS MACEDO	ALT. TITULARIDADE
11947/2022	PAULO ROBERTO DA S. FREIRE	ALT. TITULARIDADE
13908/2022	SANTA CASA DE MISERICORDIA BAHIA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10674/2022	LUCAS PEREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
5232/2022	SECRETARIA M. DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
10954/2022	DANIELA SANTOS BATISTA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 11 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11357/2022	TAISA DE ALEXANDRIA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
11229/2022	REGINALDO ARAUJO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
65006/2018	HELENA COSTA DA CRUZ	P. LANÇAMENTO
6829/2022	ROMARIO DA CONCEIÇÃO SILVA	ALT. CADASTRAL
15355/2022	IZIDIA RANGEL DOS SANTOS PRREIRA	ALT. TITULARIDADE
14410/2022	CLAUDINETE COUTO DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
13830/2022	DEBORA FERRAZ DAS M. CAETANO	ALT. TITULARIDADE
15982/2022	ESPOLIO DE ANALIA SANTOS ANDRADE	ALT. CADASTRAL
15921/2022	ANAILDES DE JESUS E. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
11501/2022	ZEIDE LUCIA G. CUNHA GOMES	ALT. TITULARIDADE
74253/2019	ANDRE LUIS MENDES DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
14494/2022	GILDA VIEIRA LEMOS LOPES	ALT. TITULARIDADE
12203/2022	CHROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
12762/2022	CLENILDO ALMEIDA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14450/2022	DIEGO JOSE F. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14394/2022	DANIELA PLACIDO DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
14741/2022	DEBORA CRISTINA B. GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
15595/2022	ARMANDO NAVARRO LESSA NETO	ALT. CADASTRAL
15567/2022	NEIDE MARIA R. DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
15255/2022	JORGINA NASCIMENTO DA CRUZ	ALT. CADASTRAL
16037/2022	SONIA RAIMUNDA MACHADO	ALT. CADASTRAL
11643/2022	PATRIMONIAL LMN LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
15826/2022	IGREJA DO EVAG. QUADRANGULAR	IMUNIDADE
13036/2022	GOMES PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
10397/2022	LIVIA MARA DE JESUS PINHO	ALT. TITULARIDADE
11821/2022	ZELINO SILVA FIGUEIREDO	ALT. TITULARIDADE
12483/2022	INDAIARA NERI SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10614/2022	BENEDITA DE SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12607/2022	IZABELA JUSTINE S. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
1723/2020	RAQUEL AURELINA S. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
23284/2017	VALDINA RIBEIRO DOS S. VIRGENS	P. LANÇAMENTO
13052/2022	CELSO TEIXEIRA DE CASTRO	ALT. CADASTRAL
24400/2019	ROBERTO OLIVEIRA SOARES	P. LANÇAMENTO
7732/2022	DAVID SANTOS DE JESUS	F. C. CONSTRUÇÃO
9666/2022	PATRIMONIAL MC LTDA	ALT. CADASTRAL
13834/2022	ELIANA CELESTINO PASSOS	ALT. CADASTRAL
10968/2022	ALEXIA SOARES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
7621/2022	ELIANE DE LIMA BOMFIM	ALT. CADASTRAL
12586/2022	JOSELITO DAS MERCES GUERRA	ALT. CADASTRAL
24941/2017	JOSE DIAS TRINDADE	ADMINISTRATIVO
13501/2022	DAIANE CORDEIRO REIS LEITE	ALT. TITULARIDADE
12087/2022	COLORADO PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
6375/2022	MIRIAN DA MOTA SIMÕES	ALT. CADASTRAL
15746/2022	ENY LIMA DA ROCHA	ALT. CADASTRAL
16585/2022	ALVARO RABELO ALVES JUNIOR	ALT. CADASTRAL
13376/2022	ROMILDO FRANCISCO O. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
10328/2022	LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
11915/2022	DANILO DE S. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
11746/2022	ANTONIO DOS SANTOS SEPULVEDA	ALT. TITULARIDADE
10414/2022	SINTIA MEIRA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
17430/2020	CLOVES SOUZA SANTIAGO	DESMEBRAMENTO

Salvador, 11 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados da

ANALISE dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13004/2016	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	IMPUGNAÇÃO /2016
13092/2016	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	IMPUGNAÇÃO /2016
13012/2016	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	IMPUGNAÇÃO /2016
13096/2016	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA	IMPUGNAÇÃO /2016

Salvador, 11 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37046/2015	CARMEM S. JESUS	JUNTA.DOCUM.
11351/2017	AUREA E. OLIVEIRA	DESME.
45802/2017	MARCOS J. B. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
55788/2017	OSCAR MANUEL SANTOS PARANHOS	PRIME.LANÇA.PF
56865/2017	SUSUMO TOMITA	PRIME.LANÇA.PF
16657/2018	FUNDAÇÃO P. PRINCIPE	PRIME.LANÇA.PJ
29393/2018	NUNO T. RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
61033/2018	TAISSE F. P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
237/2019	VIRGILIO S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
15083/2019	MARIA L. S. PEDREIRA	PRIME.LANÇA.PF
20964/2019	ALANE A. C. MORAIS	PRIME.LANÇA.PF
26776/2019	COSME I. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
30121/2019	TATIELE B. R. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
47763/2019	MARIA D. S. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
49779/2019	MOISES J. N. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
50076/2019	JACINETE S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
64786/2019	WILLIAM LEMOS	PRIME.LANÇA.PF
67192/2019	VALDIR B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
683/2020	ALTINA M. SOUSA	PRESC.IPTU/.
46751/2020	ANIDETE F. VIANA	PRIME.LANÇA.PF
13082/2021	ALICE B. O. SAMPAIO	PRIME.LANÇA.PF
13453/2021	ANITA N. F. LOPES	DESME.
13502/2021	PAULO R. JESUS	DESME.
14683/2021	DENISE R. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
14765/2021	FABRICIA S. MATOS	PRIME.LANÇA.PF
15188/2021	PATRICIA S. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
16279/2021	INDAIA P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
17800/2021	LUIS A. B. LOPES	DESME.
18161/2021	JACIRA O. JESUS	DESME.
19050/2021	ELZA GUIMARÃES SILVA	DESME.
19402/2021	ALOISIO F. SOUZA	DESME.
20881/2021	GILDO S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
21842/2021	EDNA O. PACHECO	CANCE.INSCR.DUPLI.
26873/2021	MANOEL P. ANJOS	REVIS.ÁREACONST.
27765/2021	PATRICIA F. B. MENEZES	DESME.
29776/2021	ESTELITA G. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
30263/2021	JANICE A. JESUS	CANCE.INSCR.DUPLI.
30475/2021	ESTELITA G. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
31122/2021	JOSE SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
329/2022	DEUZAMAR N. R. FERREIRA	DESME.
702/2022	DAMRAK B. P. E. E. LTDA.	REVIS.ÁREACONST.
6404/2022	EDVAN G. SOUZA	DESME.
6506/2022	JAILSON S. BRITO	DESME.
6521/2022	JOELMA C. CERQUEIRA	DESME.
6686/2022	TANIA M. S. CONCEICAO	DESME.
6947/2022	AMELIA R. G. O. XAVIER	DESME.
7164/2022	ADENILSON R. SANTOS	DESME.
7203/2022	MARCIA S. F. BORGES	DESME.
8066/2022	EDISON S. COSTA	REVIS.ÁREACONST.
8911/2022	DINORA B. SANTOS	ALTER.LOGRA.

Salvador, 11 de Julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 08/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2. Os candidatos convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, os candidatos, na data agendada, deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverão apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munidos da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARLON DENIS VIEIRA DA SILVA	926062965	03018019598	55	184º
FLÁVIO BATISTA NERY	926088129	83422170510	55	185º
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	926028826	06297052590	55	186º
DIOGO DE OLIVEIRA MACEDO	926088915	05365025520	55	188º
FELIPE VENÂNCIO GOMES DE SOUZA	926108950	04396633505	55	190º
RAONI DE ARAUJO TAPPARELLI	926061308	01198982500	55	191º
VICTOR SANTOS COSTA	926086891	01781648522	54,75	192º
TIAGO ELOY DE SANTANA	926074201	05061365585	54,75	193º
JOELMA NERY REIS	926044995	01313059560	54,75	195º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FRANCISCO JOSE TEIXEIRA DE SANTANA	926000021	01785881566	54	115º
LUCAS DA SILVA PINTO	926084831	05345297550	54	116º
RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	926106078	03887390539	54	117º
CÁSSIO DE JESUS MACEDO SOUZA	926020485	05360074540	53,75	118º

Diretor de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2022**: Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de fardamentos dos Agentes de comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de combate a endemias (ACE) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 104216/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML AMPOLA, METOPROLOL, SUCCINATO 100MG, COMP (SELOZOK®), ÓLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3 KIDS®) EM JUJUBA, OXCARBAZEPINA 300mg COMP (NOVARTIS), OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) (TRILEPTAL®), PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 1mg/mL SOL ORAL FR 100 mL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 234/2022 - PROC. Nº 48242/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTRO PROTEÇÃO COMPATÍVEL C/ ASPIRADORES MEDELA VARIO 18, RECIPIENTE REUTILIZÁVEL P/ ARMAZENAMENTO SECREÇÕES COMPATÍVEL C/ ASPIRADOR MEDELA VARIO 18, BOLSA P/ TRANSPORTE E PROTEÇÃO COMPATÍVEL C/ ASPIRADOR MEDELA VARIO 18.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 235/2022 - PROC. Nº 98014/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA 300mg COMP, OXCARBAZEPINA 6% (60mg/mL) SUSP ORAL FR 100mL, PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/mL AMP, PROPOFOL 10MG/ML 20ML, SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 236/2022 - PROC. Nº 100809/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 20MG/ML, 30ML, NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO, TIOTROPIO, BROMETO 2,5mcg/DOSE FR 60 DOSES, TOPIRAMATO 50MG. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 237/2022 - PROC. Nº 101120/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMP, AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA FR 100mL, BROMETO DE**

N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/mL AMP 1mL e DIGOXINA 0,05mg/mL ELIXIR FR=>60mL. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 238/2022 - PROC. Nº 100945/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 001/2022

Publicada no DOM de Nº 8.316 de 01 de julho de 2022, página 52 e republicada por sair com incorreção.

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CADASTRAMENTO de jovens, residentes no município de Salvador, Bahia, para participar de cursos intensivos em instituições de ensino credenciadas que ofereçam curso preparatório para o Enem.

O presente cadastramento tem como objetivo geral ampliar o acesso de jovens do Município do Salvador, através do programa "INGRESSAR", em ações afirmativas que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam sua capacidade de inclusão, autonomia e emancipação, garantindo-lhes competir em maior igualdade de condições e mais oportunidades na ascensão de jovens à educação superior.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastro de jovens estudantes, por meio da SPMJ, para inscrição em cursos intensivos no formato preparatório para o Enem, através do programa "INGRESSAR".

2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO (PÚBLICO - ALVO)

2.1. Poderão se cadastrar jovens entre 16 e 29 anos de idade que atendam as condições a seguir:

- 2.1.1. Matriculados no 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, ou;
- 2.1.2. Matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio, ou;
- 2.1.3. Egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, ou;

2.1.4. Egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) em nível de ensino médio, e;

2.1.5. Sejam residentes de Salvador/BA.

3. A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ficarão abertas, via internet, no período de 09:00hs do dia 04/07/2022 às 23:59hs do dia 17/07/2022 (horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico, site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), onde o candidato irá preencher as informações, anexar os documentos solicitados (item 3.3 a seguir) e confirmar a inscrição. Os classificados iniciarão as aulas dia 01/08/2022

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Cadastro; (ANEXO I)
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio, juntamente com o histórico escolar, para os egressos do ensino médio;
- e) Comprovante de matrícula, para os alunos que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, e histórico escolar com as notas do ano anterior.
- f) Declaração de que estudou como bolsista integral, ensino médio, na rede particular de ensino (só para quem estudou em colégio particular);
- g) Comprovante de matrícula, para os alunos que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, e histórico escolar com as notas do ano anterior.
- h) Auto declaração Étnico-racial (só para quem se declarar afrodescendente); (ANEXO II)
- i) Declaração para pessoas com necessidades especiais (só para quem possuir alguma necessidade especial). (ANEXO III)
- j) Declaração para integrantes dos projetos sociais da Fundação Cidade Mãe (só para quem for participante).

3.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhados do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício, no ato da matrícula na instituição de ensino.

3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.8. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site nos últimos dias de inscrição.

3.9. O envio dos documentos, na inscrição via internet, é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, sob pena de desclassificação. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível, pois documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O curso será oferecido a 1000 (um mil) jovens, no ano de 2022, seguindo os critérios apresentados nos itens 2 e 3, do ato convocatório.

4.2. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004) e aos Negros (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do Sistema Socioeducativo bem como jovens inscritos ou egressos dos Projetos Cidadão Aprendiz e Sinaleiras.

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNO	DATA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DO ALUNO, PARA O PROGRAMA INGRESSAR, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	01/07/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE (HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR).	DE 9H DO DIA 04/07 A 17/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	25/07/2022

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNO	DATA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	25, 26 E 27/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	29/07/2022
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS	01/08/2022

4. 2. 1. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4. 2. 1. 1. O candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do template de Inscrição online e declarar expressamente a afrodescendência.

4. 2. 1. 2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

4. 2. 1. 3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4. 2. 1. 4. Após a divulgação do resultado provisório, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude convocará os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração de afrodescendentes.

4. 2. 1. 5. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador.

4. 2. 1. 6. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, deste Processo Seletivo.

4. 2. 1. 7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial, o candidato não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

4. 2. 1. 8. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

4. 2. 1. 9. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. 2. 2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4. 2. 2. 1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. 2. 2. 2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. 2. 2. 3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado no template de inscrição on-line ou presencial através do preenchimento do Anexo III, e;

b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4. 2. 2. 4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

4. 2. 2. 5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio no template de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

4. 3. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Do limite total de vagas e cadastro reserva serão classificados um total de 1.300 inscritos, sendo 1.000 convocados para realização da matrícula e 300 para compor o cadastro de reserva respeitando o número de vagas previsto neste edital.

5. 2. A classificação para a participação do Programa "INGRESSAR" será feita por meio das somas

das seguintes pontuações:

1. Estar cursando em 2022 o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino: 4 pontos.

2. Estar cursando em 2022 o 3º ano do ensino médio, na condição de bolsista integral no ensino médio, na rede particular de ensino: 3 pontos.

3. Ter cursado o ensino médio COMPLETO (inclusive EJA) em escola da rede pública: 5 pontos.

4. Ter cursado ensino médio na rede particular de ensino na condição de bolsista integral: 4 pontos.

5. Inscritos no cadastro único para programas sociais do Governo Federal ou Municipal: 2 pontos.

6. Candidatos inscritos no ENEM 2022 Exame Nacional do Ensino Médio: 1 ponto.

5.3. A classificação final será obtida após critérios de desempate, previstos no item 5.4, lembrando que o candidato poderá acumular pontos se inserido em mais de um dos critérios apresentados no item anterior.

5.4. Em caso de empate na classificação terá prioridade o participante que, na seguinte ordem:

1. For integrante de famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil;
2. Obter a maior média aritmética entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no histórico de desempenho escolar;
3. For egresso do 3º ano do ensino médio;

4. Estar cursando o 3º ano do ensino médio na rede pública de ensino;

5. Persistindo o empate terá prioridade o participante mais velho.

5.5. O cadastro reserva será de 300 vagas.

5.6. O resultado provisório contendo a relação de inscritos será publicado no Diário Oficial do Município e site (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>) obedecendo à ordem decrescente da nota conforme item 5.2.

5.7. Será admitido recurso para pedido de reconsideração da pontuação, para o qual o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, Tel.: (71) 3202-7300; (71) 3202-7320, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

5.8. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município e no meio eletrônico. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, Tel.: (71) 3202-7300 / (71) 3202-7320, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

6. DOS DEVERES DOS ALUNOS

a) Frequentar, no mínimo, 75% das aulas no curso credenciado que foi alocado;

b) Assinar assiduamente a lista de frequência para o curso matriculado;

c) Obedecer às regras internas dos cursos credenciados no tocante ao bom convívio e melhor aprendizado entre os jovens alunos;

d) Justificar as ausências apresentando atestado médico ou motivo por escrito para ser anexado ao histórico do aluno, evitando o desligamento do mesmo no programa.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A SPMJ, por meio da comissão de cadastramento, Portaria nº30/2022, efetuará a análise de toda a documentação anexada pelo candidato no momento da inscrição online e analisará validando ou não a inscrição.

a) Análise dos documentos apresentados, descritos nos itens 2 e 3;

b) Aprovação dos documentos apresentados.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A SPMJ irá divulgar em Diário Oficial do Município e site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), a lista de inscritos e o resultado final da classificação, seguindo todos os critérios apresentados anteriormente.

8.2. A classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa "INGRESSAR", ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.3. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

9. DO CHAMAMENTO DOS CADASTRADOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude publicará no Diário Oficial do Município e divulgará em meios de comunicação de grande circulação, a relação dos 1000 selecionados, informando sobre o procedimento para a realização das matrículas e sua efetivação.

9.2. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>)

9.3 O aluno deverá acompanhar a publicação do edital das instituições credenciadas que será divulgada no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), para realização de sua matrícula presencial na instituição de ensino de sua escolha dentro do prazo previsto neste edital. (verificar se

será definido o número máximo de vaga por instituição).

9.4. No ato da assinatura da matrícula nas unidades credenciadas o aluno cadastrado deverá apresentar o documento de inscrição e de aprovação de classificação que será disponibilizado através no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>).

10. DAS HIPÓTESES DE DESCADASTRAMENTO

10.1. São causas de descadastramento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em análise interna da SPMJ, especialmente:

- Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa e os demais colegas do curso, ações que serão apuradas com testemunhas e demais documentos, caso exista;
- Faltar mais de 25% das aulas mês no curso que estiver cadastrado.
- Não cumprir o estabelecido no Termo de Cadastramento e neste Edital;

11. AUXÍLIO TRANSPORTE

11.1. Será disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários ou suas famílias, do Programa Auxílio Brasil, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, o Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias).

11.2. O cartão de transporte indispensável para locomoção dos alunos matriculados no curso preparatório será disponibilizado com 02(duas) passagens diárias, validas por 30 (trinta) dias

11.2.1 Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiveram matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade

11.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

11.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício

11.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização

11.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O Cadastramento do aluno terá a vigência de até no máximo 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia da matrícula no segundo semestre do ano de 2022 até a realização da prova do ENEM em novembro de 2022.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de cadastramento, portarianº30/2022.

13.2. Prestar declaração falsa ou apresentar documentação indevida ou adulterada enseja a incidência de responsabilidade penal, civil e administrativa.

13.3. A SPMJ não se responsabilizará pelo auxílio alimentação, seguro, assistência à saúde, bem como quaisquer outros benefícios aos alunos cadastrados.

13.3.1. Poderá ser disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários do Programa Auxílio Brasil ou suas famílias, o auxílio transporte correspondente ao deslocamento para o local da instituição de ensino cadastrada no Programa Ingressar.

13.4. As convocatórias, desclassificações, resultados e demais atos referentes ao Processo de Cadastramento do Aluno serão publicados no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>)

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Solicitação de Cadastramento;

- Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial;

- Anexo III - Declaração para pessoas com necessidades especiais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 30 DE junho DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ N.º 001/2022

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Eu,....., residente no endereço
....., nº, Bairro,
Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP nº, CPF nº, venho
solicitar o meu CADASTRAMENTO para participar do Programa "INGRESSAR", com a finalidade
de participar de curso intensivo preparatório para o ENEM em instituições de ensino a serem

credenciadas pelo Município, nos termos do Edital de Cadastramento nº 001/2022, informando desde já os dados para contato.

Telefone fixo:

Telefone celular:

Telefone do Responsável:.....

E-mail:

Salvador, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ N.º 001/2022

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, portador da Identidade N.º
..... e do CPF N.º, inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, amparado pelo §
4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de
21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, me autodeclaro como
preto ou pardo, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -
IBGE, para concorrer as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade
e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando - se, ainda, o
disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Salvador, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ N.º 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, portador da Identidade N.º
..... e do CPF N.º, inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLARO
que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha
participação neste cadastramento dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência,
conforme determinado no edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Salvador, de de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de
Doença - CID.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N.º 002/2022

Publicada no DOM de N.º 8.316 de 01 de julho de 2022, página 55 e republicada por sair com
incorreção.

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N.º 9.186/2016, no cumprimento das suas
atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado um formato
de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com o intuito de propiciar a inclusão
de jovens ao Programa "INGRESSAR". As aulas serão de forma presenciais atendendo a nova
realidade imposta em consequência da Pandemia do COVID-19, respeitando os protocolos sanitários
estabelecidos pelo poder público no momento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento público / credenciamento de instituições especializada em serviços educacionais para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2022, para

1.2 O público alvo do Ingressar são jovens entre 16 e 29 anos, moradores de Salvador, beneficiários do Auxílio Brasil, que estejam cursando ou sejam egressos do 3º ano do Ensino Médio ou do EJA (Educação de Jovens e Adultos) na rede pública de ensino, ou, ainda, bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário-mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, cadastrados na forma do procedimento administrativo SPMJ 90131/2021.

1.3 A descrição dos serviços objeto deste credenciamento encontra-se detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas instituições particulares de ensino, que estejam operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização do curso objeto deste credenciamento e que estejam:

2.1.1. Devidamente autorizadas pelo Poder Público a funcionar como instituição de ensino;

2.1.2. Localizadas no Município de Salvador/BA;

2.2. É vedada a participação de instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

2.2.2. Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, ou inseridas em qualquer dos impedimentos do art. 9º da Lei citada.

3. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS/ SELEÇÃO

3.1. As instituições de ensino que desejarem participar deste credenciamento deverão, no endereço e data abaixo indicados, apresentar os documentos exigidos neste Edital, observando o cronograma abaixo:

LOCAL: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ - Diretoria de Infância e Juventude.

Av. Estados Unidos, 397 Ed. Cidade do Salvador - Comércio, Salvador - BA, 40010-020. 5º Andar, Salvador - Bahia. Telefone: 3202 - 7300

Período: 15 dias de 04/07 a 18/07 de 2022, no horário administrativo (de 9h às 12h e das 13h às 17h). Podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, indicando o número do edital de chamamento e o objetivo, bem como o nome da instituição interessada e seu respectivo endereço:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO

CNPJ

EDITAL N.º

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.3. No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão de Credenciamento.

3.4. A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de credenciamento junto ao Município do Salvador, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA INGRESSAR INSTITUIÇÕES	DATA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA O PROGRAMA INGRESSAR, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	01/07/2022
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO E CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.	04/07 A 18/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.	20/07/2022
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.	20,21 E 22/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS.	25/07/2022

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão de Credenciamento das instituições de ensino do Programa Ingressar, à vista dos originais.

4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos relativos à Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, os seguintes documentos:

a) Solicitação de Credenciamento; (ANEXO II).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente; (ANEXO III).

c) Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF; (ANEXO IV).

d) Dados para assinatura do Termo de credenciamento; (ANEXO V).

e) Minuta do Termo de credenciamento (Anexo V);

f) Declaração de aceite de preço; (ANEXO VII).

4.3 A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS FAR-SE-Á MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) O documento de que trata a alínea "a)" deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

a) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador;

4.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com a Fazenda Municipal da sede da instituição;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

4.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.3.1 A empresa participante deverá provar a capacidade operacional através de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que já executou/executa satisfatoriamente o objeto do credenciamento;

4.3.3.2. deverá também indicar os recursos de Tecnologia da Informação (sistemas e afins) que serão utilizados para a interação com os alunos;

4.3.3.3.A capacidade técnica deverá ser comprovada através dos profissionais que compõem o seu corpo técnico, com a comprovação das titulações pertinentes as funções exercidas;

4.3.3.4. A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação do certame, termo de anuência dos profissionais diretamente envolvidos no projeto, com especialização na área específica da disciplina do plano disposto. Declarando disponibilidade para exercício das respectivas funções devendo apresentar as seguintes qualificações:

Coordenador (a)

Titulação mínima: Título de Pós-graduação stricto sensu.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Supervisão pedagógica de todas as atividades do curso;

Orientação didática e metodológica a todos os facilitadores;

Gestão de todos os processos que envolvam o ensino e aprendizagem no âmbito do programa.

Supervisor (a) pedagógico

Titulação mínima: Título de Pós-graduação stricto sensu em Educação.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Mediação entre a Coordenação Geral e Corpo docente;

Revisão técnica de todo o material didático;

Representação institucional do projeto, junto aos diversos públicos.

Professor (a)

Titulação mínima - Graduação Universitária na área específica.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Assistente Administrativo do projeto

Apoio permanente durante todas as atividades do projeto, no suporte a professores, alunos e supervisores.

Orientar e supervisionar o cumprimento de horário de aulas pelos alunos;

Assegurar o cumprimento das normas disciplinares, apoiando a supervisão pedagógica e corpo docente.

4.4. Além da qualificação técnica a empresa deverá cumprir os requisitos de habilitação previstos no artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/93.

4.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.6. Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4.7. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5. DO VALOR DO CURSO

5.1 O valor máximo a ser pago pela execução do curso preparatório com carga horária de 320hs/a conforme ANEXO I - Termo de Referência, será de R\$1.461,67 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os materiais didáticos que serão fornecidos a cada aluno.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A Comissão de Credenciamento designada por meio da Portaria N.º30/2022 efetuará a análise e julgamento da documentação e emitirá parecer conclusivo relacionando às instituições de ensino declaradas aptas para execução dos serviços.

6.2 Serão declaradas habilitadas para o credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão inabilitadas as instituições que deixem de atender as exigências deste instrumento convocatório.

6.4 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

7. DO PRAZO RECURSAL

7.1. Os interessados que não concordarem com o resultado da habilitação terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer.

7.2. O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir com as devidas justificativas para decisão do Secretária da SPMJ.

7.3. Ao recurso não será concedido o efeito suspensivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido à Secretária Municipal da SPMJ para homologação do resultado.

9. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), por meio da Comissão de Credenciamento convocará as instituições de ensino aptas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

9.2. O prazo estabelecido no subitem "9.1" para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição de ensino durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SPMJ.

9.3. No ato da assinatura do Termo, o credenciado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido instrumento.

10. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 A assinatura do Termo de Credenciamento de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade das certidões negativas de débito do INSS (CND) e do FGTS (CRF), devidamente atualizadas.

10.2 O Termo de Credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

10.3 As instituições de ensino credenciadas serão submetidas às condições previstas neste Edital e pactuadas no Termo de Credenciamento, quando da sua celebração.

10.4 As instituições de ensino credenciadas deverão manter as condições de habilitação durante o período de credenciamento e vigência do Termo de Credenciamento.

10.5 As demais disposições estão previstas na minuta do Termo de Credenciamento anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição. (ANEXO VI).

11. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

11.1 São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a Salvador apuradas em processo administrativo.

11.2 As instituições de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

11.2.1 Deixar de prestar os serviços previstos no TERMO DE CREDENCIAMENTO.

11.2.2 Cobrar qualquer valor complementar ou não, relativo aos trabalhos executados, em razão do credenciamento, quando a serviço do Município de Salvador;

11.2.3 Designar outra instituição de ensino para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte, se a instituição não estiver credenciada e com autorização prévia por escrito da Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância, Adolescência e Juventude, SPMJ, sendo vedada a subcontratação.

11.2.4 Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa.

11.2.5 Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital.

11.2.6 Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 14.244.0003125200 - Prepare-se para o ENEM, curso preparatório para estudantes da rede pública e inscritos no Auxílio Brasil, Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0.1.00 - Tesouro.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão SPMJ atestar a execução do objeto do Termo de Credenciamento.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta mediante sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as

providências para que sejam sanadas as irregularidades.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SPMJ.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à CREDENCIADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da CREDENCIADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SPMJ.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SPMJ deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CREDENCIADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a SPMJ deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CREDENCIADA a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Termo de Credenciamento, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação fiscal.

13.13 Será rescindido o Termo de Credenciamento em execução com a CREDENCIADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da SPMJ.

13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15 A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93. Considerando as possibilidades de prorrogação deste prazo a critério e interesse da SPMJ.

14.2 O prazo de execução dos serviços contratados terá início em 01 de agosto de 2022 com conclusão até 31/12/2022, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade presencial.

14.3 Após a vigência do presente termo, o credenciado continuará obrigado a fornecer todas as informações relativas aos alunos no que concerne ao ingresso nas instituições de nível superior.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, e Decreto Municipal nº 15.984/05 a CREDENCIADA que:

- inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do Termo de Credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

15.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a SPMJ;

15.2.1 Multa moratória de 2% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.1.1 Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Termo de Credenciamento por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração SPMJ a promover a rescisão do Termo de Credenciamento;

15.2.1.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.2 Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor total do Termo de Credenciamento, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.2.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir a SPMJ pelos prejuízos causados;

15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CREDENCIADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 CREDENCIADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais;

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SPMJ, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6 Uma vez iniciada a execução do objeto, sua realização de forma incompleta ou ainda em desconformidade com as condições avançadas, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do Termo de Credenciamento, por dia que extrapole os prazos especificados no cronograma, limitada sua aplicação até o máximo de 03 (três) dias. Após o 3º dia, será configurada a inexecução parcial do Termo de Credenciamento, com as consequências previstas em Lei;

15.7 Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total do Termo de Credenciamento e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a CREDENCIADA os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

15.8 Qualquer descumprimento contratual por parte da CREDENCIADA que, por ação, omissão ou dolo, inviabilize o desenvolvimento do sistema objeto desse TERMO, será considerado, para efeito das sanções administrativas, como sendo inexecução total do objeto, aplicando-se o percentual previsto no item anterior;

15.9 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês;

15.10 A CREDENCIADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

16. DO AUXÍLIO TRANSPORTE

16.1. Será disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários ou suas famílias, do Programa Auxílio Brasil, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, o Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias).

16.2. O cartão de transporte indispensável para locomoção dos alunos matriculados no curso preparatório será disponibilizado com 02 (duas) passagens diárias, válidas por 30 (trinta) dias.

16.2.1 Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

16.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

16.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício

16.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização

16.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as instituições que se habilitarem serão credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

17.2 O credenciamento não implica obrigação do Município do Salvador de efetuar qualquer solicitação de serviço, tendo em vista que os alunos credenciados farão a escolha das instituições

de ensino credenciadas, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, de garantir o número mínimo de estudantes inscritos em cada instituição credenciada.

17.3 A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro que não satisfizer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pelo Município de Salvador, sem que haja direito à indenização, não obstante ser devido pagamento pelo ensino ministrado.

17.4 As instituições de ensino credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento de instituição se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.5 A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.6 O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância, Adolescência e Juventude (SPMJ), poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas nos anexos deste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

17.7 A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância, Adolescência e Juventude (SPMJ) poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

17.8 Caberá a instituição fornecer todas as informações referentes ao aluno via sistema integrado Ingressar.

Perfil do Estudante contendo:

- Idade, Sexo, Etnia, Escolaridade,
- Estudou em escola pública ou privada;
- Lista de alunos aprovados em universidades Públicas e Privadas;
- Curso escolhido;

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Solicitação de Credenciamento;
- Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente;
- Anexo IV Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo V Dados para assinatura do Termo de credenciamento;
- Anexo VI Minuta do Termo de credenciamento;
- Anexo VII Declaração de aceite de preço.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 30 de junho de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

SPMJ Nº 002/2022

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2022, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ nº 90131/2021.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, o exame do Enem no Brasil é a principal porta de acesso ao ensino superior, o que pode transformar vidas através da educação, trazendo como resultados a redução do índice de criminalidade, violências, evasão escolar, problemas sociais e consequentemente contribui para o desenvolvimento do município. Porém, os alunos de escola pública têm o desempenho médio muito abaixo dos alunos das escolas particulares na prova do Enem, principalmente os que vivem em extrema situação de vulnerabilidade social.

Sendo assim, a SPMJ, no intuito de garantir um dos direitos fundamentais do cidadão, o direito à educação, busca promover aos estudantes, com famílias inseridas no Auxílio Brasil um curso pré-vestibular 100% gratuito como o INGRESSAR, viabilizando o acesso de estudantes ao ensino superior, oportunizando revisar e dar dicas sobre o processo seletivo, bem como, compreender melhor os conteúdos a serem cobrados.

A Constituição Federal de 1988, dispõe no seu artigo 205:YT

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". (BRASIL, 1988).

Sendo assim, ressaltamos a necessidade de criar estratégias que integre a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, a essa nova perspectiva, tendo em vista, o bom êxito das edições anteriores do Programa Ingressar uma política educacional do município, com o objetivo de dar oportunidade para a população de baixa renda que não têm condições de pagar por uma preparação extra. Já ofertou 400 vagas em 2018 e 800 vagas em 2019 tendo 1001 inscritos.

O Ministério da Educação (MEC) divulgou em 2019 os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e os números não foram positivos, pois a Bahia teve o terceiro pior desempenho do Brasil. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a Bahia ocupa o penúltimo lugar no ranking o que corresponde a condição do aluno para enfrentar um vestibular no ENEM.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pelo exame na Bahia, o Estado teve 395.438 inscritos, o município de Salvador com o maior número de inscrito 87.895 candidatos.

Percebendo a dificuldade presente nas comunidades carentes do município de Salvador, surge o

interesse em integrá-los a oportunidades que possam transformar positivamente a sua realidade e o seu futuro, propõem-se a contratação de serviços educacionais que proporcione a essa população o suporte e a capacitação necessários nessa fase tão importante e decisiva em suas vidas que é o preparo para os concursos de admissão nas instituições de ensino superior, seja através de vestibulares ou até mesmo o próprio ENEM.

Na atualidade, o credenciamento é visto pelos tribunais de contas e jurisprudência como uma espécie de inexibibilidade de licitação, nos moldes do previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, onde se afasta a disputa, por ser inviável, e no caso em comento a finalidade terá maior possibilidade de ser alcançada, com um maior número de empresas que ofertam cursos preparatórios para ENEM e Vestibulares.

Ora, a inviabilidade de igual modo é demonstrada, em razão da capacidade técnica dessas empresas, que com o passar dos anos foram se aprimorando com estratégias e metodologias que têm como função precípua oferecer aos alunos formas de aprendizado e fixação de conteúdo que lhes garantam condições de competir e alcançar as vagas nos diversos cursos e universidades do País, seja através do SISU, ou PROUNI.

Essa será a 3ª edição do programa, reiterando o êxito obtido nas edições anteriores; salientamos que esta é uma forma assertiva de inclusão de um público que requer um olhar especial de gestão. Consequentemente contribuindo para o desenvolvimento do município, pois a educação é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade.

O cenário atual nos mostra a necessidade de criar ações que atinjam e englobem a população carente, que cursam o ensino médio e aqueles que já concluíram essa etapa, oferecendo um preparo educacional que o auxilie em sua formação, a fim de proporcionar uma estrutura de conhecimento eficiente que o capacite para os desafios futuros relacionados ao ingresso nas Universidades do Brasil, promovendo a democratização de acesso ao Ensino Superior.

Vale ressaltar a importância e o cuidado que o poder público tem com implantação de políticas educacionais de ensino que chegue à população mais vulnerável, implementando ações que podem minimizar prejuízos de centenas de estudantes soteropolitanos durante e pós a pandemia da COVID-19. Além de contribuir para o desenvolvimento do município, pois a educação é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Requisito da contratação é o CREDENCIAMENTO, onde a empresa CREDENCIADA deverá produzir os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do Enem, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos conforme perfil do aluno constante no processo SPMJ - 90131/2021.

A execução do objeto será efetuada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na Lei n.º 8.666/93 e especificações constantes neste Termo de Referência e proposta aprovada encaminhada pela CREDENCIADA que também, deverá ofertar qualificação preparatória para o ENEM e/ou vestibular, para os alunos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude do Município de Salvador - BA.

Ao total serão ofertadas 1000 vagas, a serem distribuídas conforme demanda e planejamento pedagógico nas regiões administrativas do Município. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2002) e aos Negros (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do sistema socioeducativo bem como jovens dos Projetos Cidadão Aprendiz e Sinaleiras. O credenciamento não implica obrigação do Município do Salvador de efetuar qualquer solicitação de serviço, tendo em vista que os alunos credenciados farão a escolha das instituições de ensino credenciadas, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, de garantir o número mínimo de estudantes inscritos em cada instituição credenciada.

4. PÚBLICO ALVO

Jovens entre 16 e 29 anos, moradores de Salvador, beneficiários do Auxílio Brasil, que estejam cursando ou sejam egressos do 3º ano do Ensino Médio ou do EJA (Educação de Jovens e Adultos) na rede pública de ensino, ou, ainda, bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A empresa participante deverá provar a capacidade operacional através de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que já executou/executa satisfatoriamente o objeto do credenciamento;

5.2 deverá também indicar os recursos de Tecnologia da Informação (sistemas e afins) que serão utilizados para a interação com os alunos;

5.3 A capacidade técnica deverá ser comprovada através dos profissionais que compõem o seu corpo técnico, com a comprovação das titulações pertinentes as funções exercidas;

5.4 A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação do certame, termo de anuência dos profissionais diretamente envolvidos no projeto, com especialização na área específica da disciplina do plano disposto. Declarando disponibilidade para exercício das respectivas funções, devendo apresentar as seguintes qualificações:

Coordenador (a)

Titulação mínima: Título de Pós-graduação stricto sensu.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Supervisão pedagógica de todas as atividades do curso;

Orientação didática e metodológica a todos os facilitadores;

Gestão de todos os processos que envolvam o ensino e aprendizagem no âmbito do programa.

Supervisor (a) pedagógico

Titulação mínima: Título de Pós-graduação stricto sensu em Educação.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Atribuições:

Mediação entre a Coordenação Geral e Corpo docente;

Revisão técnica de todo o material didático;

Representação institucional do projeto, junto aos diversos públicos.

Professor (a)

Titulação mínima - Graduação Universitária na área específica.

Experiência comprovada em programas preparatórios para exames como ENEM e afins.

Assistente Administrativo do projeto

Apoio permanente durante todas as atividades do projeto, no suporte a professores, alunos e supervisores.

Orientar e supervisionar o cumprimento de horário de aulas pelos alunos;

Assegurar o cumprimento das normas disciplinares, apoiando a supervisão pedagógica e corpo docente.

Além da qualificação técnica a empresa deverá cumprir os requisitos de habilitação previstos no artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/93.

. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.5. Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4.6. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. O preço a ser apresentado em Proposta de Preço (Anexo A) deverá considerar o total do serviço, descrevendo valor por item de execução, cujas especificações técnicas estão dispostas neste Termo de Referência e seus Anexos;

6.2. Nos preços dos serviços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos, tributos, e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título posteriormente;

6.3. A empresa participante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, a metodologia detalhada e conteúdo programático do curso preparatório.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 14.244.0003125200-Prepare-se para o ENEM, curso preparatório para estudantes da rede pública e inscritos no Auxílio Brasil, Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 0.1.00 - Tesouro.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Requisito da contratação é que a CREDENCIADA deverá produzir os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do Enem, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos conforme perfil do aluno constante no processo SPMJ - 90131/2021;

8.2. A execução do objeto será efetuada de forma indireta, sob o preço por aluno de R\$1.461,67 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), na Lei n.º 8.666/93 e especificações constantes neste Termo de Referência e proposta aprovada encaminhada pela CREDENCIADA;

8.3. As aulas deverão iniciar em 04/08/2022 com conclusão até 05/11/2022 respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida no item 9.2;

8.4. A CREDENCIADA deverá ofertar qualificação preparatória para o ENEM e/ou vestibular, para os alunos pré-selecionados pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude do Município de Salvador - BA;

8.5. Ao total serão ofertadas 1000 vagas, a serem distribuídas conforme demanda e planejamento pedagógico nas regiões administrativas do Município. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2002) e aos Negros (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do sistema socioeducativo bem como jovens dos Projetos Cidadão Aprendiz, e Sinaleiras.

8.6. O credenciamento não implica obrigação do Município do Salvador de efetuar qualquer solicitação de serviço, tendo em vista que os alunos credenciados farão a escolha das instituições de ensino credenciadas, não havendo obrigatoriedade, por parte do Município, de garantir o número mínimo de estudantes inscritos em cada instituição credenciada.

9. PLANEJAMENTO DO CURSO

9.1. Metodologia

9.1.1. Os conteúdos e a abordagem metodológica deverão ser adequados à realidade do ENEM, para que se obtenha a adequada efetividade no ensino e aprendizagem, com utilização de recursos áudio visuais e tecnológicos conforme perfil do aluno constante no processo SPMJ - 90131/2021.

9.1.2. Deverá ser disponibilizado aos jovens educandos material didático, apostila ilustrada, atividades e avaliações interativas, simulados e correção de redação.

9.1.3. Atenção especial deverá ser direcionada aos participantes com deficiência. Observando as Políticas nacionais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

9.1.4. Aulas presenciais - considerando encontros diários, respeitando protocolos sanitários vigentes.

9.1.5. Deverão disponibilizar vídeo aulas de revisão para que a SPMJ realize a inserção no site oficial do INGRESSAR, (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br/>), através de link via canal do YouTube, com livre acesso para o público em geral.

9.2. Carga Horária

9.2.1. A carga horária total dos cursos intensivos, em qualquer turno, será de 320 horas/aula presencial.

9.2.2. A carga horária diária dos cursos será de 4 horas, incluído intervalo mínimo de 20 minutos para descanso ou maior intervalo a depender do curso credenciado. Será considerada "hora-aula" o intervalo temporal de 45 (quarenta e cinco) minutos.

9.2.3. Os cursos deverão ser disponibilizados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

9.2.4. Cada instituição de ensino credenciada deverá planejar sua grade de aulas de forma a atender a carga horária de 320 horas/aula para cada um dos três turnos.

9.2.5. As aulas serão realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com quatro horas diárias, e vinte horas semanais. Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados e/ou feriados, caso não haja tempo hábil para o cumprimento da carga horária total dos cursos, dentro do calendário de execução definido ou em situações específicas.

9.3. Frequência nas aulas

9.3.1. Será exigida frequência mínima de 50% dos alunos na carga horária total nos cursos. Admitir-se-á justificativas quanto aos casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima.

9.3.2. A frequência do jovem educando será registrada, diariamente no controle de assinatura em lista, gerando relatório de frequência comprovada mediante assinatura Supervisor.

9.3.3. É responsabilidade da CREDENCIADA apresentar relatórios mensais das listas de frequência do aluno matriculado na instituição, os quais deverão ser analisados e conferidos pelo Fiscal do Credenciamento, servidor indicado pela SPMJ.

9.3.4. O aluno que tiver menos de 50% de frequência poderá ser automaticamente desligado do projeto e sua vaga será disponibilizada a outro candidato, integrante do cadastro reserva.

9.4. Material Didático

9.4.1. A CREDENCIADA fornecerá a cada jovem beneficiário do Projeto, até a data limite correspondente ao segundo dia de aula, mediante recibo, o seguinte material: Apostila apresentando módulo de estudo.

9.4.2. O material deve conter todo suporte teórico condizente com o ementário descrito no item 3.4.5 e 3.4.6, além de exercícios práticos de fixação da aprendizagem e apresentado em conformidade com a ABNT NBR 15733:2012.

9.4.3. Todo material produzido, para quaisquer fins do curso envolvendo o aluno da SPMJ matriculado (lista de presença, certificado de participação, folder, banner, etc.) deverá ser aprovado pela CONTRATANTE e conter as logomarcas do Programa INGRESSAR e da PMS/SPMJ, conforme normas estipuladas por este órgão.

9.4.4. A inteira responsabilidade no que se refere aos direitos autorais é da CREDENCIADA, mediante autorização da SPMJ.

9.4.5. As aulas deverão ser ministradas nas áreas de conhecimento a seguir:

Área do conhecimento Componentes curriculares

Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Biologia, Física e Química.

Ciências Humanas e suas Tecnologias. História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Língua portuguesa, Literatura, Língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), Artes, Tecnologias da informação e Comunicação.

Redação. Redação dissertativa - argumentativa.

Matemática e suas Tecnologias. Matemática.

9.4.6. O ementário mínimo a ser observado deverá ser o seguinte:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas. Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras. Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania - Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais. Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos - produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas). Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto. Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto. Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

- Matemática e suas Tecnologias

Conhecimentos numéricos - operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos geométricos - características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade - representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. Conhecimentos algébricos - gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e dos 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. Conhecimentos algébricos/geométricos - plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

- Ciências Humanas e suas Tecnologias

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade - Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Características e transformações das estruturas produtivas - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo. Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Conhecimentos básicos e fundamentais - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas - Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. Energia, trabalho e potência - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas. A mecânica e o funcionamento do universo - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. Fenômenos elétricos e

magnéticos - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre. Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. O calor e os fenômenos térmicos - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água. Transformações químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balançamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Massas ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos. Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Transformações químicas e energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Dinâmica das transformações químicas - Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador. Transformação química e equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano. Compostos de carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas. Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente. Energias químicas no cotidiano - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear. Moléculas, células e tecidos - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais.

Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. Origem e evolução da vida - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. Qualidade de vida das populações humanas - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO

10.1. Os encontros dos cursos serão presenciais, e acontecerão nas dependências das instituições com encontros diários. Obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos.

10.2. O local de realização dos cursos deverá dispor de condições para acessibilidade de jovens com deficiência audiovisual, conforme políticas de educação inclusiva.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Elaborar, confeccionar e distribuir todo material didático aos alunos, nos termos descritos neste Termo de Referência;

11.2. Confeccionar e enviar relatório mensal à SPMJ, contendo resumo das atividades desempenhadas e súmula de frequência dos alunos;

11.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela SPMJ, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

11.4. Comunicar ao SPMJ qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

11.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao SPMJ e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do SPMJ ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

11.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático;

11.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

11.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

11.9. Confeccionar e enviar relatório final com perfil dos alunos, conforme item 16.8 deste instrumento.

11.10. Ao final do curso, e após a seleção do SISU e PROUNI, deverá informar a SPMJ, os alunos do INGRESSAR, que obtiveram êxito, e em quais Universidades/Faculdades.

11.11. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade

11.12. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada

11.13. Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA. Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

11.14. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico como Município do Salvador.

11.15. Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.

11.16. Responsabilizar - se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocarem existência do Termo de Credenciamento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.

11.17. Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

11.18. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

11.19. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SPMJ

12.1. Fornecer à CREDENCIADA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;

12.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

12.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.

12.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.



12.5. Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.

12.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

12.7. Acompanhar a execução dos serviços.

12.8. Disponibilizar os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados

12.9. Autorizar as recargas mensais do cartão de transporte dos alunos com frequência mensal regular

13. AUXÍLIO TRANSPORTE

13.1. Será disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários ou suas famílias, do Programa Auxílio Brasil, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, o Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias).

13.2. O cartão de transporte indispensável para locomoção dos alunos matriculados no curso preparatório será disponibilizado com 02 (duas) passagens diárias, válidas por 30 (trinta) dias.

13.2.1 Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

13.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

13.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício.

13.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização.

13.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.10s serviços executados serão fiscalizados por representantes da CONTRATANTE, através da DJJ-Diretoria de Infância e Juventude, e a fiscalização será realizada por servidores do órgão, definidos através de portaria da SPMJ que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrativos e documentos que comprovem a regularidade e cumprimento integral das cláusulas contratuais. Incumbe à fiscalização:

a) Acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

b) Transmitir à CONTRATADA, instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

d) Dar imediata ciência a seus superiores: do acompanhamento e avaliação financeira do contrato, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

e) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

f) Atestar a execução dos serviços.

14.2 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

14.3 A ausência de comunicação, por parte da CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste termo;

14.4A CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros;

14.4.1A CONTRATADA adotar as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito, reparado ou substituído, às suas expensas;

14.4.2 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

14.4.3 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

14.4.4 A CONTRATANTE fiscalizará a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.4.5 Mediante solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA, a qualquer tempo, deverá apresentar os documentos relacionados com a execução do presente termo;

14.4.6 O início da execução dos serviços será em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço;

14.4.7 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

14.4.8 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

14.4.9 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

14.4.10 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para que sejam sanadas as irregularidades:

a. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

b. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

d. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

b. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

c. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

d. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

e. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

15.4 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.4.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, e Decreto Municipal nº 15.984/05 a Contratada que:

a) inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

16.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.1 Multa moratória de 2% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.2.1.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

16.2.1.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.2. Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais;

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

16.6 Uma vez iniciada a execução do objeto, sua realização de forma incompleta ou ainda em desconformidade com as condições avançadas, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia que extrapole os prazos especificados no cronograma, limitada sua aplicação até o máximo de 03 (três) dias. Após o 3º dia, será configurada a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em Lei;

16.7 Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a CREDENCIADA os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

16.8 Qualquer descumprimento contratual por parte da CREDENCIADA que, por ação, omissão ou dolo, inviabilize o desenvolvimento do sistema objeto desse TERMO, será considerado, para efeito das sanções administrativas, como sendo inexecução total do objeto, aplicando-se o percentual previsto no item anterior;

16.9 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês;

16.10 A CREDENCIADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

17 DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do credenciamento;

18.2 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas em lei.

17.2 O prazo de execução dos serviços contratados terá início em agosto de 2022 com conclusão até 31/12/2022, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade de curso intensivo.

Salvador, 30 de junho de 2022.

Fernanda Silva Lordêlo
Secretária SPMJ

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, órgão público, com sede na Av. Estados Unidos, 397 Ed. Cidade do Salvador - Comércio, Salvador - BA, 40010-020, 5º Andar, Salvador - Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária, Fernanda Silva Lordêlo, doravante denominada SPMJ; (nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º, expedida pela, inscrita no CPF/MF sob o n.º, residente na doravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e pela Representação da Procuradoria Geral do Município, nos termos e condições do Edital de Credenciamento SPMJ nº 002/2022 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2022, para jovens do programa "INGRESSAR".

1.2 A descrição dos serviços objeto deste Credenciamento se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SEMGE, prevista para o exercício de 2020, no Projeto/Atividade 105700, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático.

4.2 Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA.

4.3 Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

4.4 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município do Salvador.

4.5 Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.

4.6 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocar a existência do Contrato para tentar extinguir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.

4.7 Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SPMJ

5.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

5.2 Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.

5.3 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

5.4 Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas.

5.5 Acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$1.461,67 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e sete centavos) por aluno, fixo e irremovível, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno.

6.2 Os serviços prestados pelas instituições credenciadas serão pagos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 50% nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovada dos alunos através de listas de presença.

6.3 As instituições credenciadas deverão apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:

6.3.1 Emissão de Nota Fiscal acompanhada de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vistada tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da credenciada quanto por parte do Município.

6.3.2 No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.

6.3.3 Com base na frequência nas aulas atestadas de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ.

6.3.4 Deverão ser juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista citadas no subitem 4.3.2.

6.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a credenciada adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas em lei.

7.2 O prazo de execução dos serviços contratados terá início em agosto de 2022 com conclusão até 31/12/2022, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade de curso intensivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento serão exercidos pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, através da nomeação de um gestor e de um fiscal do Termo de Credenciamento.

8.1.1 É de responsabilidade do fiscal do contrato o acompanhamento e controle do serviço que está sendo executado. Ressalta-se que é de responsabilidade do contratado os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução do ajuste. O acompanhamento e fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade.

8.1.2 Ao gestor de contrato é conferida a função de administrar o contrato, sendo responsável pelo prazo da vigência, aplicar as sanções cabíveis quando necessário, realizar aditamentos quando solicitados e justificados pelo fiscal de contrato e autorizado pela autoridade competente, e outras atividades diversas e inerente à gestão.

8.2 A CREDENCIADA declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela SPMJ.

8.3 A fiscalização por parte da SPMJ não exime nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA no cumprimento dos seus encargos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei n.º 8666/93, atualizada, na Lei Municipal n.º 4484/92, no que couber, em especial as seguintes, sem prejuízo das demais cominações legais:

9.1.1 Advertência, por escrito, caso ocorra atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

9.1.2 Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

9.1.3 O descumprimento das obrigações assumidas pela Instituição credenciada estará sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.1.4 Suspensão temporária de participação da instituição em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo, não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Ocorrerá ainda o descredenciamento da instituição de ensino, no caso de descumprimento de quaisquer das condições normatizadas neste Termo de Credenciamento, ou, ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação aos serviços, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1 O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CREDENCIADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas especificações ou prazos;
- b) subcontratação, transferência ou cessão, total ou parcial do objeto deste termo;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à SPMJ;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução deste termo;
- e) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

11.1 Fica estabelecido que na hipótese da SPMJ deixar de exigir da CREDENCIADA qualquer condição deste termo, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigência em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste CREDENCIAMENTO renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2.E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de credenciamento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CREDENCIADA

Testemunhas (nome e matrícula)

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO - SPMJ N.º 002/2022

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.....
., n.º....., Bairro ..
Cidade....., Estado....., CEP n.º....., inscrita no CNPJ/
MF n.º, vem solicitar o seu CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços Educacionais para o gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2022 e pré-vestibular, para jovens do programa "INGRESSAR", nos termos do Chamamento Público n.º 002/2022, informando desde já os dados bancários da pessoa jurídica.

Banco(nome e número):.....

Agência(nome e n.º).....

Conta Corrente(n.º)

Telefone:.....

Fax:.....

Correio eletrônico:.....

Salvador,dede.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE - ANEXO III

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N.º 002/2022

Para fins de participação no Chamamento Público n.º 002/2022, a instituição de ensino....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador,.....de.....de.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO - ANEXO IV - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N.º 002/2022

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: () SIM () NÃO

Salvador, dede.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO V CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ N.º 002/2022

Nome:

Endereço:

RG n.º:

Orgão Orgão Emissor

CPF n.º:

Salvador, dede.....

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro Termo de Credenciamento.

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO VI CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº002/2022

Termo de Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2022 e pré-vestibular, para jovens do programa "INGRESSAR", que entre si celebram o Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, e a nos termos do Edital de Credenciamento de Instituição de Ensino nº002/2022, da Lei nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE-SPMJ, Órgão público, com sede na Av. Estados Unidos, 397 Ed.Cidade do Salvador - Comércio, Salvador-BA, CEP: 40010-020, 5º Andar, Salvador-Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º13927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária, Fernanda Silva Lordêlo, doravante denominada SPMJ; (nomedainstituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo (a) Sr (a)....., (nacionalidade), (estadocivil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº....., expedida pela inscritano CPF/MF sob o nº residente na doravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e pela Representação da Procuradoria Geral do Município, nos termos e condições do Edital de Credenciamento SPMJ nº 002/2022 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2021, para jovens do programa "INGRESSAR".

1.2 A descrição dos serviços objeto deste Credenciamento se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e é parte integrante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 105700, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, Fonte 000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 4.1. Elaborar, confeccionar e distribuir todo material didático aos alunos, nos termos descritos neste Termo de Referência;
- 4.2. Confeccionar e enviar relatório mensal à SPMJ, contendo resumo das atividades desempenhadas e súmula de frequência dos alunos;
- 4.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela SPMJ, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 4.4. Comunicar ao SPMJ qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 4.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao SPMJ e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do SPMJ ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 4.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático;
- 4.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 4.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.
- 4.9. Confeccionar e enviar relatório final com perfil dos alunos, conforme item 16.8 deste instrumento.
- 4.10. Ao final do curso, e após a seleção do SISU e PROUNI, deverá informar a SPMJ, os alunos do INGRESSAR, que obtiveram êxito, e em quais Universidades/Faculdades.

- 4.11. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade
- 4.12. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada
- 4.13. Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA. Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.
- 4.14. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico como Município do Salvador.
- 4.15. Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.
- 4.16. Responsabilizar - se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocarem existência do Termo de Credenciamento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.
- 4.17. Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.
- 4.18. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

4.19. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SPMJ

- 5.1. Fornecer à CREDENCIADA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- 5.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 5.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.
- 5.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.
- 5.5. Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.
- 5.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 5.7. Acompanhar a execução dos serviços.
- 5.8. Disponibilizar os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados

5.9. Autorizar as recargas mensais do cartão de transporte dos alunos com frequência mensal regular

6. CLÁUSULA LOCAL DA EXECUÇÃO

- 6.1. Os encontros dos cursos serão presenciais, e acontecerão nas dependências das instituições com encontros diários. Obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos.
 - 6.2. O local de realização dos cursos deverá dispor de condições para acessibilidade de jovens com deficiência audiovisual, conforme políticas de educação inclusiva.
- #### 7. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA
- 7.1. O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93. Considerando a possibilidades de prorrogação deste prazo a critério e interesse da SPMJ.
 - 7.2. O prazo de execução dos serviços contratados terá início em 01 de agosto de 2022 com conclusão até 31/12/2022, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade presencial.
 - 7.3. Após a vigência do presente termo, o credenciado continuará obrigado a fornecer todas as informações relativas aos alunos no que concerne ao ingresso nas instituições de nível superior.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$1.461,67 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e sete centavos), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobre preço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno.
- 8.2. Os serviços prestados pelas instituições credenciadas serão pagos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 50% nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovados alunos através de listas de presença.
- 8.3. As instituições credenciadas deverão apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:
 - 8.4. Emissão de Nota Fiscal acompanha da de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vista da tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da credenciada quanto por partido Município.
- 8.4.1. No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.

8.4.2. Com base na frequência na aulas atestada de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ.

8.4.3. Deverão ser juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista citadas no subitem 4.3.2.

8.4.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a credenciada adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para e feito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA NONA- DO FORUM

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste CREDENCIAMENTO renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de credenciamento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador, xx de xxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE SALVADOR

Fernanda Silva Lordêlo

Secretária de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

CREDENCIADO

1º Testemunha

2º Testemunha

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇO

ANEXO VII

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO

SPMJ N.º 002/2022

Pela presente, assumimos o compromisso da prestação de serviços objeto do credenciamento SPMJ n.º 002/2022 ao preço indicado a seguir, que será referência para o cálculo do valor mensal devido, pelo prazo em que vigorar o credenciamento desta instituição de ensino.

a) Prazo de validade: esta declaração de aceite de preços será válida até 31/12/2022.

b) O valor máximo a ser pago pela execução do curso preparatório com carga horária de 320hs/a conforme ANEXO I - Termo de Referência, será de R\$1.461,67 (Hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo de nenhum sobrepreço a título de qualquer despesa.

O preço proposto engloba todas as despesas diretas e indiretas, inclusive material didático, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, assim como taxa de administração, materiais de consumo, seguro e/ou outros itens suportados pela Instituição de ensino no cumprimento integral do objeto contratado.

Salvador,de.....de.....

Assinatura e Carimbo

OBS: A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por representante legal da instituição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N.º 031/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Prestação de serviços de SaaS ("Software as a Service") de LMS via internet ("Web-Based Application"), com soluções de gerenciamento, edição, distribuição e controle de conteúdo educacional, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Compreende ainda o objeto da presente contratação a oferta de credenciais de acesso à plataforma, em número previsto de no máximo 122.000 (cento e vinte e dois mil) licenças mensais de usuários ativos e todos os serviços acessórios necessários para a boa execução do CONTRATO, inclusive suporte técnico, manutenção preventiva, atualizações de software e banco de horas técnicas para a realização de manutenção evolutiva e integrações não previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

São também englobados no objeto da presente contratação todos os serviços acessórios necessários para a boa execução do CONTRATO, inclusive suporte técnico, manutenção preventiva, atualizações de software e banco de horas técnicas para a realização de manutenção evolutiva e integrações não previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Cumprir destacar que a licitação dos serviços associados ao produto em questão - LMS - deverá ser feita por meio do processo de LOTE ÚNICO, haja vista o fato de que a divisibilidade na oferta dos módulos acabaria por incorrer em inviabilidade técnica da perspectiva de implementação e execução dos blocos, bem como poderia trazer dificuldades do ponto de vista de manutenção e acompanhamento da ferramenta.

As cotações deverão ser apresentadas até **18/07/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de julho de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto n.º 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
84/2022	ÁREA VERDE	RUA ARTESÃO JOÃO DA PRATA/ ANTÔNIO MONTEIRO	ITAIGARA	12°59'43,50"S 12°59'40,21"S 12°59'35,96"S 12°59'30,06"S

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto n.º 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato

publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção,

conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 07 de julho de 2022

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da categoria, a realizar-se no próximo dia 18 de julho de 2022, às **12:00hs**, primeira chamada e às **12:30hs**, a segunda chamada na sede do SINDIFAM, Ladeira da Praça, Ed. dos Arquitetos, salas 01, 09 e 10, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 - Implementação do Acordo Coletivo;

2 - Aposentadoria;

3 - O que Ocorrer.

Salvador, 11 de julho de 2022

PAULO CÉSAR CARVALHO DE SOUZA

Presidente do SINDIFAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.